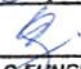




**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>Publicado(a) no Jornal</b>
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
<b>Órgão Oficial do Município</b>
Edição nº <u>7.895</u>
Data, <u>12, 01, 07</u>

<b>O FUNCIONÁRIO</b>

**DECRETO Nº 001/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no EDITAL de TOMADA DE PREÇOS de número 005/2006 – PMI, em convênio com o PARANÁ CIDADE:

**DECRETA**

**Art 1º** - Considerando os itens 16.6, 18.13 e 19.3 do EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS DE NÚMERO 0005/2006-PMI;

**Art 2º**- Considerando que na data de 08 de dezembro de 2006, a empresa vencedora do certame – NOVA ROMA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA – por fax, foi devidamente comunicada que até a data de 12 de dezembro de 2006 – 09hs00m – deveria comparecer na sede administrativa do município de Iporã, para celebrar o contrato de empreitada, oriundo da licitação mencionada, considerando que mesmo após essa data, vários contatos por telefone e Internet foi feito com o Sr. Rodrigo Zironi, considerando que mesmo tendo decorrido o prazo dado através da notificação protocolada sob o nr 0020992 e registrada sob nº 0018055 no livro B-060 no dia 08/01/2007 pelo cartório de registro de títulos e documentos – 1º Ofício de Cambé-PR e, até a presente data, nenhum representante da empresa compareceu para a assinatura do mesmo, violando, assim, não só as bases gerais do Edital, mas também vários itens do mesmo:

**RESOLVE:**

**Art 3º** - Declarar como desistente da contratação a empresa NOVA ROMA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, e, decorridos os prazos legais, convoque-se a segunda classificada para que, mantendo o preço ofertado pela primeira, compareça para, se tiver interesse, assinar o contrato e realizar a obra mencionada.

**Art 4º** - Depois de transcorridos os prazos legais e, considerando a postura da empresa NOVA ROMA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, que não atendeu para as diretrizes do Edital, determino a abertura de processo administrativo, para o fim de aplicar, contra a empresa desistente, as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**Art 5º** - Publique-se o presente decreto e, dê-se ciência para a empresa NOVA ROMA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA do teor do mesmo, usando-se dos mesmos princípios previstos no Edital – envio por fax.

**Art 6º** - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporã - Pr, em 11 de Janeiro de 2007.

  
**CÁSSIO MURIEL TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 002/2007

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição bens e serviços comuns no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aprovado, na forma do Anexo I a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520/2002, para a aquisição, no âmbito da Prefeitura, de bens e serviços comuns.

§ 1º - Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Iporã.

§ 2º - Aplicam-se, subsidiariamente, para a modalidade de que trata este artigo, as normas da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 2º** Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporã - Pr, em 11 de Janeiro de 2007.

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7.295</u>
Data, <u>13/01/07</u>
<u>[Assinatura]</u> O FUNCIONÁRIO

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

#### SEÇÃO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade de Pregão, do tipo menor preço, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º - Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

§ 2º - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão

**Art. 2º** Os contratos celebrados pelo Município para a aquisição de bens e serviços comuns serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

§ 2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do Edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

§ 3º - A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que são regidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da celeridade, da finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, do justo preço, da Seletividade e da comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º** Todos que participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

#### SEÇÃO II AUTORIDADE COMPETENTE

**Art. 5º** A autoridade competente é o Prefeito Municipal, a quem cabe:

- I - determinar a abertura de licitação;
- II - designar o Pregoeiro e os componentes da Equipe de Apoio;
- III - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro;
- IV - adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora, no caso de haver interposição de recurso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

V - homologar o resultado da licitação; e

VI - promover a celebração do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

### SEÇÃO III FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO

**Art. 6º** A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no Termo de Referência, Projeto Básico ou Memorial Descritivo;

II - deve ser elaborado Termo de Referência ou Projeto Básico ou Memorial Descritivo, que é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração,

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o Termo de Referência ou Projeto Básico ou Memorial Descritivo elaborado pela unidade requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;

d) estabelecer os critérios de aceitabilidade dos preços e os critérios para encerramento dos lances; e

e) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o Pregoeiro responsável pelos trabalhos do Pregão e a sua Equipe de Apoio.

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital e em seus Anexos.

### SEÇÃO IV PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**Art. 7º** Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 8º** A Equipe de Apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Parágrafo único.** A impossibilidade da designação recair em servidores ou empregados pertencentes ao quadro permanente deverá ser previamente justificada nos autos do processo de licitação.

**Art. 9º** As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento da declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes e a análise destas para verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

IV - a classificação para a etapa de apresentação de lances verbais dos licitantes cujas propostas de preços tenham atendido ao disposto no Edital e em seus Anexos;

V - a condução dos procedimentos relativos à apresentação dos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI - o recebimento, o exame e a instrução de eventuais recursos contra suas decisões, com posterior encaminhamento à autoridade competente, que irá proceder ao julgamento dos recursos, proferir a decisão, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor e homologar a licitação;

VII - a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação, no caso de inexistir;

VIII - a elaboração da ata da sessão pública da licitação; e

IX - a coordenação dos trabalhos da Equipe de Apoio.

### SEÇÃO V

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

**Art. 10.** A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados, que observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso, conforme o caso:

a) em Diário Oficial ou, em caso de sua inexistência, em jornal de circulação local;

b) facultativamente, em meio eletrônico, na Internet; e

c) no caso de licitações de maior vulto, em jornal de grande circulação.

II - do Edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a sua íntegra e onde será realizada a sessão pública do Pregão; e

III - o Edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas.

**Art. 11.** É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

**Art. 12.** O Edital deverá conter orientações para a apresentação da Proposta de Preços, que:

I - deve ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

II - deve ter suas páginas numeradas seqüencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

III - não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

IV - deve conter nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato.

V - deve conter identificação dos números do processo administrativo e

VI - deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas;

VII - deve conter descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e em seus Anexos;

VIII - deve cotar os preços unitários por item e o preço global;

IX - deve conter indicação de prazo de garantia e prazo e local de entrega do produto, se exigidos no Edital; e

X - deve conter indicação de prazo de validade da proposta, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão, conforme exigência do Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo único.** Nos preços unitários oferecidos pelo licitante deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**Art. 13.** O prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, será de no mínimo 60(sessenta) dias a contar da data da sessão pública do Pregão, a não ser que esteja contida no Edital previsão distinta.

**Art. 14.** Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral, relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à regularidade fiscal;

III - à qualificação técnica;

IV - à qualificação econômico-financeira; e

V - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854/99.

§ 1º - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, inclusive expedidos via Internet.

§ 2º - Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada no Edital do Pregão, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

**Art 15.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

**Parágrafo Único.** O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação ou intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

**Art 16 .** Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no Edital e será a representante das consorciadas perante a Administração;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das Empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no Edital e em seus Anexos;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

**Parágrafo único.** Antes da celebração do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

**Art 17.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos ou de adoção de providências em relação ao Edital e a seus Anexos ou, ainda, para que sejam impugnados,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

desde que seja protocolado no prazo máximo de 2(dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

§ 1º - O Pregoeiro terá o prazo de 1 (um) dia útil para prestar os esclarecimentos solicitados ou para se decidir em relação à adoção de providências ou ao pedido de impugnação, a contar do recebimento do requerimento, passando os esclarecimentos ou as decisões do Pregoeiro a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deram origem, os autos do processo.

§ 2º - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

§ 3º - Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

### SEÇÃO VI SESSÃO PÚBLICA

**Art. 18.** No dia, hora e local designado no Edital, será realizada sessão pública para:

I - credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas e lances e para proceder aos demais atos inerentes ao certame;

II - recebimento da declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;

III - abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes e a análise destas para verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital e em seus anexos;

IV - classificação para a etapa de apresentação de lances verbais dos licitantes cujas propostas de preços tenham atendido ao disposto no Edital e em seus anexos;

V - apresentação dos lances verbais e escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI - recebimento de eventuais recursos contra as decisões do Pregoeiro;

VII - adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no caso de inexistir recurso; e

VIII - elaboração da ata da sessão.

**Art. 19.** Na abertura da sessão, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando Termo de Credenciamento.

§ 1º - Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

§ 2º - Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

§ 3º - Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

§ 4º - Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

a) apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;

b) entregar os envelopes contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação do licitante;

c) formular lances ou ofertas verbalmente;

d) negociar redução do preço ofertado com o Pregoeiro;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo.

f) assinar a ata da sessão;

g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

§ 5º - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que ser feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

§ 6º - A ausência da documentação referida nos parágrafos 3º a 5º, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

§ 7º - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

§ 8º - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

**Art. 20.** Os interessados ou seus representantes legais devidamente credenciados apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

§ 1º - No caso do interessado ou do representante legal não apresentar a declaração, ele poderá solicitar formulário próprio ao Pregoeiro para fazê-lo, procedendo em seguida ao seu preenchimento e assinatura.

§ 2º - A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências do Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**Art. 21.** Os licitantes devidamente credenciados e que tenham entregue a declaração a que se refere o artigo 20 em conformidade com as exigências entregarão em seguida ao Pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, sendo iniciada a análise da conformidade das propostas de preços às exigências contidas neste Regulamento, no Edital e em seus Anexos, análise que deve atender às seguintes condições:

I - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação;

II - se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacra-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre;

III - o Pregoeiro corrigirá automaticamente quaisquer erros aritméticos encontrados nas propostas, se este não estiver expresso;

IV - a falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão;

V - o Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto no artigo 12 deste regulamento e no Edital de licitação, desclassificando a proposta que descumprir essas disposições e/ou que:

a) oferecer vantagem não prevista no Edital de licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

b) apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; e

c) apresentar preço manifestadamente inexequível.

**Art. 22.** O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço e, em seguida, definirá os classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, atendendo às seguintes disposições:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

I - o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado;

II - quando não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso I, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais, além do autor da proposta de menor preço:

a) o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preços tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do valor da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no inciso I; e

b) somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente do valor da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no inciso I.

III - havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na primeira rodada de apresentação de lances;

IV - havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração; e

V - se houver mais de um lote na licitação, a etapa de classificação de propostas para participarem da etapa de apresentação de lances verbais será repetida para cada lote, individualmente, seguindo-se os procedimentos definidos neste artigo.

**Art. 23.** Após definir as propostas classificadas, o Pregoeiro iniciará a etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que observará as seguintes condições:

I - o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de valor, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal;

II - havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na oferta anterior, sendo que a redução mínima de valor entre um lance e o lance subsequente será definida no Edital do Pregão;

III - não poderá haver desistência de lances já ofertados; na sua ocorrência, sujeita-se o desistente às penalidades previstas no Edital;

IV - a desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas; e

V - a etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

§ 1º - Se nenhum licitante oferecer lance verbal, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta escrita de menor preço, se ela atender todas as exigências do Edital e de seus Anexos e se o preço proposto for compatível com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

§ 2º - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências do Edital e de seus Anexos e se o preço proposto for compatível com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

§ 3º - Se houver mais de um lote na licitação, a etapa de apresentação de lances verbais será repetida em cada lote, individualmente, seguindo-se os procedimentos definidos neste artigo.

**Art. 24.** Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

§ 1º - Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

a) o último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

b) o preço contido na proposta escrita, no caso dos licitantes não classificados para esta etapa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

§ 2º - Se houver mais de um lote na licitação, a classificação será feita em cada lote, individualmente, seguindo-se os procedimentos definidos neste artigo.

**Art. 25.** Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

§ 1º - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação dos preços ofertados com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

§ 2º - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante classificado estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

§ 3º - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no parágrafo anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na seqüência.

§ 4º - Se houver mais de um lote na licitação, o exame da aceitabilidade será feito para os licitantes classificados em primeiro lugar em cada lote, seguindo-se os procedimentos definidos neste artigo.

**Art. 26.** Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preços do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo a verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

I - é facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação, encaminhamento ou substituição de documentos ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável(is);

II - não cabe à Prefeitura qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

III - a falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão; e

IV - é assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

§ 1º - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvadas as hipóteses de saneamento da documentação previstas nos incisos I e III deste artigo:

a) a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

b) a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

protocolos de requerimento de certidões; e

c) a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

d) a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões; e

e) o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

§ 2º - Havendo a inabilitação do licitante, será aplicada a multa prevista na legislação e no Edital;

§ 3º - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto no Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

§ 4º - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e em seus Anexos, o licitante será declarado vencedor.

§ 5º - Se houver mais de um lote na licitação, o exame dos documentos de habilitação será feito para os licitantes classificados em primeiro lugar em cada lote, seguindo-se os procedimentos definidos neste artigo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 27.** Declarada a proposta vencedora, o Pregoeiro consultará os demais licitantes classificados para verificar se há interesse de fornecerem as quantidades ofertadas ao mesmo preço desta proposta.

§ 1º - Havendo interesse de um ou mais licitantes, o Pregoeiro abrirá o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação deste(s) licitante(s), procedendo a verificação dos respectivos documentos da mesma forma que procedeu para o licitante classificado em primeiro lugar.

§ 2º - Sendo habilitada(s) a(s) proposta(s) deste(s) licitante(s), ele(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo mantida, no entanto, a ordem de classificação anterior.

§ 3º - Este(s) fornecedor(es) poderá(ão) ser convocado(s) a realizar o fornecimento apenas em caso de incapacidade do licitante classificado em primeiro lugar fazê-lo.

§ 4º - Se houver mais de um lote na licitação, a consulta será feita para os demais licitantes classificados em cada lote, seguindo-se os procedimentos definidos neste artigo.

**Art. 28.** Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

I - após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no local e no horário especificados no Edital;

II - intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no Edital;

III - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

IV - cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

V - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

VI - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

VII - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

§ 1º - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor, ou aos licitantes vencedores.

§ 2º - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Comissão Permanente de Licitação até a efetiva formalização da contratação.

**Art. 29.** Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

§ 1º - A suspensão dos trabalhos a que se refere o caput deste artigo somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

§ 2º - O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### SEÇÃO VII HOMOLOGAÇÃO

**Art. 30.** Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

- I - se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão; ou
- II - inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

### SEÇÃO VIII CONTRATAÇÃO

**Art. 31.** As obrigações decorrentes do Pregão consubstanciar-se-ão em Contrato ou em Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo único.** Em se tratando de Pregão para Registro de Preços, serão atendidas, além das disposições contidas neste Regulamento, aquelas contidas no regulamento específico para o Sistema de Registro de Preços.

**Art. 32.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) oficialmente, durante o prazo de validade das propostas, para assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo definido no Edital do Pregão.

§ 1º - O prazo para assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao do definido no Edital, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado e que a Administração aceite a solicitação.

§ 2º - O Contrato ou a Ata de Registro de Preços deve ser assinada por representante legal de cada adjudicatário, sendo que:

a) se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

b) nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços.

§ 3º - No ato da assinatura, o representante legal deve entregar o Termo de Indicação de Representante, identificando o responsável por representar o contratado na execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do representante, poderá(ão) substituí-lo.

§ 4º - É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço, ou revogar o Pregão.

§ 5º - A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

§ 6º - A execução do Contrato e da Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 33.** Como condição para celebração do Contrato ou assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**Parágrafo único** - Quando o(s) adjudicatário(s) não apresentar(em) situação regular no ato da assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato ou a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 26.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### SEÇÃO IX PENALIDADES

**Art. 34.** O signatário do Contrato ou da Ata de Registro de Preços está sujeitos às seguintes penalidades:

I - pagamento de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do Contrato ou o valor estimado de contratação, em se tratando de Registro de Preços, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Administração.

II - pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou o valor estimado de contratação, em se tratando de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

III - impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

a) deixar de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

c) não mantiver a proposta, injustificadamente;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) fizer declaração falsa;

f) cometer fraude fiscal; e

g) falhar ou fraudar na execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

§ 1º - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

§ 2º - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### SEÇÃO X REVOGAÇÃO DO PREGÃO

**Art. 35.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

### SEÇÃO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 36.** Nenhum Contrato ou Ata de Registro de Preços será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

**Art. 37.** O Município publicará, em Diário Oficial, o extrato dos contratos ou da atas de Registro de Preços celebrados, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

**Parágrafo único.** O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável a sanção administrativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 38.** Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - Termo de Referência, Projeto Básico ou Memorial Descritivo, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do Edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 39.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Regulamento e nos Editais de licitação, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

**Art. 40.** Este anexo, que Regulamenta a Licitação na Modalidade de Pregão, é parte integrante do Decreto nº 002/2007.

**Art. 41.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporã-PR, em 11 de Janeiro de 2007

**Cássio Murilo Trovo Hidalgo**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 003/2007**

**APOSENTA A SERVIDORA JUSTINA DIVA FABRI MOTTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33, da Lei Municipal nº 508/2000, Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica aposentada compulsoriamente por idade, a partir de 26 de janeiro de 2007, a Senhora JUSTINA DIVA FABRI MOTTIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.025.126/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 327.615.979-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, concedendo o benefício garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal, c/c Art. 74 da Lei nº 508/2000.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 26 de janeiro de 2007.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7908</u>
Data, <u>27</u> / <u>01</u> / <u>07</u>
SECRETÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### **DECRETO Nº. 04/2007**

#### **DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 13 e caput do Art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A movimentação e os empenhos de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei nº. 834/2006, LOA - Lei Orçamentária Anual 2007, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III, IV deste Decreto.

**§ 1º** - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

**I** – relativas aos grupos de despesa:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e
- c) amortização da dívida.

**II** – destinadas aos pagamentos:

- a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

**Art. 2º** - A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do § 1º, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo II deste Decreto.

**Parágrafo Único:** A liberação das quotas deste cronograma ocorrerá de conformidade com o comportamento da receita, levando-se em consideração o percentual atingido em relação ao programado que norteará assim, a emissão dos empenhos para cada unidade ou órgão da Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Observadas as exclusões do § 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo III, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

**Art. 4º** - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, procederá ao remanejamento dos limites entre:

- a) Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos.
- b) Projetos, atividades e operações especiais ou entre programa de governo, no âmbito do mesmo órgão.

**Art. 5º** - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2007 terão suas execuções condicionadas aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.


**Art. 6º** - Compete a Secretaria de Finanças do Município, proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de janeiro de 2007.



**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7910</u>
Data, <u>30 / 01 / 07</u>

O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ANEXO I

Artigo 8º da LC nº 101/2000

VALORES TOTAIS AUTORIZADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA - 2007

POR ÓRGÃOS		POR GRUPOS DE DESPESA	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Poder Legislativo	696.000,00	<b>Despesas Correntes</b>	<b>14.028.011,00</b>
Poder Executivo	463.300,00	Pessoal e Encargos Sociais	6.975.760,00
Secretaria de Administração	1.508.560,00	Juros e Encargos da Dívida	120.000,00
Secretaria de Finanças	1.218.000,00		
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	3.383.038,00	Outras Despesas Correntes	6.932.251,00
Secretaria de Saúde	4.174.722,00		
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	497.800,00	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.125.069,00</b>
Secretaria do Trabalho e Assistência Social	921.180,00		
Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação	2.500.400,00	Investimentos	1.665.069,00
Fundo de Aposentadoria	1.300.000,00	Amortização da Dívida	460.000,00
		Reserva de Contingência	509.920,00
<b>Total</b>	<b>16.663.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>16.663.000,00</b>

Iporã-PR, 24 de janeiro de 2007

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Iporã**  
**Anexo II**  
**Artigo 8º da LC nº 101/2000**  
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - 2007**

Receitas	Receita Estimada	Programação Mensal												Totais	
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.		
<b>Receitas Correntes</b>	<b>14.023.000,00</b>														<b>14.023.000,00</b>
Receita Tributária	1.592.419,00	85.831,38	127.712,00	115.928,10	139.177,42	160.675,08	128.667,46	130.578,36	128.985,94	120.546,12	129.304,42	123.093,99	201.918,73	1.592.419,00	
Receita de Contribuições	300.000,00	16.170,00	24.060,00	21.840,00	26.220,00	30.270,00	24.240,00	24.600,00	24.300,00	22.710,00	24.360,00	23.190,00	38.040,00	300.000,00	
Receita Patrimonial	64.460,00	3.474,39	5.169,69	4.692,69	5.633,80	6.504,01	5.208,37	5.285,72	5.221,26	4.879,62	5.234,15	4.982,76	8.173,53	64.460,00	
Receita Agropecuária	3.500,00	188,65	280,70	254,80	305,90	353,15	282,80	287,00	283,50	264,95	284,20	270,55	443,80	3.500,00	
Receita Industrial	4.800,00	258,72	384,96	349,44	419,52	484,32	387,84	393,60	388,80	363,36	389,76	371,04	608,64	4.800,00	
Receita de Serviços	79.800,00	4.301,22	6.399,96	5.809,44	6.974,52	8.051,82	6.447,84	6.543,60	6.463,80	6.040,86	6.479,76	6.168,54	10.118,64	79.800,00	
Transferências Correntes	11.096.520,00	598.102,43	889.940,90	807.826,66	969.835,85	1.119.638,87	896.598,82	909.914,64	898.818,12	840.006,56	901.037,42	857.761,00	1.407.038,74	11.096.520,00	
Outras Receitas Correntes	881.501,00	47.512,90	70.696,38	64.173,27	77.043,19	88.943,45	71.225,28	72.283,08	71.401,58	66.729,63	71.577,88	68.140,03	111.774,33	881.501,00	
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.340.000,00</b>													<b>1.340.000,00</b>	
Operações de Crédito	1.340.000,00	250.000,00	150.000,00	250.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	130.000,00	150.000,00	150.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.340.000,00	
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Fundo de Aposentadoria</b>	<b>1.300.000,00</b>	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	1.300.000,00	
Rec de Contrib Intra-Orçamentária	630.000,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	630.000,00	
Receita de Contribuições	580.000,00	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	580.000,00	
Receita Patrimonial	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00	
Outras Receitas Correntes	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00	
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>16.663.000,00</b>	<b>1.114.173,03</b>	<b>1.382.977,93</b>	<b>1.379.207,73</b>	<b>1.453.943,53</b>	<b>1.523.254,03</b>	<b>1.381.391,73</b>	<b>1.588.219,33</b>	<b>1.394.196,33</b>	<b>1.319.874,43</b>	<b>1.267.000,93</b>	<b>1.192.311,23</b>	<b>1.886.449,73</b>	<b>16.663.000,00</b>	

Iporã-PR, 24 de janeiro de 2007

  
**CASSIO MURIL O TROVO HIDALGO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ANEXO III**  
**Artigo 8º da LC nº 101/2000**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO - 2007**

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesa Fixada	Programação Mensal												Totais
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ag.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
<b>Poder Legislativo</b>	<b>696.000,00</b>	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	<b>696.000,00</b>
<b>Poder Executivo</b>	<b>463.300,00</b>													
Despesa Constitucionais		28.125,00	28.125,00	28.125,00	28.125,00	29.600,00	29.600,00	29.600,00	29.600,00	29.600,00	29.600,00	29.600,00	29.600,00	<b>349.300,00</b>
Demais Despesas		6.144,60	9.142,80	8.299,20	9.963,60	11.502,60	9.211,20	9.348,00	9.234,00	8.629,80	9.256,80	8.812,20	14.455,20	<b>114.000,00</b>
<b>Secret. de Administração</b>	<b>1.508.560,00</b>													
Despesa Constitucionais		59.840,00	59.840,00	59.840,00	59.840,00	63.650,00	63.650,00	63.650,00	63.650,00	63.650,00	63.650,00	63.650,00	63.650,00	<b>748.560,00</b>
Demais Despesas		30.964,00	60.952,00	55.328,00	86.424,00	76.684,00	61.408,00	62.320,00	61.560,00	57.532,00	21.712,00	28.748,00	156.368,00	<b>760.000,00</b>
<b>Secret. de Finanças</b>	<b>1.218.000,00</b>													
Despesa Constitucionais		21.650,00	21.650,00	21.650,00	21.650,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	23.050,00	<b>271.000,00</b>
Demais Despesas		13.582,80	20.210,40	18.345,60	22.024,80	25.426,80	20.361,60	20.664,00	20.412,00	19.076,40	20.462,40	19.479,60	31.953,60	<b>252.000,00</b>
Reserva de Contingência	235.000,00													<b>235.000,00</b>
Amortização da Dívida	460.000,00	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	<b>460.000,00</b>
<b>Secret. Educ. Cult. e Desporto</b>	<b>3.383.038,00</b>													
Despesa Constitucionais		175.250,00	175.250,00	175.250,00	175.250,00	186.150,00	186.150,00	186.150,00	186.150,00	186.150,00	186.150,00	186.150,00	186.150,00	<b>2.190.200,00</b>
Demais Despesas		64.293,97	95.665,61	86.838,61	104.254,04	120.357,35	96.381,31	97.812,72	96.619,88	90.297,84	76.858,45	92.206,38	171.251,85	<b>1.192.838,00</b>
<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>4.174.722,00</b>													
Despesa Constitucionais		160.265,00	160.265,00	160.265,00	160.265,00	170.280,00	170.280,00	170.280,00	170.280,00	170.280,00	170.280,00	170.280,00	170.280,00	<b>2.003.300,00</b>
Demais Despesas		117.039,65	174.148,04	158.079,52	189.782,28	219.096,48	175.450,90	178.056,60	175.885,18	164.376,65	176.319,47	67.850,92	375.336,31	<b>2.171.422,00</b>
<b>Secret. do Desenv. Econômico</b>	<b>497.800,00</b>													
Despesa Constitucionais		16.950,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	<b>211.800,00</b>
Demais Despesas		15.415,40	22.937,20	20.820,80	24.996,40	28.857,40	23.108,80	23.452,00	23.166,00	21.650,20	23.223,20	22.107,80	36.264,80	<b>286.000,00</b>
<b>Secret. Serv. Urb Obras e Viação</b>	<b>2.500.400,00</b>													
Despesa Constitucionais		40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	42.750,00	<b>503.000,00</b>
Demais Despesas		107.659,86	160.191,48	145.410,72	174.572,76	201.537,66	161.389,92	163.786,80	161.789,40	151.203,18	142.168,88	154.399,02	273.290,32	<b>1.997.400,00</b>
<b>Secret. Trab. Assistência Social</b>	<b>921.160,00</b>													
Despesa Constitucionais		17.050,00	17.050,00	17.050,00	17.050,00	18.050,00	18.050,00	18.050,00	18.050,00	18.050,00	18.050,00	18.050,00	18.050,00	<b>212.600,00</b>
Demais Despesas		38.192,46	56.826,12	51.584,62	61.929,89	71.495,72	57.253,26	58.103,56	57.394,98	53.639,51	57.536,70	54.773,23	89.847,94	<b>708.580,00</b>
<b>Fundo de Aposentadoria</b>	<b>1.025.080,00</b>	85.423,33	85.423,33	85.423,33	85.423,33	85.423,33	85.423,33	85.423,33	85.423,33	85.423,33	85.423,33	85.423,33	85.423,33	<b>1.025.080,00</b>
Reserva de Contingência	274.920,00													<b>274.920,00</b>
<b>Total</b>	<b>16.663.000,00</b>	1.094.429,40	1.301.212,31	1.245.843,74	1.375.064,44	1.488.244,68	1.337.851,66	1.346.830,35	1.339.348,11	1.299.692,23	1.260.824,56	1.181.663,82	1.862.054,69	<b>16.663.000,00</b>

Iporã-PR, 24 de janeiro de 2007.

  
**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**Artigo 13º da LC nº 101/2000**  
**ANEXO IV**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - 2007**

Receitas	Receita Estimada	Programação Bimestral da Receita						Totais
		1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>14.023.000,00</b>							<b>14.023.000,00</b>
Receita Tributária	1.592.419,00	213.543,39	255.105,52	289.342,53	259.564,30	249.850,54	325.012,72	1.592.419,00
Receita de Contribuições	300.000,00	40.230,00	48.060,00	54.510,00	48.900,00	47.070,00	61.230,00	300.000,00
Receita Patrimonial	64.460,00	8.644,09	10.326,49	11.712,38	10.506,98	10.113,77	13.156,29	64.460,00
Receita Agropecuária	3.500,00	469,35	560,70	635,95	570,50	549,15	714,35	3.500,00
Receita Industrial	4.800,00	643,68	768,96	872,16	782,40	753,12	979,68	4.800,00
Receita de Serviços	79.800,00	10.701,18	12.783,96	14.499,66	13.007,40	12.520,62	16.287,18	79.800,00
Transferências Correntes	11.096.520,00	1.488.043,33	1.777.662,50	2.016.237,68	1.808.732,76	1.741.043,99	2.264.799,73	11.096.520,00
Outras Receitas Correntes	881.501,00	118.209,28	141.216,46	160.168,73	143.684,66	138.307,51	179.914,35	881.501,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.340.000,00</b>							<b>1.340.000,00</b>
Operações de Crédito	1.340.000,00	400.000,00	370.000,00	120.000,00	280.000,00	170.000,00	0,00	1.340.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Aposentadoria	1.300.000,00	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	1.300.000,00
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>16.663.000,00</b>	<b>2.497.150,97</b>	<b>2.833.151,27</b>	<b>2.884.645,77</b>	<b>2.782.415,67</b>	<b>2.586.875,37</b>	<b>3.078.760,97</b>	<b>16.663.000,00</b>

Iporã-PR, 24 de janeiro de 2007

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**Artigo 13º da LC nº 101/2000**  
**ANEXO V**

**AÇÕES AJUIZADAS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E MEDIDAS DE COMBATE À EVAZÃO E A SONEGAÇÃO**

Descrição	Quantidade	Valores
Ações ajuizadas para Cobrança de Dívida Ativa no exercício 2006	0	0,00
Número de Inscrições em Dívida Ativa no exercício 2006	1.815	311.713,88
Número de Contribuintes notificados individualmente	2.434	
Número de Parcelamento de Tributos	822	418.277,28

**Medidas de combate à evasão e a sonegação de tributos:**

**Combate à Evasão**

Ampliar as medidas de controle tributário através da aplicação de modernos recursos de informática e da dinamização e atualização do Cadastro Fiscal, além do aumento dos recursos humanos aplicados nas ações de fiscalização.

**Combate à Sonegação:**

Com a dinamização dos procedimentos fiscalizatórios procurar efetuar a cobrança dos tributos de forma mais eficaz através de métodos regulares de notificação aos inadimplentes e promovendo procedimentos de cobrança judicial dos renitentes.

Agilizar os executivos fiscais buscando disciplinar a cobrança de todos os tributos e ampliar a arrecadação através de campanhas de conscientização buscando premiar e conscientizar a comunidade da necessidade da solicitação da Nota Fiscal, tanto buscando ampliar os recursos provenientes do ICMS quanto os do ISSQN.

Iporã-PR, 24 de Janeiro de 2007

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 04/2007  
DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 13 e caput do Art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

**DECRETA:**  
Art. 1º - A movimentação e os empenhos de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei nº. 834/2006, LOA - Lei Orçamentária Anual 2007, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III, IV deste Decreto.  
§ 1º - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:  
I - relativas aos grupos de despesa:  
a) pessoal e encargos sociais;  
b) juros e encargos da dívida; e  
c) amortização da dívida.  
II - destinadas aos pagamentos:  
a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;  
b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.  
Art. 2º - A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do § 1º, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo II deste Decreto.  
Parágrafo Único: A liberação das quotas deste cronograma ocorrerá de conformidade com o comportamento da receita, levando-se em consideração o percentual atingido em relação ao programado que norteará assim, a emissão dos empenhos para cada unidade ou órgão da Administração.  
Art. 3º - Observadas as exclusões do § 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo III, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.  
Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, procederá ao remanejamento dos limites entre:  
a) Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos.  
b) Projetos, atividades e operações especiais ou entre programa de governo, no âmbito do mesmo órgão.  
Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2007 terão suas execuções condicionadas aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.  
Art. 6º - Compete a Secretaria de Finanças do Município, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.  
Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporá, 26 de janeiro de 2007.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UWUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7910  
Data, 30 / 01 / 07  
↓  
O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
**ANEXO I**  
 Artigo 8º da LC nº 101/2000  
**VALORES TOTAIS AUTORIZADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA - 2007**

POR ÓRGÃOS		POR GRUPOS DE DESPESA	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Poder Legislativo	994.000,00	Despesa Correntes	14.028.011,00
Poder Executivo	463.300,00	Pessoal e Encargos Sociais	6.975.760,00
Secretaria de Administração	1.508.590,00	Juros e Encargos da Dívida	120.000,00
Secretaria de Finanças	1.218.000,00	Outras Despesas Correntes	6.932.251,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	3.383.038,00	Despesas de Capital	2.125.969,00
Secretaria de Saúde	4.174.722,00	Investimentos	1.665.269,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	497.800,00	Amortização da Dívida	460.000,00
Secretaria de Trabalho e Assistência Social	821.180,00	Reserva de Contingência	509.929,00
Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação	2.500.400,00		
Fundo de Aposentadoria	1.300.000,00		
<b>Total</b>	<b>16.663.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>16.663.000,00</b>

Iporá-PR, 24 de Janeiro de 2007

**CÁSSIO MURILO TROYO HIDALGO**  
 Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UNUARANA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 7910  
 Data, 30 / 01 / 07  
 \_\_\_\_\_  
 O FUNCIONÁRIO

**Prefeitura Municipal de Ipore**  
Anexo II  
Artigo 1º da LC nº 101/2000  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - 2007

Descrição	Anexo	Mês												Total			
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez				
<b>RECEITA CORRENTE</b>		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>RECEITA DE IMPOSTOS</b>		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
<b>RECEITA DE OUTROS</b>		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
<b>RECEITA DE EMPRÉSTIMOS</b>		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
<b>RECEITA DE DOAÇÕES</b>		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
<b>RECEITA DE FINANCIAMENTO</b>		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL RECEITAS</b>		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00

LARI RIBEIRO TRINDADE NEALDO  
Prestador de Serviço

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7910  
Data, 30/01/07  
O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
**ANEXO II**  
**Artigo 17 da LC nº 191/2006**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESENVOLVO - 2007**

Programas/Atividades Específicas	Empenho Previsto	Execução Mensal												Total	
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez		
<b>Ativ. Legislativa</b>	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
<b>Ativ. Executiva</b>	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
<b>Ativ. Judiciária</b>	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
<b>Ativ. Legislativa - Câmara Municipal</b>	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
<b>Ativ. Executiva - Prefeitura Municipal</b>	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
<b>Ativ. Judiciária - Poder Judiciário</b>	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
<b>Ativ. Legislativa - Câmara Municipal</b>	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
<b>Ativ. Executiva - Prefeitura Municipal</b>	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
<b>Ativ. Judiciária - Poder Judiciário</b>	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
<b>Total</b>	<b>300.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>300.000,00</b>

CARLOS WILSON FERREIRA  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7910  
Data, 30 / 02 / 07  
J  
O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
**Artigo 13º da LC nº 101/2000**  
**ANEXO IV**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - 2007**

Recetas	Receto Estimada	Programação Bimestral de Receita						Total
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
<b>Recetas Correntes</b>	<b>14.822.956,00</b>							<b>14.822.956,00</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>1.502.418,00</b>	<b>212.543,34</b>	<b>355.105,52</b>	<b>280.242,61</b>	<b>219.544,37</b>	<b>249.959,24</b>	<b>205.912,72</b>	<b>1.502.418,00</b>
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>300.000,00</b>	<b>45.220,00</b>	<b>45.980,00</b>	<b>54.510,00</b>	<b>48.890,00</b>	<b>47.570,00</b>	<b>47.290,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>64.400,00</b>	<b>8.844,00</b>	<b>10.328,40</b>	<b>11.712,30</b>	<b>10.596,80</b>	<b>10.513,77</b>	<b>13.188,20</b>	<b>64.400,00</b>
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>3.000,00</b>	<b>499,20</b>	<b>540,20</b>	<b>815,30</b>	<b>571,00</b>	<b>544,10</b>	<b>711,20</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>4.800,00</b>	<b>640,00</b>	<b>788,00</b>	<b>872,10</b>	<b>782,40</b>	<b>753,10</b>	<b>879,80</b>	<b>4.800,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>78.900,00</b>	<b>12.701,34</b>	<b>12.292,80</b>	<b>14.999,00</b>	<b>13.097,40</b>	<b>12.507,80</b>	<b>16.087,10</b>	<b>78.900,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>11.068.000,00</b>	<b>1.468.043,33</b>	<b>1.777.662,84</b>	<b>2.014.227,60</b>	<b>1.808.722,70</b>	<b>1.741.043,90</b>	<b>2.284.798,72</b>	<b>11.068.000,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>891.501,00</b>	<b>118.270,10</b>	<b>141.218,40</b>	<b>140.164,70</b>	<b>143.024,60</b>	<b>128.807,81</b>	<b>178.814,30</b>	<b>891.501,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.500.000,00</b>							<b>1.500.000,00</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>1.340.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>370.000,00</b>	<b>195.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.340.000,00</b>
<b>Transferência de Capital</b>	<b>150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150,00</b>
<b>Fundo de Aposentadoria</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>218.000,00</b>	<b>218.000,00</b>	<b>218.000,00</b>	<b>218.000,00</b>	<b>218.000,00</b>	<b>218.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>18.863.956,00</b>	<b>2.497.164,67</b>	<b>2.873.181,87</b>	<b>3.884.844,77</b>	<b>3.782.415,67</b>	<b>3.688.879,37</b>	<b>3.678.790,87</b>	<b>18.863.956,00</b>

Ipóá-PR, 24 de Janeiro de 2007

**CÁSSIO MURILLO TROYO HIDALGO**  
 Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 7910  
 Data, 30 / 01 / 07  
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ  
Artigo 13º da LC nº 101/2000  
ANEXO V

AÇÕES AJUIZADAS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E MEDIDAS DE COMBATE À EVAZÃO E A SONEGAÇÃO

Descrição	Quantidade	Valores
Ações ajuizadas para Cobrança de Dívida Ativa no exercício 2006	0	0,00
Número de Inscrições em Dívida Ativa no exercício 2006	1.815	311.713,88
Número de Contribuintes notificados individualmente	2.434	
Número de Parcelamento de Tributos	822	418.277,28

Medidas de combate à evasão e a sonegação de tributos:

**Combate à Evasão**

Ampliar as medidas de controle tributário através da aplicação de modernos recursos de informática e da dinamização e atualização do Cadastro Fiscal, além do aumento dos recursos humanos aplicados nas ações de fiscalização.

**Combate à Sonegação:**

Com a dinamização dos procedimentos fiscalizatórios procurar efetuar a cobrança dos tributos de forma mais eficaz através de métodos regulares de notificação aos inadimplentes e promovendo procedimentos de cobrança judicial dos reincidentes.

Agilizar os executivos fiscais buscando disciplinar a cobrança de todos os tributos e ampliar a arrecadação através de campanhas de conscientização buscando premiar e concientizar a comunidade da necessidade da solicitação da Nota Fiscal, tanto buscando ampliar os recursos provenientes do ICMS quanto os do ISSQN.

Iporã-PR, 24 de janeiro de 2007

CÁSSIO MURILLO TROYO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UNUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7950  
Data, 30 / 02 / 07  
d  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 005/2007

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

#### **DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica convocada toda a comunidade para participar da audiência pública, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2007, as 18:00 horas, no Centro Cultural, para apresentar idéias, propostas e sugestões sobre a elaboração do Plano Diretor do Município de Iporã - Paraná.

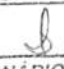
**Art. 2º** - As propostas apresentadas serão dirigidas ao Gabinete do Prefeito que as encaminhará ao Coordenador da Equipe Técnica para acompanhamento da elaboração do Plano Diretor do Município de Iporã-Paraná.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 26 de janeiro de 2007.



**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7910</u>
Data, <u>30 / 01 / 07</u>

O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 005/2007  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica convocada toda a comunidade para participar da audiência pública, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2007, às 18:00 horas, no Centro Cultural, para apresentar ideias, propostas e sugestões sobre a elaboração do Plano Diretor do Município de Iporã - Paraná.  
Art. 2º - As propostas apresentadas serão dirigidas ao Gabinete do Prefeito que as encaminhará ao Coordenador da Equipe Técnica para acompanhamento da elaboração do Plano Diretor do Município de Iporã-Paraná.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporã-Pr., 26 de janeiro de 2007.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UNUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7910  
Data, 30/01/07  
O FUNCIONÁRIO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N° 006/2007

**SÚMULA: DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei,

**DECRETA,**

**Art. 1°** O suprimimento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste decreto.

**Art. 2°** O número de classes serão atribuídas a detentores de cargo de Professor do quadro Próprio do Magistério, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Direção das respectivas Escolas distribuirão por séries, respeitando a ordem de classificação do Professores municipais com maior tempo de efetivação em cada padrão.

**Parágrafo Único:** para atendimento ao disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto fará publicar o Edital de Convocação na Rádio do Município, Jornal de circulação regional e em locais públicos da qual contará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Seção Pública da Distribuição de Aulas para Professores da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3°** Terão prioridade para o exercício do magistério nos Distritos e Escolas Rurais os Professores Efetivos nele residentes.

**Art. 4°** - Para regência da Educação Infantil, Ensino de 9 anos, as primeiras séries do Ensino de 8 anos, Salas de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Terá prioridade o professor que tenha:

- a) maior tempo de experiência e demonstrado aptidão, habilidade e produtividade com essa modalidade de ensino;
- b) horas de capacitação dentro da referida modalidade;
- c) que tenha exercido docência na modalidade específica nos últimos dois anos consecutivos com produtividade;
- d) o professor que assumir o Ensino de 9 anos e corresponder com as ações relativas a essa clientela poderá ficar com a turma por 02 (dois) anos consecutivos.

**Art. 5º** - O Professor que assumir aulas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos deverá respeitar, cumprir e desenvolver o ensino respeitando a Proposta Pedagógica, a carga horária e manter número de alunos em sala de aula, se dispôr a visitar os alunos, motivá-los a fim de que permaneçam na escola.

§ 1º - As Salas de Educação Especial de atendimento nas modalidades:

- a) D.A. (Deficiência Auditiva)
- b) D.V. (Deficiência Visual)
- c) D.M. (Deficiência Mental)
- d) C.T. (Condutas Típicas)
- e) S.R. (Sala de Recurso)

I) Serão atribuídas anteriormente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, respeitando os seguintes critérios:

- a) curso na área específica;
- b) tempo de experiência;
- c) hora de capacitação na modalidade de que tenha exercido docência nos últimos dois anos na modalidade com produtividade.

§ 2º - Em caso de empate respeitar-se-ão dos seguintes critérios:

- a) professore que tenha exercido docência na área específica com maior tempo de experiência;
- b) maior número de horas em curso de capacitação;
- c) professor que tenha maior tempo de serviço efetivo no Município de Ipora;
- d) professor que for mais idoso;
- e) professor com maior encargo de família.

**Art. 6º** - não será permitido ao titular da sala afastar-se do exercício de suas funções para tratar de assuntos particulares ou pessoais, sob pena de implicações na elevação de nível e falta na Escola.

**Art. 7º** - Aulas Efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis a detentores de cargos do quadro próprio do Magistério.

**Art. 8º** - As designação de Aulas Suplementares Extraordinárias são de cunho esporádico, com base neste Decreto vigorarão até o final do período letivo deste ano ou quando se constar:

- a) a existência de professor em condição de assumir aula pelo cargo efetivo;
- b) a não correspondência com a função e produtividade dos alunos em sala de aula;
- c) a junção de turmas da mesma série, nível de conhecimento e turno.

**Art. 9º** - O Professor que está cedido a prestar serviço em outras Instituições de Ensino ou modalidades de atendimento escolar deverá respeitar e cumprir as normas do Estabelecimento.

**Art. 10º** - Será passível de substituição do professor nos caso que comprometam o processo educacional e/ou prejudiquem os alunos, comprovado através de reclamações e/ou denúncias. Serão lavradas advertências, gerando processo administrativo.

**Art. 11º** - Os Professores que se afastarem do exercício de suas função, no caso de licença para tratamento de saúde ensejarão a designação de substituto conforme Lei nº 670/2003.

**Art. 12º** - Não será permitido, para fins de acomodação pessoal em detrimento do aluno, a desistência da turma assumida pelo professor, após os trabalhos em sala de aula já estarem em andamento.

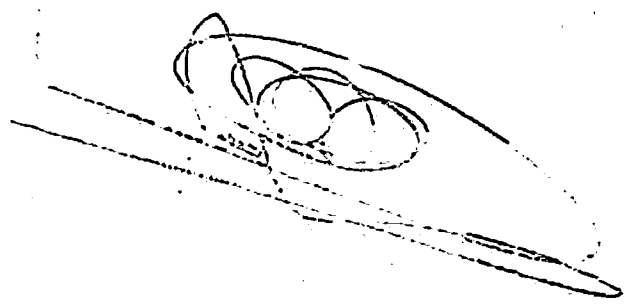
**Art. 13º** - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 14º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã-Pr, 29 de janeiro de 2007.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UNUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7910</u>
Data, <u>30 / 01 / 07</u>
O FUNCIONÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 008/2007

SÚMULA: DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
DECRETA,

Art. 1º O suprimento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste decreto.

Art. 2º O número de classes serão atribuídas a detentores de cargo de Professor do quadro Próprio do Magistério, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Direção das respectivas Escolas distribuído por séries, respeitando a ordem de classificação do Professores municipais com maior tempo de efetivação em cada padrão.

Parágrafo Único: para atendimento ao disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto fará publicar o Edital de Convocação na Rádio do Município, Jornal de circulação regional e em locais públicos da qual contará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Seção Pública da Distribuição de Aulas para Professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Terão prioridade para o exercício do magistério nos Distritos e Escolas Rurais os Professores Efetivos nele residentes.

Art. 4º - Para regência da Educação Infantil, Ensino de 9 anos, as primeiras séries do Ensino de 8 anos, Salas de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Terá prioridade o professor que tenha:

- maior tempo de experiência e demonstrado aptidão, habilidade e produtividade com essa modalidade de ensino;
- horas de capacitação dentro da referida modalidade;
- que tenha exercido docência na modalidade específica nos últimos dois anos consecutivos com produtividade;
- o professor que assumir o Ensino de 9 anos e corresponder com as ações relativas a essa clientela poderá ficar com a turma por 02 (dois) anos consecutivos.

Art. 5º - O Professor que assumir aulas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos deverá respeitar, cumprir e desenvolver o ensino respeitando a Proposta Pedagógica, a carga horária e manter número de alunos em sala de aula, se dispôr a visitar os alunos, motivá-los a fim de que permaneçam na escola.

§ 1º - As Salas de Educação Especial de atendimento nas modalidades:

- D.A. (Deficiência Auditiva)
- D.V. (Deficiência Visual)
- D.M. (Deficiência Mental)
- C.T. (Condutas Típicas)
- S.R. (Sala de Recurso)

l) Serão atribuídas anteriormente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, respeitando os seguintes critérios:

- curso na área específica;
- tempo de experiência;
- hora de capacitação na modalidade de que tenha exercido docência nos últimos dois anos na modalidade com produtividade.

§ 2º - Em caso de empate respeitar-se-ão dos seguintes critérios:

- professor que tenha exercido docência na área específica com maior tempo de experiência;
- maior número de horas em curso de capacitação;
- professor que tenha maior tempo de serviço efetivo no Município de Iporã;
- professor que for mais idoso;
- professor com maior encargo de família.

Art. 6º - não será permitido ao titular da sala afastar-se do exercício de suas funções para tratar de assuntos particulares ou pessoais, sob pena de implicações na elevação de nível e falta na Escola.

Art. 7º - Aulas Efetivas são as de cunho permanente, atribuídas a detentores de cargos do quadro próprio do Magistério.

Art. 8º - As designações de Aulas Suplementares Extraordinárias são de cunho esporádico, com base neste Decreto vigorarão até o final do período letivo deste ano ou quando se constar:

- a existência de professor em condição de assumir aula pelo cargo efetivo;
- a não correspondência com a função e produtividade dos alunos em sala de aula;
- a junção de turmas da mesma série, nível de conhecimento e turno.

Art. 9º - O Professor que está cedido a prestar serviço em outras Instituições de Ensino ou modalidades de atendimento escolar deverá respeitar e cumprir as normas do Estabelecimento.

Art. 10 - Será passível de substituição do professor no caso que comprometam o processo educacional e/ou prejudiquem os alunos, comprovado através de reclamações e/ou denúncias. Serão lavradas advertências, gerando processo administrativo.

Art. 11 - Os Professores que se afastarem do exercício de suas funções, no caso de licença para tratamento de saúde ensejarão a designação de substituto conforme Lei nº 670/2003.

Art. 12 - Não será permitido, para fins de acomodação pessoal em detrimento do aluno, a desistência da turma assumida pelo professor, após os trabalhos em sala de aula já estarem em andamento.

Art. 13 - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã-Pr, 29 de janeiro de 2007.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 7910

Data, 30 / 01 / 07

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 007/2007

**APROVA O RDGM - REGULAMENTO DISCIPLINAR DA  
GUARDA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, e Art. 1º, § 2º da Lei Municipal nº 771/2005, de 25/08/2005;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o RDGM – Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Iporã – Paraná, que passa a se constituir no documento em anexo.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 30 de janeiro de 2007.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UNUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7912</u>
Data, <u>01 02 07</u>
<u>J</u> O FUNCIONÁRIO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### R D G M - REGULAMENTO DISCIPLINAR DA GUARDA MUNICIPAL DE IPORÃ

#### TÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### CAPÍTULO I

#### Dos Princípios Gerais de Disciplina e Hierarquia.

dever de cada um.  
disciplina:

Art. 1º. Entende-se por disciplina o voluntário cumprimento do

PARÁGRAFO ÚNICO – São manifestações essenciais da

leis;

a. A pronta obediência às ordens superiores;  
b. A pronta obediência às prescrições dos regulamentos, normas e  
c. A correção de atitudes;  
d. A colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência  
da instituição.

Art. 2º. Entende-se por hierarquia o vínculo que une os integrantes das diversas classes da carreira da Guarda Municipal, subordinando as de uma aos de outra e estabelecendo uma escala pela qual sob este aspecto, são, uns em relação aos outros, superiores e subordinados.

§ 1º. – São Superiores Hierárquicos ainda que não pertencentes a nenhuma classe de carreira:

- a. O Prefeito Municipal;
- b. O Vice-Prefeito Municipal;
- c. O Secretário da Administração;
- d. O Diretor do Departamento de Patrimônio e Zeladoria;
- e. O Chefe da Divisão de Guarda Municipal Comunitária.

§ 2º. – A hierarquia confere ao superior o poder de dar ordens, de fiscalizar e de rever decisões em relação ao inferior, a quem ela impõe o dever de obediência.

§ 3º. – A precedência hierárquica, salvo nos casos de precedência funcional a que alude o Parágrafo Primeiro deste artigo, é regulada pela graduação.

§ 4º. – Havendo igualdade de graduação, terá precedência:

- a. O mais antigo no cargo;
- b. O que tiver obtido melhor classificação no curso de formação.

## **CAPÍTULO II**

### **Do uniforme, Símbolos e Insignias.**

**Art. 3º - O uniforme é o símbolo da autoridade e seu uso correto é elemento primordial na boa apresentação individual e coletiva da Guarda Municipal, constituindo-se em importante fator no fortalecimento da disciplina e do bom conceito da Instituição perante a opinião pública.**

**§ 1º - A Prefeitura Municipal fornecerá gratuitamente os uniformes, de posse obrigatória, a todo o efetivo, que por força de suas atribuições estão obrigados a usá-los, constituindo privilégio absoluto dos integrantes da Guarda Municipal.**

**§ 2º - É proibido alterar as características dos uniformes, bem como sobrepor aos mesmos peças de vestuário, artigos, insignias ou distintivos de qualquer natureza, não previstos ou autorizados pela Secretaria de Administração.**

**Art. 4º - Constitui obrigação de todo componente da Guarda Municipal zelar por seu uniforme e pela correta apresentação em público de seus subordinados, diretos ou indiretos.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - O zelo e o capricho com as peças de uniforme que o Guarda Municipal usa são demonstrações de ânimo profissional e respeito aos cidadãos e amor à causa pública. Entre cuidados básicos estão a limpeza, a manutenção e o brilho nos metais, o polimento dos calçados e a apresentação dos vincos verticais nas calças.**

**Art. 5º - Caberá ao Secretário da Administração, por delegação do Prefeito Municipal, estabelecer, através de Ordem Interna, atos complementares relativos aos seguintes assuntos:**

- I. modificação de detalhes dos uniformes ou alteração de matéria prima de acordo com a evolução tecnológica e as disponibilidades de mercado;**
- II. utilização do Brasão do Município, da Bandeira, do Escudo da Guarda Municipal, do Cordão de Segurança – Fiel, e da classificação das insignias;**
- III. criação, modificação ou extinção de insignias ou distintivos;**
- IV. criação, modificação ou extinção de equipamentos;**

## **CAPÍTULO III**

### **Da proibição do uso do Uniforme**

**Art. 6º. – O Comandante poderá proibir o uso do uniforme ao Guarda Municipal que:**

- I. Estiver disciplinarmente afastado da função, enquanto durar o afastamento;**
- II. Exercer atividades consideradas incompatíveis com a função de Guarda Municipal;**
- III. Mostrar-se refratário à disciplina;**
- IV. For convencido de incontinência pública e escandalosa de vício de jogos proibidos ou de embriagues habitual;**
- V. For considerado por parecer médico, passível dessa medida.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos constantes do presente artigo, o uniforme será recolhido ao almoxarifado da Guarda, se a suspensão for superior a 15 dias.**

## **CAPÍTULO IV**

### **Da Saudação e Sinais de Respeito**

**Art. 7º – Fica instituído como forma de saudações e sinais de respeito, a continência individual e coletiva, que serão prestadas, a Bandeira Nacional do Hino Nacional e as autoridades constituídas na forma abaixo:**

#### **I – A Bandeira Nacional:**

- a. A ser içada ou arreada nas repartições publicas;
- b. Quando hasteada em cerimônias cívicas ou atos públicos;
- c. Quando conduzida por tropa;
- d. Por ocasião das cerimônias de recebimento ou retirada nas

formaturas de tropas;

#### **II – Ao Hino Nacional em solenidade cívica ou ato público;**

Judiciário;

#### **III – As autoridades constituídas do Executivo, Legislativo e**

estrangeiros;

#### **IV – Aos oficiais das Forças Armadas e Auxiliares, inclusive**

#### **V – A todos os seus superiores e camaradas.**

## **CAPÍTULO V**

### **Dos deveres dos Guardas Municipais**

**Art. 8º. – Como servidor da Prefeitura Municipal:**

I. Estar sempre pronto para as exigências normais e as emergências exigidas pela Prefeitura Municipal de Iporã;

II. Dedicar-se ao exercício do cargo colocando os interesses da corporação acima de suas conveniências pessoais;

III. Praticar com galhardia os deveres cívicos próprios de todo cidadão;

IV. Cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, os preceitos legais e disciplinares;

todas as situações;

V. Demonstrar sempre elevação de caráter, firmeza e decisão em

exigirem;

VI. Tomar iniciativa logo e sempre que as circunstâncias o

VII. Aperfeiçoar suas qualidades morais e elevar o nível de seus conhecimentos e de capacidade funcional;

VII. Dignificar o cargo ou emprego que exerce, mantendo íntegro o seu prestígio, o princípio da autoridade e da hierarquia e respeito às leis, regulamentos e ordens de serviço;

IX. Cultivar o sentimento de responsabilidade e destemor;

X. Ser leal em todas as circunstâncias;

XI. Ser ativo e perseverante no exercício do cargo ou da função;

XII. Manter espírito de camaradagem;

XII. Observar os preceitos sociais e de boa educação;

XIV. Ser justo e reto no seu procedimento e também nas decisões tomadas em relação aos seus subordinados;

XV. Ser altivo, dentro da disciplina e da boa educação;

XVI. Assumir a responsabilidade de seus atos e dos subordinados que agirem em cumprimento de ordens suas;

- XVII. Permitir adequada iniciativa de seus subordinados, estimulando e desenvolvendo neles a aptidão para agirem por si;
- XVII. Tomar em consideração as sugestões dos subordinados, quando manifestamente de acordo com os preceitos legais e regulamentares;
- XIX. Exercer o poder disciplinar que lhe é legalmente atribuído.

**Art. 9º. – Como integrante da Guarda Municipal:**

- I. Apresentar-se ao Comandante ou ao Inspetor do serviço de plantão estando de folga, sempre que haja ameaça de perturbação da ordem pública e em casos de emergência;
- II. Comunicar, a quem de direito, toda falta praticada por elementos da corporação;
- III. Fazer uso de suas armas somente no caso de extrema necessidade ou legítima defesa;
- IV. Garantir a integridade física e a vida das pessoas que detiver ou prender;
- V. Informar ao setor encarregado do controle de pessoal da Guarda, a mudança de endereço, no prazo máximo de 08 (oito) dias;
- VI. Respeitar a crença religiosa alheia e seus ministros;
- VII. Respeitar as autoridades municipais, estaduais e federais, bem como as imunidades dos parlamentares e dos representantes diplomáticos estrangeiros;
- VIII. Tratar com carinho, enfermos e feridos, animando-os, confortando-os e abstendo-se de exclamações de espanto, desolação ou repugnância;
- VIX. Estar sempre aseado, uniforme limpo, cabelo cortado, bigode aparado e cabelo preso para o sexo feminino;

**Art. 10º. – Como Agente de Segurança:**

- I. Ter especial cuidado ao dar ordens, a fim de que estas sejam oportunas, claras e exequíveis e certificar-se do seu fiel cumprimento, ajudando o mesmo a cumpri-las quando as circunstâncias assim o exigirem;
- II. Prender em flagrante as pessoas que encontrar na prática de crime ou contravenção, conduzindo-as às autoridades competentes;
- III. Revistar as pessoas que detiver ou prender;
- IV. Deter os que praticarem desordens ou escândalos;
- V. Deter os que praticarem depredações;
- VI. Deter os que dirigirem veículos em estado de embriagues ou com notória imperícia;
- VII. Deter os que, sem a devida autorização, portarem armas;
- VIII. Deter os que apresentarem indícios de prática de delitos e os que forem surpreendidos destruindo vestígios dos mesmos ou acidente;
- IX. Deter os que faltarem com o devido respeito a qualquer pessoa;
- X. Deter os que desacatarem autoridades ou servidor público no exercício de suas funções;
- XI. Comunicar à autoridade policial, todo e qualquer acidente, incêndio, inundação, desabamento, atropelamento e encontro de cadáver;
- XII. Comunicar ainda a ruptura de cabos elétricos, fios telefônicos, telegráficos, de encanamento de água, gás e esgotos;
- XIII. Comunicar à autoridade competente a formação de ajuntamentos ilícitos;
- XIV. Encaminhar à autoridade competente as crianças extraviadas;
- XV. Comunicar o encontro de residências abertas, estando ausentes seus moradores;
- XVI. Comunicar o encontro de veículos abandonados, em rua deserta ou lugar ermo;

**Art. 11º.- Cumpre também aos componentes da Corporação:**

- I. Atender com presteza a gritos de socorro;
- II. Acorrer a lugar onde tiver sido praticado crime e auxiliar as autoridades policiais presentes;
- III. Prestar auxílio em tudo quanto esteja ao seu alcance para manutenção ou restabelecimento da ordem pública;
- IV. Entregar à autoridade policial competente, objetos ou valores que tiver achado;
- V. Socorrer as pessoas que estiverem em iminente perigo de vida;
- VI. Solicitar socorro médico para pessoas acometidas de mal súbito ou que hajam sofrido acidente;
- VII. Auxiliar crianças, enfermos e pessoas idosas a atravessarem a via pública, mormente em lugar de trânsito intenso;
- VIII. Prestar atenciosa e delicadamente as informações que lhe forem solicitadas e que não envolvam assunto de caráter reservado;
- IX. Impedir que o trânsito de pedestres ou de veículos seja prejudicado ou interrompido nas vias públicas, sem a devida autorização;
- X. Obstar que delinqüente após a prisão lance fora objetos que possam elucidar crime, testemunhando, sempre que possível o achado e a identidade desses objetos se, apesar da vigilância, forem destruídos;
- XI. Abster-se de tocar em móveis, objetos, armas, roupas ou papéis existentes no local do crime, bem como não andar na área respectiva e impedir que outros o façam, salvo as autoridades policiais competentes, e cumprindo-lhes, outrossim, resguardar as manchas de sangue, pegadas, sulco de veículos e outros vestígios que possam interessar aos peritos criminais;
- XII. Fazer a quem de direito, comunicação escrita do serviço realizado;
- XIII. Cumpre aos Guardas Municipais, zelar pela disciplina e nome da corporação, impondo-lhes procedimento irrepreensível na vida pública e particular, primar pela correção de atitudes e maneiras, pela sobriedade da linguagem falada e escrita e pela discrição.

## **CAPÍTULO VI**

### **Da esfera da ação disciplinar**

**Art. 12º. – Estão sujeitos a este Regulamento todos os componentes de Carreira da Guarda Municipal ainda que sem estarem uniformizados:**

**§ 1º. – A carreira a que se refere este artigo compreende as seguintes classes:**

- a. Inspetor;
- b. Guarda Municipal.

**§ 2º. – Será usada a expressão “Guarda” para designar de um modo genérico os componentes de Carreira de Guarda Municipal.**

**§ 3º. – O Guarda Municipal está sempre subordinado à disciplina básica da corporação onde quer que exerça suas atividades.**

## **TÍTULO II**

### **Das transgressões e das penalidades disciplinares**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Das transgressões disciplinares**

Art. 13º – Transgressão disciplinar, especificamente, é toda violação do dever de Guarda na sua manifestação elementar e simples. Distingue-se de crime que consiste na ofensa a esse mesmo dever, mas na sua expressão complexa e acentuadamente anormal, definida e prevista na legislação penal. Genericamente, a transgressão disciplinar é a ofensa aos preceitos de civildade, de probidade e das normas morais.

Art. 14º – São transgressões disciplinares:

- I. Todas as ações e omissões especificadas neste título;
- II. Todas as ações e omissões não especificadas neste título, mas que atentem contra as normas estabelecidas em Lei, regras de serviços e ordens prescritas por superiores hierárquicos e autoridades competentes e ainda contra o pudor do Guarda, decoro da classe, preceitos sociais e normas de moral e os preceitos de subordinação;
- III. Todos os demais constantes da legislação municipal vigente e demais que vierem a ser criadas.

Art. 15º – As transgressões, segundo sua intensidade, são classificadas em leves, médias e graves.

§ 1º – Consideram-se:

- a. Leves, as transgressões disciplinares a que se comina a pena de advertência escrita;
- b. Médias, as transgressões disciplinares a que se comina a pena de suspensão até cinco dias;
- c. Graves, as transgressões disciplinares a que se comina a pena de suspensão acima de cinco dias, ou demissão.

§ 2º – A classificação das transgressões a que se refere o Parágrafo Primeiro do Artigo 15º, fica a critério da autoridade julgadora, observada sempre as circunstâncias atenuantes e agravantes.

#### **CAPÍTULO II**

##### **Das penalidades**

Art. 16º – São penalidades disciplinares:

- I - Advertência escrita;
- II - Suspensão com prejuízo financeiro;
- III - Demissão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As penas aplicadas aos componentes da Guarda Municipal, serão publicadas internamente e transcrita na ficha funcional do punido.

## **SEÇÃO I**

### **Da Advertência**

Art. 17º – A pena de Advertência será verbal ou escrita e os documentos encaminhados aos órgãos do pessoal para o devido registro.

Art. 18º – Aplica-se à pena de Advertência às seguintes transgressões:

I – Deixar de apresentar-se ao superior hierárquico estando de serviço;

II - Apresentar-se para o serviço com atraso;

III - Comparecer para o serviço com uniforme diferente daquele que tenha sido designado;

IV - Deixar de verificar com antecedência necessária a escala de serviço;

V - Deixar de se apresentar à sede da Guarda, estando de folga, quando houver iminência ou perturbação da ordem pública;

VI - Demorar-se na apresentação a superior, quando chamado, ainda que fora das horas de trabalho;

VII - Apresentar-se nas formaturas diárias ou em público com:

a. Costeleta, barba ou cabelos crescidos, bigodes ou unhas desproporcionais;

b. Uniforme em desalinho ou desasseado ou portando nos bolsos ou cinto, volumes ou chaveiros que prejudiquem a estética;

c. Cestas, sacolas ou volumes avantajados;

d. A arma sem a devida manutenção;

VIII - Entregar a arma, após o serviço, ao armeiro sem a devida manutenção;

IX - Receber a arma fechada ou com o cano voltado para a sua direção;

X - Entregar a arma fechada ou com o cano voltado para a direção do armeiro;

XI - Apontar a arma para alguém a não ser para atirar ou dar voz de prisão, nas condições e limites que a Lei impõe;

XII - Receber a arma antes de se uniformizar e se equipar;

XIII - Entregar a arma depois de se desuniformizar-se e desequipar-se;

XIV - Utilizar-se de veículo oficial sem autorização de quem de direito ou fazê-lo para fins particulares;

XV - Usar o aparelho telefônico da Corporação para conversas particulares, sem a devida autorização;

XVI - Permitir o uso do aparelho telefônico da Corporação para conversas particulares, sem registrar o número do aparelho chamado;

XVII - Deixar de comunicar a quem de direito, transgressão disciplinar praticada por elemento da corporação;

XVIII - Portar ostensivamente arma ou instrumento ofensivo, em público, não estando a serviço;

XIX - Usar termos descorteses para com subordinado, igual ou particular;

XX - Procurar resolver assunto referente à disciplina ou ao serviço que escape a sua alçada;

XXI - Usar termos de gíria em comunicação, informação, ou ato semelhante;

recebida;

XXII - Deixar de comunicar a superior à execução de ordem dele

XXIII - Alegar desconhecimento de ordens publicadas em boletim ou registradas em livro de partes bem como das Normas Gerais de Ação;

XXIV - Revelar indiscrição em linguagem falada ou escrita;

XXV - Cantar, assoviar ou fazer ruído em lugar ou ocasião em que seja exigido silêncio;

XXVI - Portar-se inconvenientemente em solenidades ou reuniões sociais;

XXVII - Viajar sentado, estando uniformizado, em veículo de transporte coletivo, estando de pé senhoras idosas ou grávidas, enfermos, pessoas portadoras de defeitos físicos ou com criança no colo;

XXVIII - Atender ao público com preferências pessoais;

XXIX - Deixar de trazer consigo a credencial de Guarda Municipal e respectiva cédula de identidade;

XXX - Afastar-se do Posto de Vigilância ou de qualquer lugar em que se deva achar por força de ordem, sem que o perca de vista;

XXXI - Entrar sem necessidade em estabelecimentos comerciais estando de serviço;

XXXII - Deixar de comunicar ao superior imediato, em tempo oportuno;

a. As ordens que tiver recebido sobre pessoal ou material;

b. As ocorrências policiais;

c. Estragos ou extravios de qualquer material da Guarda Municipal que tenha sob sua responsabilidade;

d. Os recados telefônicos;

XXXIII - Fumar:

a. No atendimento de ocorrência, particularmente no transporte de senhoras, crianças e idosos;

b. Sem permissão, em presença de superior hierárquico ou autoridade em geral;

c. Em lugar em que tal seja vedado;

d. Dentro de viaturas oficiais mesmo estando sozinho.

XXXIV - Tratar de assuntos particulares durante o serviço, sem a devida autorização;

XXXV - Faltar com o devido respeito às Autoridades Cíveis, Policiais, Militares e Eclesiásticas;

XXXVI - Retirar-se da presença de superior hierárquico, sem pedir a necessária licença;

XXXVII - Simular moléstia para obter dispensa do serviço, licença ou qualquer outra vantagem;

XXXVIII - Permitir a permanência de pessoas estranhas ao serviço em local em que isso seja vedado;

XXXIX - Entreter-se ou preocupar-se com atividades estranhas ao serviço durante as horas de trabalho;

XL - Ponderar ordens ou orientações de qualquer natureza, utilizando-se do sistema de rádio;

XLI - Imiscuir-se em assuntos que embora sejam da Guarda, não sejam de sua competência;

XLII - Interceder pela liberdade de detido, sem que haja motivo de parentesco;

XLIII - Deixar de apresentar-se no tempo determinado:

a. A autoridade competente, no caso de requisição para depor ou prestar declarações;

b. No local determinado por superior hierárquico, em ordem manifestamente legal.

XLIV - Deixar de fazer continência a superior hierárquico ou prestar-lhe os sinais de consideração e respeito;

XLV - Deixar de corresponder ao cumprimento de subordinado seu;

XLVI - Dirigir-se ou referir-se a superior de modo inadequado ou desrespeitoso;

XLVII - Não ter o devido zelo com qualquer material que lhe esteja confiado;

XLVIII - Dirigir-se verbalmente ou por escrito, a órgão superior sem ser por intermédio daquele a que estiver direta ou imediatamente subordinado;

XLIX - Criticar o ato praticado por superior hierárquico;

L - Assumir o serviço com atraso;

LI - Queixar-se ou representar sem observar as prescrições regulamentares;

LII - Faltar ao serviço sem justa causa;

LIII - Deixar de punir o transgressor da disciplina;

LIV - Estacionar ou parar a viatura em via pública por prazo superior a 01 (uma) hora, sem acusar o motivo;

LV - Sentar-se, estando a serviço, salvo quando pela sua natureza e circunstancia seja admissível;

LVI - Usar equipamento ou uniforme que não seja regulamentar;

LVII - Omitir ou retardar a comunicação de mudança de residência;

LVIII - Usar no uniforme, insígnias de sociedade particular, associação religiosa, política, esportiva ou quaisquer outras não regulamentares;

LIX - Retirar, sem permissão, documentos, livros ou objeto existente na repartição ou local de trabalho;

LX - Perambular ou permanecer uniformizado e de folga em logradouros públicos;

LXI - Sobrepor os interesses particulares aos da Corporação;

LXII - Deixar de observar os limites de velocidade das viaturas, quando não em perseguição ou atendimento ao serviço, e sem caracterizar direção perigosa;

LXIII - Deixar de manter em dia os seus assentamentos e o de sua família no Departamento de Pessoal e na Corporação;

LXIV - Contrariar as regras de transito de veículos e de pedestres sem absoluta necessidade do serviço;

LXVI - Deixar, como Guarda, de prestar informações que lhe competirem;

LXVII - Dar a superior, tratamento intimo verbalmente ou por escrito;

LXVIII - Atrasar sem motivo justificável:

a. A entrega de objetos achados ou apreendidos;

b. A prestação de contas de pagamento;

c. O encaminhamento de informações, comunicações e documentos.

LXIX - Se afastar do Município, mesmo estando de folga, sem autorização do chefe imediato, e Comandante;

LXX - Prestar concurso público ou particular, sem dar ciência a corporação;

LXXI - Emprestar ou ceder peças de uniforme a outro integrante da corporação mesmo que por tempo limitado, sem autorização de quem de direito;

LXXII - Deixar o Guarda, de passar as novidades, verificadas em seu posto de serviço, a equipe de rendição ou superiores hierárquicos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na reincidência em transgressão prevista neste artigo, aplicar-se-á o disposto no Artigo 19º deste regulamento, respeitando-se sempre as circunstâncias atenuantes e agravantes.

## **SEÇÃO II**

### **Da Suspensão**

**Art. 19º** – As transgressões a que se comina a pena de suspensão enumeram-se na ordem progressiva, e classificam-se de acordo com sua gravidade, em Grupos, a saber:

**Grupo nº 01** – Compreende as transgressões enquadradas desde o item I ao XXX e estão sujeitas a suspensão que varia de 01 (um) a 02 (dois) dias;

**Grupo nº 02** – Compreende as transgressões enquadradas desde o item XXXI ao LVIII e estão sujeitas a suspensão que varia de 03 (três) a 05 (cinco) dias;

**Grupo nº 03** – Compreende as transgressões enquadradas desde o item LIX ao LXXX e estão sujeitas a suspensão que varia de 06 (seis) a 10 (dez) dias.

**§ 1º** – São transgressões sujeitas à suspensão:

**I** – Deixar de assumir a responsabilidade de seus atos ou dos subordinados que agirem em cumprimento de ordens suas:

**II** – Dirigir veículos, imprudentemente;

**III** – Revelar falta de compostura por atitude ou gestos, estando uniformizados;

**IV** – Esquivar-se de satisfazer compromisso pecuniário ou moral;

**V** – Assumir compromisso financeiro superior às suas posses, vindo a causar aborrecimentos à Administração;

**VI** – Entrar, uniformizado, não estando a serviço em:

a. Boates, cabarés ou casas semelhantes;

b. Casas de prostituição;

c. Bares suspeitos;

d. Clube de carteados;

e. Salões de bilhar e de jogos semelhantes;

f. Locais em que se realizem corridas de cavalo;

g. Outros locais que, pela localização, freqüência, finalidade ou prática habituais, possam comprometer a austeridade e o bom nome da classe.

**VII** – Deixar de revistar pessoas que haja detido imediatamente após a detenção;

**VIII** – Infringir maus tratos aos familiares ou a pessoa sob sua custódia;

**IX** – Resolver assunto referente ao serviço policial ou a disciplina que escape a sua alçada;

**X** – Afastar-se do posto de vigilância ou qualquer lugar em que deva achar por força de ordem de modo a perdê-lo de vista;

**XI** – Deixar de comunicar ao comando, faltas graves ou crimes de que tenha conhecimento;

**XII** – Deixar de prestar auxílio que estiver ao seu alcance para a manutenção ou o restabelecimento da ordem pública;

**XIII** – Apropriar-se de material da Corporação para uso particular;

**XIV** – Ingerir bebidas alcoólicas estando uniformizado;

**XV** – Introduzir ou tentar introduzir bebidas alcoólicas em dependências da corporação ou em repartição pública;

**XVI** – Induzir superiores a erro ou engano, mediante informações inexatas;

XVII – Negar-se a receber uniforme e/ou objeto que lhe sejam destinados regularmente ou que devam ficar em seu poder;

XVIII – Permutar serviços sem permissão;

XIX – Solicitar a interferência de pessoas estranhas a Guarda Municipal, a fim de obter para si ou para outrem, qualquer vantagem ou benefício;

XX – Trabalhar mal intencionalmente;

XXI – Faltar à verdade;

XXII – Apresentar comunicação, representação ou queixa destituída de fundamento;

XXIII – Concorrer para discórdia ou desavença entre os componentes da Corporação;

XXIV – Usar de suas armas sem necessidade;

XXV – Dirigir veículos sem estar devidamente habilitado;

XXVI – Fornecer notícia a imprensa sobre serviço policial que atender ou de que tenha conhecimento, salvo se autorizado;

XXVII – Deixar de comunicar a superior ou à autoridade competente qualquer informação que tiver sobre perturbação da ordem pública;

XXVIII – Provocar, tomar parte ou aceitar discussão acerca de política partidária, religião ou esporte, estando uniformizado;

XXIX – Divulgar decisão, despacho, ordem ou informação, antes de publicados;

XXX – Aconselhar para que não seja cumprida ordem legal, ou seja, retardada a sua execução;

XXXI – Ofender colegas com palavras ou gestos;

XXXII – Exercer atividade incompatível com a função de Guarda Municipal;

XXXIII – Valer-se de sua qualidade de Guarda Municipal para perseguir desafeto;

XXXIV – Perambular ou permanecer em logradouros públicos de zona suspeita ou de má freqüência, estando uniformizado;

XXXV – Apresentar-se uniformizado, quando proibido;

XXXVI – Deixar de fazer entrega à autoridade competente, dentro do prazo de doze horas, objeto achado ou que lhe venha às mãos em razão de suas funções;

XXXVII – Procurar a parte interessada no caso de furto de objetos achados, mantendo com a mesma, entendimentos que ponham em dúvida a sua honestidade funcional;

XXXVIII – Empréstimo às pessoas estranhas à Guarda Municipal, distintivo, peça do uniforme, equipamento ou qualquer material pertencente à Corporação, sem permissão de quem de direito;

XXXIX – Deixar abandonado Posto de Vigilância ou setor de patrulhamento, seja por não assumi-lo, seja por abandoná-lo mesmo temporariamente;

XL – Dormir durante horas de trabalho;

XLI – Espalhar notícia falsa em prejuízo da ordem da disciplina ou do bom nome da Corporação;

XLII – Faltar à verdade acarretando danos;

XLIII – Apresentar-se publicamente em estado de embriaguez, trajado civilmente;

XLIV – Manter relações de amizade com pessoas notoriamente, suspeitas ou de baixa reputação, que venha o público fazer juízo temerário da corporação;

XLV – Ofender, com gestos e palavras, a moral e aos bons costumes;

XLVI – Usar de linguagem ofensiva ou injuriosa em requerimento, comunicação, informação ou ato semelhante;

XLVII – Praticar, na vida privada, qualquer ato que provoque escândalo público;

XLVIII – Deixar que se extravie, deteriore ou estrague material da Guarda Municipal, sob sua guarda ou responsabilidade direta;

- Guarda Municipal;**
- XLIX – Fazer propaganda político partidária em dependências da**
- L – Utilizar-se do anonimato;**
- LI – Soltar preso, detido, sem ordem da autoridade competente;**
- LII – Entrar ou permanecer em comitê político ou comícios**
- estando uniformizado;**
- LIII – Deixar com pessoas estranhas à Corporação a carteira**
- funcional;**
- LIV – Introduzir ou distribuir, ou tentar fazê-lo, em dependências**
- da Guarda Municipal, ou em lugar publico, estampas, publicações ou que atentem contra a**
- disciplina ou a moral;**
- LV – Dar, alugar, penhorar, ou vender peças do uniforme ou de**
- equipamento, novas ou usadas;**
- LVI – Ofender subordinado com palavras ou gestos;**
- LVII – Deixar de providenciar para que seja garantida a**
- integridade das pessoas que prender ou deter;**
- LVIII – Promover desordens;**
- LIX – Subtrair em beneficio próprio ou de outrem, documento de**
- interesse da Administração;**
- LX – Ofender superior hierárquico com palavras ou gestos;**
- LXI – Tomar parte em reunião preparatória de greve;**
- LXII – Agredir companheiro de igual classe;**
- LXIII – Recusar-se a auxiliar as autoridades publicas ou seus**
- agentes que estejam no exercício de suas funções e que em virtude destes, necessitem de seu**
- auxilio;**
- LXIV – Recusar-se obstinadamente a cumprir ordem legal dada**
- por autoridade competente;**
- LXV – Censurar, pela imprensa ou por outro qualquer meio de**
- comunicação, as autoridades constituídas, superior hierárquico ou criticar ato da Administração**
- Publica;**
- LXVI – Agredir subordinados;**
- LXVII – Deixar de atender ao pedido de socorro;**
- LXVIII – Omitir-se em atender ocorrências com alto grau de**
- risco;**
- LXIX – Praticar violência no exercício da função;**
- LXX – Praticar atos obscenos em lugar publico ou acessível ao**
- publico;**
- LXXI – Pedir ou aceitar por empréstimo dinheiro ou outro bem**
- de qualquer valor à pessoa que:**
- a. Trate de interesse na repartição;**
- b. Esteja sujeito a sua fiscalização;**
- LXXII – Evadir-se da escolta da corporação ou contra ela resistir**
- passivamente;**
- LXXIII – Promover desordens em recinto em que se encontre**
- detido;**
- LXXIV – Apresenta-se publicamente em visível estado de**
- embriagues, estando uniformizado;**
- LXXV – Ameaçar por palavras ou gestos direta e indiretamente,**
- superiores hierárquicos;**
- LXXVI – Tomar partes em reuniões preparatórias de agitação**
- social;**
- LXXVII – Adulterar qualquer espécie de documento em proveito**
- próprio ou alheio;**
- LXXVIII – Valer-se da qualidade de Guarda para lograr, direta e**
- indiretamente, qualquer proveito ilícito;**
- LXXIX – Resistir à escolta da Corporação;**

**LXXX – Aliciar, ameaçar ou coagir parte, testemunha ou perito que funcione em processo administrativo ou judicial;**

**PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo reincidência em transgressão prevista neste artigo, a critério do Comandante, será proposta a demissão.**

### **SEÇÃO III**

#### **Da Demissão**

**Art. 20º – Ao ingressar no mau comportamento, e ficando comprovada a não reabilitação, a Demissão do Guarda será automaticamente proposta pelo Comandante ao Diretor do Departamento de Patrimônio e Zeladoria, baseando-se na legislação vigente.**

### **CAPITULO III**

#### **Das Prescrições de Penalidades**

**Art. 21º – As transgressões disciplinares dos Guardas prescreverão:**

**I – em 01 (um) ano, as transgressões sujeitas a penas de advertência verbal ou escrita;**

**II – em 02 (dois) anos, as transgressões sujeitas à pena de suspensão.**

### **CAPITULO IV**

#### **Da Competência da Aplicação das Penas e de Elogios.**

**Art. 22º – Cabe aos Inspectores e ao Comandante proporem as medidas disciplinares, após ouvir o Guarda e Testemunhas e estarem convencidos do cometimento de transgressão, direcionando os pareceres ao Diretor do Departamento de Patrimônio e Zeladoria, que poderá confirmá-la, atenuá-la ou agravá-la.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de elogio por ação meritória, relevante ou heróica no cumprimento do dever, os pareceres do Inspetor e Comandante deverão ser direcionados em conformidade com o caput deste artigo.**

### **CAPITULO V**

#### **Da Aplicação da Pena**

**Art. 23º – Na aplicação da pena serão mencionados:**

**I – A autoridade que aplicar a pena;**

**II – A competência legal para sua aplicação;**

**III – A transgressão cometida, em termos precisos e sintéticos;**

**IV – A natureza da pena e o numero de dias, quando se tratar de suspensão;**

**V – O nome do Guarda e seu cargo;**

**VI – O texto do regulamento em que incidiu o transgressor;**

**VII – As circunstancias atenuantes e agravantes, se as houver, com indicação dos respectivos números, parágrafos e artigos;**

VIII – A categoria de comportamento em que ingressa ou permanece o transgressor.

Art. 24º – A imposição, cancelamento ou anulação da pena devere ser obrigatoriamente lançado no prontuário do Guarda.

Art. 25º – Não poderá ser imposta mais de uma pena para cada infração disciplinar.

Art. 26º – O Secretário de Administração, depois de informado pelo Diretor do Departamento de Patrimônio e Zeladoria poderá aplicar penas, o Comandante e Inspetores, propô-las, pelo critério da verdade sabida, nos casos em que o Guarda for apanhado em flagrante, na pratica de transgressão disciplinar.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nenhuma penalidade, entretanto, será aplicada sem que o transgressor seja ouvido, salvo caso de revelia.

Art. 27º – Na ocorrência de varias transgressões, sem conexão entre si, a cada uma será aplicada à pena correspondente. Quando forem aplicadas simultaneamente, o de menor influencia disciplinar serão consideradas circunstancias agravantes da mais profunda.

## **CAPITULO VI**

### **Do Cumprimento das Penas**

Art. 28º – As penas aplicadas serão cumpridas a partir da data estipulada por quem aplicou.

§ 1º - Encontrando-se o punido suspenso, a pena será cumprida após concluir a anterior.

§ 2º - Encontrando-se o punido afastado legalmente, a pena será cumprida a partir da data em que tiver de reassumir.

## **TITULO III**

### **DAS CAUSAS E CIRCUNSTANCIAS QUE INFLUEM NO JULGAMENTO**

Art. 29º – Influem no julgamento da transgressão:

I – As causas de justificação, a saber:

a. Ignorância plenamente comprovada, quando não atente contra os sentimentos normais do dever policial, humanidade e probidades;

b. Motivo de força maior plenamente comprovado e justificado;

c. Ter sido cometida à transgressão na pratica de ação meritória, no interesse do serviço, da ordem ou do sossego publico;

d. Ter sido cometida à transgressão em legitima defesa, própria ou de outrem;

e. Ter sido cometida à transgressão em obediência à ordem superior, não manifestamente ilegal;

f. Uso imperativo de meio violento, a fim de compelir o subordinado a cumprir rigorosamente seu dever no caso de perigo, necessidade urgente, calamidade publica, manutenção da ordem e da disciplina.

II – As circunstancia atenuantes, a saber:

a. O bom, o ótimo e excepcional comportamento;  
b. Fala de pratica do serviço;  
c. Ter sido cometido à transgressão em defesa própria de seus direitos ou dos de outrem;  
d. Ter sido cometida à transgressão para evitar mal maior;  
e. Ter sido confessada espontaneamente a transgressão quando ignorada ou imputada a outrem.

**III – As circunstancias agravantes, a saber:**

a. Mau comportamento;  
b. Pratica simultânea de duas ou mais transgressões;  
c. Conluio de duas ou mais pessoas;  
d. Ser praticada a transgressão durante a execução, de serviço;  
e. Ser cometida a transgressão em presença de subordinado;  
f. Ter abusado o transgressor de sua autoridade hierárquica ou funcional;  
g. Ter sido praticada a transgressão premeditadamente;  
h. Ter sido praticada a transgressão em presença de formatura ou em publico;

**PARÁGRAFO ÚNICO – Quando ocorrer qualquer das causas justificativa, não ocorrerá punição.**

**Art. 30º – A falta, de acordo com as circunstancias atenuantes e agravantes, será considerada de:**

I – Grau mínimo, quando houver somente circunstancias atenuantes;  
II – Grau sub-médio se, havendo atenuantes e agravantes, exercem aquelas preponderâncias sobre estas;  
III – Grau médio se, havendo atenuantes e agravantes elas se equilibrarem;  
IV – Grau sub-máximo se, havendo atenuantes e agravantes exercem estas preponderâncias sobre aquelas;  
V – Grau Maximo, quando houver somente circunstancias agravantes;

**TITULO IV**

**DA CLASSIFICAÇÃO DO COMPORTAMENTO**

**Art. 31º – Considera-se de:**

I – Excepcional comportamento: o Guarda que, no período de seis anos, “não haja sofrido qualquer penalidade”;  
II – Ótimo comportamento: o Guarda que, no período de três anos, haja sofrido apenas “uma advertência”;  
III – Bom comportamento: o Guarda que, no período de dois anos, haja sido punido até o limite de “uma advertência”;  
IV – Regular comportamento: o Guarda que, no período de um ano, haja sofrido suspensões que somadas não ultrapassem o total de 15 (quinze) dias;  
V – Mau comportamento: o Guarda que, no período de um ano, haja sofrido suspensões que somadas ultrapassem o total de 15 (quinze) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO – Bastara uma advertência, alem dos limites acima estabelecidos, para alterar, a categoria de comportamento.**

Art. 32º – Fica Instituído o Elogio ao Guarda, que poderá ser indicado por qualquer integrante da Corporação e será proposto por seus superiores hierárquicos (Artigo 2º), Por uma ou mais ações meritórias, relevantes ou heróicas praticadas no exercício da função.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para efeito de comportamento, tanto as penas quanto os elogios, serão conversíveis da seguinte forma:

I – Duas advertências se converterão em 01 (um) dia de suspensão;

II – Um elogio anulara uma advertência;

III – Dois elogios anularão uma suspensão.

Art. 33º – A melhoria do comportamento far-se-á automaticamente de acordo com os prazos estabelecidos neste Título.

Art. 34º – A contagem do prazo para melhoria de comportamento deve ser iniciada a partir da data em que se terminou efetivamente o cumprimento da pena.

Art. 35º – Todo individuo ao ser admitido na Corporação, ingressara no “Bom Comportamento”.

Art. 36º – As licenças, hospitalização ou qualquer afastamento do exercício, por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou intercalados, não entrarão no computo dos períodos de que se trata o Artigo 31.

## **TITULO V**

### **DA PARTICIPAÇÃO E DOS RECURSOS DISCIPLINARES**

#### **CAPITULO I**

##### **Da Parte**

Art. 37º – Entende-se por parte disciplinar o documento pelo qual o superior participa transgressões de subordinados.

§ 1º - A parte será dirigida ao Inspetor Chefe do transgressor.

§ 2º - Caberá ao Chefe imediato do transgressor ouvi-lo e transcrever suas alegações, e encaminhar os documentos a quem de direito.

§ 3º - A decisão final de uma parte competira exclusivamente às autoridades competentes para aplicar penalidades.

Art. 38º – À parte de transgressão disciplinar será dado por qualquer superior hierárquico que tiver conhecimento do fato ou ato por subordinado, sendo necessário a este pedir permissão, sob pena de incorrer na mesma pena.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os demais integrantes do circulo de Guardas poderão fazer relatórios ou comunicações verbalmente ao seu superior imediato, sobre o fato que presenciou competindo a este fazer a comunicação por escrito.

Art. 39º – Sendo negada a permissão de que trata o Artigo anterior, poderá mesmo assim, ser feita e encaminhada a parte, contendo, todavia no seu texto, informação que consiste tal negativa.

## **CAPITULO II**

### **Da Revisão**

Art. 40º – Somente se admitira revisão de processo quando:

- I – A pena for contraria a Lei vigente no tempo que foi proferida;
- II – A pena tiver como fundamento depoimentos ou documentos manifestamente falsos;
- III – No processo houver sido preterida formalidade substancial com evidentes prejuízos de defesa do acusado;
- IV – A pena for aplicada contrariando a evidencia dos autos;
- V – Após o cumprimento da pena se descobrirem novas irrefutáveis provas de inocência do acusado.

Art. 41º – O reconhecimento da injustiça de uma pena disciplinar isentara o punido dos efeitos da nota respectiva.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Neste caso compete ao Secretário da Administração anular a punição imposta.

Art. 42º – O prazo para que o acusado apresente seu pedido de revisão, independentemente da pena aplicada, será:

- I. De 30 (trinta) dias nos casos de sindicância, inquérito ou processo administrativo;
- II. De 15 (quinze) dias nos demais casos.

## **TITULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 43º – Compete aos chefes imediatos e seus superiores averiguarem e apurarem transgressões disciplinares ou irregularidades cometidas com Guardas Municipais.

Art. 44º – O Comandante da Guarda Municipal, no interesse da organização, poderá avocar para si as investigações e apurações das transgressões disciplinares ou delitos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A avocação será feita por escrito e significara que a partir daquele momento assume a elucidação do caso.

Art. 45º – Averiguada a transgressão e constatada a sua gravidade poderá ser pedido abertura de processo administrativo.

Art. 46º – Para fins deste regulamento fica entendido como processo administrativo à sindicância e o inquérito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sindicância será destinada a apurar fatos que não se constituem crime e inquérito para fatos tidos como crime ou contravenção, segundo as Leis vigentes.

Art. 47º – O processo Administrativo será iniciado através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal, devendo ser concluídos em 30 (trinta) dias, renováveis por igual período.

§ 1º - A portaria devera ser acompanhada dos documentos que a originaram, bem como devera indicar os membros.

§ 2º - Para as sindicâncias serão nomeados o sindicante e o secretário.

§ 3º - Para inquéritos administrativos, serão designados um presidente, um secretário e um membro, no mínimo.

Art. 48º - No caso em que uma pessoa estranha ao serviço publico se recuse a depor perante a comissão, o Presidente solicitara a autoridade competente, a fim de ser ouvida na policia.

Art. 49º - O acusado tem o direito de depois de concluídos os interrogatórios e juntadas as peças probantes, analisar os autos e no prazo de 05 (cinco) dias, depois de notificado apresentar sua defesa.

Art. 50º - Cabe Recurso Administrativo, da decisão das sindicâncias inquéritos, ou processos administrativos no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação, através de requerimento e razões fundamentadas, sempre à autoridade imediatamente superior a que tiver aplicado a medida a ser revista.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sendo a decisão tomada ou homologada pelo Prefeito, não haverá recurso administrativo.


Art. 51º - O recurso será dirigido à autoridade coautora e esta com sua argumentação encaminhará o processo imediatamente à superior que dará a decisão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos obedecerão a seguinte ordem de precedência hierárquica:

Do Prejudicado ao Coautor.  
Do Coautor ao Comandante.  
Do Comandante ao Diretor.  
Do Diretor ao Secretário da Administração  
Do Secretário ao Prefeito Municipal.

Art. 52º - Os casos omissos, e as situações não previstas ou não contempladas no presente Regulamento serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 233/93 e suas alterações posteriores.

Iporã - PR, 30 de janeiro de 2007.

  
**CÁSSIO MURILO ROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UNUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7912</u>
Data, <u>01/02/07</u>
O FUNCIONÁRIO <u>3</u>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 008/2007

**FIXA O VALOR DA TAXA DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 30, Inciso I, da Constituição Federal;


### **DECRETA;**

**Art. 1º** - A Taxa de Embarque de passageiros no Terminal Rodoviário de Iporã, devida pelos usuários do sistema de transportes coletivos que embarcarem em ônibus em qualquer local do perímetro urbano da cidade de Iporã, fica fixada no valor de 1,25% da Unidade Fiscal do Município - UFM, a partir de 01 de março de 2007.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 100/91, de 27/11/1991.

Iporã-Pr., 01 de fevereiro de 2007.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7913</u>
Data, <u>02/02/07</u>

O FUNCIONÁRIO



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 100/91

De 27 de novembro de 1991

Ementa:- Fixa o valor da Taxa de Embarque de passageiros no terminal rodoviário de Iporã e dá outras providências.

OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em especial ao contido no inc.I, art.30, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - A Taxa de Embarque de passageiros no Terminal Rodoviário de Iporã, devida pelos usuários do sistema de transportes coletivo que embarcarem em ônibus em qualquer local do perímetro urbano da cidade de Iporã, fica fixada no valor de CR\$. 100,00 (cem cruzeiros) a partir de 01 de dezembro de 1991. 01103107

1,250  
V.K.M.

Art. 2º - Mensalmente, a partir do dia 1º (primeiro), a Taxa de Embarque será reajustada de acordo com os índices do IPC/FGV do mês imediatamente anterior, ou outro indicador que o substituir.

Art. 3º - Fica revogado o art. 2º, do Decreto nº.011/90 de 14 de fevereiro de 1990.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 27 de novembro de 1991.

OTONIEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

01103

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 008/2007  
FIXA O VALOR DA TAXA DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS NO TERMINAL  
RODOVIÁRIO DE IPORÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá - Paraná, no  
uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 30, Inciso I, da  
Constituição Federal;  
DECRETA:  
Art. 1º - A Taxa de Embarque de passageiros no Terminal Rodoviário de Iporá,  
devida pelos usuários do sistema de transportes coletivos que embarcarem em  
ônibus em qualquer local do perímetro urbano da cidade de Iporá, fica fixada no  
valor de 1,25% da Unidade Fiscal do Município - UFM, a partir de 01 de março de  
2007.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado  
o Decreto nº 100/91, de 27/11/1991.  
Iporá-Pr., 01 de fevereiro de 2007.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UNUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7913  
Data, 02/02/07  
\_\_\_\_\_  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N.º 009/2007**

**DECRETA RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o feriado de Carnaval no dia 20 de fevereiro de 2007;

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso das atividades administrativas nos dias 19 e 21 de fevereiro de 2007, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 22 de fevereiro de 2007, as 08:00 horas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 13 de fevereiro de 2007.

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7923</u>
Data, <u>14 / 02 / 07</u>
<u>J.</u>
O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO N.º 009/2007  
DECRETA RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o feriado de Carnaval no dia 20 de fevereiro de 2007;  
**DECRETA.**  
Art. 1º - Fica decretado recesso das atividades administrativas nos dias 19 e 21 de fevereiro de 2007, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 22 de fevereiro de 2007, às 08:00 horas.  
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporã-Pr., 13 de fevereiro de 2007.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7923  
Data, 14 / 02 / 07  
↓  
O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 010/2007**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2007 de 13 de Janeiro de 2007, do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2007-PMI, cujo objeto trata da aquisição de Combustíveis para veículos oficiais das diversas secretarias desta Administração Municipal, adjudicado às empresas: Granucci & Biondo Ltda. Os Itens 01 e 02 e Faxibel Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. O Item 03.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pação Municipal, 14 de Fevereiro de 2007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARARA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7924</u>
Data, <u>15</u> / <u>02</u> / <u>07</u>
O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 010/2007

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007-PMI, E DAS OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do

Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2007 de 13 de Janeiro de 2007, do Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2007-PMI, cujo objeto trata da aquisição de Combustíveis para veículos oficiais das diversas secretarias desta Administração Municipal, adjudicado às empresas: Granucci & Biundo Ltda. Os itens 01 e 02 e Faxibel Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. O item 03.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Fevereiro de 2007.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UNUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 7924

Data, 15 / 02 / 07

*S*

O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 011/2007**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODADIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2007 de 13 de Janeiro de 2007, do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2007-PMI, cujo objeto trata da aquisição de Material de expediente, escolar e didático para a secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta Administração Municipal, adjudicado às empresas: WALDECIR BARRETO-ME os Itens 03; 07; 13; 14; 20; 21; 26; 28; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 45; 46; 55; 61; 62; 63; 64; 67; 69; 76; 87; 90; 91; 93; 94; 95; 97; 98; 100; 101; 102; F. FERNANDES SCHIMITT & CIA. LTDA os Itens 01; 02; 15; 16; 19; 23; 24; 25; 27; 29; 35; 36; 37; 44; 47; 54; 56; 59; 65; 68; 71; 72; 73; 74; 75; 78; 80; 82; 83; 96; 99; e MARIA LUIZA THOMAZINI os Itens 04; 05; 06; 08; 09; 10; 11; 12; 17; 18; 22; 30; 31; 32; 33; 34; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 57; 58; 60; 66; 70; 77; 79; 81; 84; 85; 86; 88; 89; 92; 103; 104; 105; 106; 107 e 108.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UNIVARÁRIA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7929
Data, 23, 02, 2007



**DECRETO Nº 0112007**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022007-PM/IT, EM RELAÇÃO ÀS OUTRAS PROPOSTAS.

**CASSIO MURILLO TROVA HIDALGO**, Prefeito Municipal de Itaboraí.

Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 0017007 de 13 de março de 2007, do Processo Licitação nº 0022007-PM/IT cujo objeto trata da aquisição de material de expediente, escolar e biblioteca para a secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte, desta Administração Municipal, abrangendo as empresas: **WALDECIR BARRETO-ALMEIDA** inscrita no CNPJ nº 07.14.20.11.20.28.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00 inscrita no CNPJ nº 01.07.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00 inscrita no CNPJ nº 02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.00 inscrita no CNPJ nº 103.104.105.106.107.108.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 22 de fevereiro de 2007.

**CASSIO MURILLO TROVA HIDALGO**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 011/2007  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2007 de 13 de Janeiro de 2007, do Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2007-PMI, cujo objeto trata da aquisição de Material de expediente, escolar e didático para a secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta Administração Municipal, adjudicado às empresas: WALDECIR BARRETO-ME os Itens 03; 07; 13; 14; 20; 21; 26; 28; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 45; 46; 55; 81; 62; 63; 64; 67; 69; 76; 87; 90; 91; 93; 94; 95; 97; 98; 100; 101; 102; F. FERNANDES SCHIMITT & CIA. LTDA os Itens 01; 02; 15; 16; 19; 23; 24; 25; 27; 29; 35; 36; 37; 44; 47; 54; 56; 59; 65; 68; 71; 72; 73; 74; 75; 78; 80; 82; 83; 86; 89; e MARIA LUIZA THOMAZINI os Itens 04; 05; 06; 08; 09; 10; 11; 12; 17; 18; 22; 30; 31; 32; 33; 34; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 57; 58; 60; 66; 70; 77; 79; 81; 84; 85; 86; 88; 89; 92; 103; 104; 105; 106; 107 e 108.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2007.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7929  
Data, 23 / 02 / 2007  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 012/2007**

**CONSTITUI INSTANCIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DOS PROGRAMAS FEDERAIS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica constituída a Instancia Municipal de Controle Social dos Programas Federais, no Município de Iporã, composta pelos seguintes membros.

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

Titular: Victor Adriano Martins  
Suplente: Wesley Celestino da Silva

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Simoni da Silva  
Suplente: Eunice Marta Kerr Silva

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Titular: Adriana Regina Miguel Jolo  
Suplente: Sandra Maria Udenal Rochinski

**REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL**

Titular: Arlinda Moreira da Silva  
Suplente: Carmem Helena Ribeiro Fistarol

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Dirce Tomazela  
Suplente: Mônica Souza Monteiro Beline

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

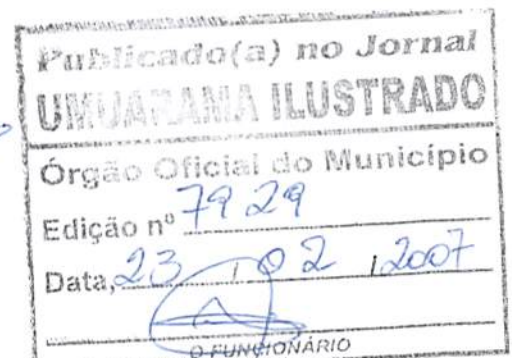
Titular: Ivone Martini Foganholo  
Suplente: Fernanda Testa

**Art. 2º** - Os serviços prestados pela Instância são de caráter público e de relevância para o Município e serão prestados sem ônus para a Municipalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Iporã-PR, 22 de fevereiro de 2007.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Mem. 001 /07

Iporã, 12 de Fevereiro de 2007

Da: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social  
Para: Assessoria de Planejamento

*decreto nº 13/06. →*

Vimos solicitar a nomeação da  
Instância Municipal de Controle Social dos Programas Federais:

**Representante da Secretaria Municipal da Agricultura**

Titular : Victor Adriano Martins  
Suplente: Wesley Celestino da Silva

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Simoni da Silva  
Suplente: Eunice Marta Kerr Silva

**Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Adriana Regina Miguel Jolo  
Suplente: Sandra Maria Udenal Rochinski

**Representante das Instituições de Assistência Social Geral**

Titular : Arlinda Moreira da Silva  
Suplente: Carmem Helena Ribeiro Fistarol

**Representante do Conselho Municipal da Assistência Social**

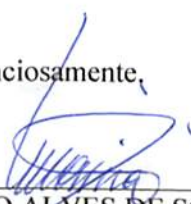
Titular: Dirce Tomazela  
Suplente: Mônica Souza Monteiro Beline

**Representante Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular: Ivone Martini Foganholo  
Suplente: Fernanda Testa

Sendo só para o momento,

Atenciosamente,

  
MARIO ALVES DE SOUZA  
Secretário Municipal

*Perd MDS/GM nº 246/05*

*lista normativa MDS nº 01 de  
20/05/05*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 012/2007  
CONSTITUI INSTANCIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DOS PROGRAMAS FEDERAIS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Instância Municipal de Controle Social dos Programas Federais, no Município de Iporã, composta pelos seguintes membros.

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Titular: Victor Adriano Martins

Suplente: Wesley Celestino da Silva

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Simoni da Silva

Suplente: Eunice Marta Kerr Silva

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Titular: Adriana Regina Miguel Jolo

Suplente: Sandra Maria Udenal Rochinski

#### REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Titular: Arinda Moreira da Silva

Suplente: Carmem Helena Ribeiro Fistarol

#### REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Dirce Tomazela

Suplente: Mônica Souza Monteiro Beline

#### REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Ivone Martini Foganholo

Suplente: Fernanda Testa

Art. 2º - Os serviços prestados pela Instância são de caráter público e de relevância para o Município e serão prestados sem ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã-PR, 22 de fevereiro de 2007.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 7929

Data, 23/02/2007

O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 013/2007**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODADIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2007 de 13 de Janeiro de 2007, do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2007-PMI, cujo objeto trata da aquisição de Gêneros Alimentícios para o Hospital Municipal Cyro Silveira, Escolas Municipais e Creches Municipais, desta Administração Municipal, adjudicado às empresas: J.M.A CRISTOVAM & CIA LTDA os 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51 e CATIA LEILA DO VAL SANTOS – BISCOITOS E MASSAS o Item 44.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Fevereiro de 2007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7980
Data, 24 / 02 / 2007
O FUNCIONÁRIO

DECLARACÃO DE INTERESSE

DECLARACÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO, EM RELACÃO À LICITAÇÃO Nº 007/2007, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 007/2007, DE 14 DE MARÇO DE 2007, E SUAS EMENDAS.

CARRO MARIANO FERREIRA DE SAUS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Carlos, Estado de São Paulo, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, declara que não possui interesse em participar da referida licitação.

DECLARACÃO

DECLARACÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO, EM RELACÃO À LICITAÇÃO Nº 007/2007, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 007/2007, DE 14 DE MARÇO DE 2007, E SUAS EMENDAS. O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO, declara que não possui interesse em participar da referida licitação.

Ata nº 007/2007 - Edital de Licitação nº 007/2007 - 14 de março de 2007.

São Carlos, 14 de março de 2007.

CARRO MARIANO FERREIRA DE SAUS  
Município de São Carlos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 013/2007  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2007-PMI, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2007 de 13 de Janeiro de 2007, do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2007-PMI, cujo objeto trata da aquisição de Gêneros Alimentícios para o Hospital Municipal Cyro Sáveira, Escolas Municipais e Creches Municipais, desta Administração Municipal, adjudicado às empresas: J.M.A. CRISTOVAM & CIA LTDA os 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51 e CATIA LEILA DO VAL SANTOS - BISCOITOS E MASSAS o Item 44.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporá, 23 de Fevereiro de 2007.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7930  
Data, 24 / 02 / 2007  
A.P.  
O FUNCIONARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 014/2007

**DECRETA A PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DECORRENTES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 e seguintes da Lei Municipal nº 510/2000, de 29/12/2000;

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica concedida a elevação dos proventos dos servidores públicos municipais que integram o quadro único de pessoal decorrentes da progressão salarial, após aprovação na avaliação de desempenho, nos seguintes termos:

NOME	Admissão	Função	Ref. Atual	Ref após Progressão
Adelino Fávero	01/09/1991	Aux. De Serviços Gerais	XIII	XIV
Adelson da Silva	01/01/1979	Aux. De Serviços Gerais	XIII	XIV
Afonso Pitta Moirinho	01/09/1991	Auxiliar de Serv. .Gerais	VII	VIII
Alcides Fazan	06/08/1981	Meio Oficial	XII	XIII
Ana Maria do Val	12/03/2001	Monitora Educacional	II	III
Anália Felipe Alves Lopes	01/09/1991	Servente de Serv. Gerais	IX	X
Anedina Domiciano	01/09/1991	Servente de Serv. Gerais	VIII	IX
Antenor Xavier de Souza	14/02/1973	Téc. Recursos Humanos	XVI	XVII
Antonio Canova	01/09/1991	Técnico de Contabilidade	VIII	IX
Antonio Gomes Ferreira	01/09/1991	Aux. De Serv. Gerais	VII	VIII
Antonio Jose dos Santos	04/02/1993	Aux. De Serv. Gerais	VI	VII
Antonio Raimundo Avance	01/09/1991	Aux. De Serv. Gerais	IX	X
Aparecida Carmo do E. Santo	12/03/1991	Auxiliar de Serv. Gerais	II	III
Arlindo Francisco de Oliveira	12/03/2001	Aux. De Serv. Gerais	II	III
Carlos André Perin	09/04/2001	Auxiliar Administrativo	II	III
Carmecite Tumelero de Souza	01/03/1988	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX
Cícero Caetano do Nascimento	04/02/1993	Aux. De Serv. Gerais	VI	VII
Cláudio de Souza Pereira	01/09/1991	Op. De Máquinas	XIII	XIV
Cleia Ferreira Braga de Abreu	09/04/2001	Monitora Educacional	II	III
Constante Antonio Tejada	01/02/1990	Encar. Serv. Urbanos	VII	VIII
Damião da Silva	23/04/2001	Aux. De Serv. Gerais	II	III
Deuzelia Ap. de S. Santos	01/09/1991	Servente Serv. Gerais	IX	X
Donizete Guilherme Santiago	01/09/1991	Aux. De Serv. Gerais	VIII	IX
Dorival Donizete Vieira	09/04/2001	Aux. De Serv. Gerais	II	III
Edinaldo da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	II	III
Edna Maria Fiáis	01/09/1991	Serv. Serv. Gerais	VIII	IX
Edvaldo Pereira da Silva	05/02/1990	Aux. De Serv. Gerais	IV	V
Eliseu Cardoso Hernandes	01/09/1991	Op. De Máquinas	XII	XIII
Elzina Ribeiro Neres da Costa	12/03/2001	Monitora Educacional	II	III
Enio Weber	01/09/1991	Op. De Máquinas	XI	XII
Epaminondas M. de Almeida	01/08/1996	Mecânico	IV	V
Eurípedes Xisto	01/09/1991	Aux. De Serv. Gerais	VIII	IX
Evaldo Kitzberger	12/03/2001	Op. Trator Agrícola	II	III
Fátima Navarro da Cruz Lima	12/03/2001	Servente de Serv. Gerais	II	III
Fedlice Maria de V. de Souza	01/09/1991	Servente de Serv. Gerais	VIII	IX
Geneci de Abreu Rosa	01/08/1996	Serv. Serv. Gerais	IV	V
Geni Oliveira da Silva	01/08/1996	Serv. Serviços Gerais	IV	V
Geralda Crisostomo de Souza	01/09/1991	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX
Gilberto Marciak	01/09/1991	Engenheiro Civil	IX	X



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

Gislaine Aparecida Florentino	12/03/2001	Monitora Educacional	II	III
Iraci Barbosa da Silva	01/08/1996	Servente de Serv. Gerais	VIII	IX
Irmã dos Santos Druziani	09/07/2001	Servente de Serv. Gerais	II	III
Ivete Vedoveto	12/03/2001	Aux. de Enfermagem	II	III
João Barbosa Ribeiro	01/09/1991	Aux. De Serviços Gerais	VIII	IX
João Caboclo da Silva	01/08/1996	Aux. De Serv. Gerais	VI	VII
João Licerio Pereira de Abreu	01/08/1996	Mot. Caminhão/Ônibus	IV	V
João Rocha Gomes	09/04/2001	Aux. De Serv. Gerais	II	III
Jorge Augusto Marco	01/09/1991	Op. Trator Agrícola	VII	VIII
José Aparecido da Silva	01/09/1991	Op. De Máquinas	IX	X
José Benedito dos Santos	01/09/1991	Aux. De Serv. Gerais	IX	X
José Carlos	01/08/1996	Aux. de Serv. Gerais	VI	VII
José Carlos Cerci	26/11/1991	Operador Trator Agrícola	IV	V
José Jandussi	09/04/2001	Aux. De Serv. Gerais	II	III
Jose Messias de Almeida Filho	01/09/1991	Mot. Caminhão/Ônibus	VIII	IX
José Pereira Silva	01/09/1991	Aux. De Serv. Gerais	VII	VIII
Josefa Tenório Alves	12/03/2001	Servente de Serv. Gerais	II	III
Juvenal da Costa	01/09/1991	Operador Trator Agrícola	X	XI
Lenir Rocha do Nascimento	01/09/1991	Servente de Serv. Gerais	VII	VIII
Leoni Ferrari	01/02/1977	Fiscal Lançador	XIV	XV
Lindolfo Gonsalves Pereira	12/03/2001	Aux de Serv. Gerais	II	III
Lorival Andrade da Silva	12/03/2001	Aux. de Serv. Gerais	II	III
Lourival Farias	01/09/1991	Op. De Máquinas	X	XI
Luiz Evaristo Bento	01/09/1991	Op. De Máquinas	IX	X
Luiz Marcelo Bortoletto	01/08/1996	Assistente Administrativo	IX	X
Madalena Barboza dos S Rizzo	12/03/2001	Servente de Serv. Gerais	II	III
Maira G. Sanches de Almeida	04/03/1993	Técnico de Contabilidade	VII	VIII
Manoel José do Nascimento	01/09/1991	Mot. Caminhão/Ônibus	IX	X
Manoel Lopes de Souza	12/03/2001	Aux. De Serviços Gerais	II	III
Marcelo J. Garcia Benevenuto	12/03/2001	Assist Administrativo	II	III
Marcio de Oliveira Farias	01/09/1991	Operador Trator Agrícola	VIII	IX
Marcos Aurélio G. de Oliveira	12/03/2001	Aux. De Serviços Gerais	II	III
Maria Antonia D. Oliveira	01/08/1996	Servente de Serv.Gerais	IV	V
Maria Apda Tome da Silva	01/09/1991	Serv. De Serviços Gerais	VIII	IX
Maria Lucia Martins Meira	01/09/1991	Aux. de Enfermagem	VII	VIII
Maria Mendes Lopes	01/09/1991	Servente de Serv. Gerais	VII	VIII
Marino Ruediger	03/09/1991	Assist Administrativo	X	XI
Maurílio Vieira	01/08/1996	Borracheiro	IV	V
Meire Luci Ferreira	01/08/1996	Aux. de Enfermagem	Art.40 da	Lei 510/00
Mercedes Prado	12/03/2001	Serv. De Serviços Gerais	II	III
Milton Alves	01/01/1981	Mot. Caminhão/Ônibus	XII	XIII
Milton Aparecido Evaristo	12/03/2001	Pedreiro	II	III
Milton Santos Campaner	16/03/2001	Aux de Serv. Gerais	II	III
Milton Silvestre Domingues	01/09/1991	Aux. de Serv. Gerais	VII	VIII
Nadir Fernandes Bortoletto	12/03/2001	Servente de Serv. Gerais	II	III
Neide dos Reis S. de Gouveia	01/08/1996	Servente de Serv. Gerais	IV	V
Nelson Bezerra Bento	01/09/1991	Técnico Agrícola	VII	VIII
Nelson Oliveira Belini	01/09/1991	Assist Administrativo	VIII	IX
Nilson Moreira Fávero	01/08/1996	Pedreiro	II	III
Odair Frasson	01/09/1991	Mot. Caminhão/Ônibus	XI	XII



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

Oswaldo Meneguetti	01/09/1991	Aux. De Serv. Gerais	VII	VIII
Paulino Guilherme	01/09/1991	Aux. De Serviços Gerais	VIII	IX
Paulo Aparecido Urcoviche	27/07/1981	Fiscal Lançador	XII	XIII
Petronilo Norato	01/09/1991	Mot. Caminhão/Ônibus	IX	X
Reinaldo Pereira Pardino	01/09/1991	Assist. Administrativo	IX	X
Sebastião Salino	01/09/1991	Mestre de Obras	XII	XIII
Sebastião Silvério	01/08/1996	Aux. De Serviços Gerais	IV	V
Selma Maria Bagarolo	01/07/1993	Monitora Educacional	V	VI
Selmo da Silva	01/09/1991	Motorista	VII	VIII
Sérgio Pereira Pardino	01/08/1996	Jardineiro	IV	V
Sidnei Dias Monteiro	01/08/1996	Assist Administrativo	X	XI
Valdino Weber	12/03/2001	Mot. Caminhão/Ônibus	II	III
Valdir Pereira da Silva	01/09/1991	Mot. Caminhão/Ônibus	VIII	IX
Valter Alves	01/09/1991	Assistente Administrativo	VI	VII
Valter Silva de Azevedo	01/09/1991	Assist. Administrativo	VIII	IX
Vanderlei Palin	01/09/1991	Técnico de Contabilidade	X	XI
Vera Luci Vieira Kerr	01/09/1991	Serv. Serviços Gerais	VII	VIII
Verônica Dambrosio	12/03/2001	Aux. De Enfermagem	II	III
Victor Adriano Martins	12/03/2001	Técnico Agrícola	II	III
Vilma Regi Vaz Cestari	01/03/1986	Aux. de Enfermagem	IX	X
Vilmar Alves Marquezini	05/04/1993	Mecânico	IV	V
Washington Luiz Marques	01/09/1991	Técnico de Contabilidade	VII	VIII
Wesley Celestino da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	II	III
Zilda Antoniette	01/09/1991	Assist. Administrativo	X	XI
Zilma Estelita Alves de Souza	12/03/2001	Servente de Serv. Gerais	II	III

**Art. 2º** - A progressão salarial deverá obedecer o Anexo II da Tabela de salários da Lei nº 510/2000, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeito a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal, e em especial a Lei Municipal nº 700/2004, de 28/05/2004.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 23 de fevereiro de 2007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**IPORÃ ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7930  
Data, 29, 02, 2007  
O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 014/2007  
DECRETA A PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DECORRENTES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá - Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 e seguintes da Lei Municipal nº 510/2000, de 28/12/2000,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a elevação dos proventos dos servidores públicos municipais que integram o quadro único de pessoal decorrentes da progressão salarial, após aprovação na avaliação de desempenho, nos seguintes termos:

NOME	Admissão	Função	Ref. Atual	Ref após Progressão
Adelino Fávoro	01/09/1991	Aux. De Serviços Gerais	XIII	XIV
Adelson da Silva	01/03/1979	Aux. De Serviços Gerais	XIII	XV
Alfonso Pitta Moirinho	01/09/1991	Auxiliar de Serv. Gerais	VII	VIII
Aldes Fazan	06/08/1981	Meio Oficial	XII	XIII
Ana Maria do Val	12/03/2001	Monitora Educacional	II	III
Anália Felipe Alves Lopes	01/09/1991	Servente de Serv. Gerais	IX	X
Anália Felipe Alves Lopes	01/09/1991	Servente de Serv. Gerais	VIII	IX
Andrina Domiziano				
Antenor Kaster de Souza	14/02/1973	Téc. Recursos Humanos	XVI	XVII
Antonio Canova	01/09/1991	Técnico de Contabilidade	VIII	IX
Antonio Gomes Ferreira	01/09/1991	Aux. De Serv. Gerais	VII	VIII
Antonio José dos Santos	04/02/1993	Aux. De Serv. Gerais	VI	VII
Antonio Raimundo Avancini	01/09/1991	Aux. De Serv. Gerais	IX	X
Aparecida Carmo de S. Santos	12/03/1991	Auxiliar de Serv. Gerais	II	III
Arildo Francisco de Oliveira	12/03/2001	Aux. De Serv. Gerais	II	III
Carlos André Perin	09/04/2001	Auxiliar Administrativo	II	III
Carlos André Perin	01/03/1988			
Carmelita Tunesiro de Souza		Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX
Cícero Castano do Nascimento	04/02/1993	Aux. De Serv. Gerais	VI	VII
Cláudio de Souza Pereira	01/09/1991	Op. De Máquinas	XIII	XIV
Cláudia Ferreira Braga de Abreu	09/04/2001	Monitora Educacional	II	III
Constante Antonio Tejada	01/02/1999	Enscar. Serv. Urbanos	VII	VIII
Daniela da Silva	23/04/2001	Aux. De Serv. Gerais	II	III
Denzelle Ap. de S. Santos	01/09/1991	Servente Serv. Gerais	IX	X
Donizete Guilherme Santiago	01/09/1991	Aux. De Serv. Gerais	VIII	IX
Donival Donizete Vieira	09/04/2001	Aux. De Serv. Gerais	II	III
Edson da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	II	III
Edna Maria Fiala	01/09/1991	Serv. Serv. Gerais	VIII	IX
Eduardo Pereira da Silva	05/02/1990	Aux. De Serv. Gerais	IV	V
Eliete Cardoso Fernandes	01/09/1991	Op. De Máquinas	XII	XIII
Elaine Ribeiro Neres da Costa	12/03/2001	Monitora Educacional	II	III
Eraio Weber	01/09/1991	Op. De Máquinas	XI	XII
Espanhonias M. de Almeida	01/08/1996	Mecânico	IV	V
Eulonides Xato	01/09/1991	Aux. De Serv. Gerais	VIII	IX
Evaldo Kitzberger	12/03/2001	Op. Trator Agrícola	II	III
Fátima Navarro da Cruz Lima	12/03/2001	Servente de Serv. Gerais	II	III
Felicitas Maria de V. de Souza	01/09/1991	Servente de Serv. Gerais	VIII	IX
Geneci de Abreu Rosa	01/08/1996	Serv. Serv. Gerais	IV	V
Geni Oliveira da Silva	01/08/1996	Serv. Serviços Gerais	IV	V
Geni Oliveira da Silva	01/09/1991			
Gerilda Cristostomo de Souza		Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX
Gilberto Marcial	01/09/1991	Engenheiro Civil	IX	X
Gisaine Aparecida Florentino	12/03/2001	Monitora Educacional	II	III
Iraci Barbosa da Silva	01/08/1996	Servente de Serv. Gerais	VIII	IX
Irma dos Santos Druziani	09/07/2001	Servente de Serv. Gerais	II	III
Irma dos Santos Druziani	12/03/2001			
Izete Vedoveto		Aux. de Enfermagem	II	III
Jólio Barbosa Ribeiro	01/09/1991	Aux. De Serviços Gerais	VIII	IX
Jólio Caboclo da Silva	01/08/1996	Aux. De Serv. Gerais	VII	VIII
Jólio Licínio Pereira de Abreu	01/08/1996	Mot. Caminhão/Ônibus	IV	V
Jólio Rocha Gomes	09/04/2001	Aux. De Serv. Gerais	II	III
Jorge Augusto Marco	01/09/1991	Op. Trator Agrícola	VII	VIII
José Aparecida da Silva	01/09/1991	Op. De Máquinas	IX	X
José Benedito dos Santos	01/09/1991	Aux. De Serv. Gerais	IX	X
José Carlos	01/08/1996	Aux. de Serv. Gerais	VII	VIII
José Carlos Cerdi	26/11/1991	Operador Trator Agrícola	IV	V
José Jandussa	09/04/2001	Aux. De Serv. Gerais	II	III
José Messias de Almeida Filho	01/09/1991	Mot. Caminhão/Ônibus	VIII	IX
José Pereira Silva	01/09/1991	Aux. De Serv. Gerais	VII	VIII
José Tenório Alves	12/03/2001	Servente de Serv. Gerais	II	III
Juvinal da Costa	01/09/1991	Operador Trator Agrícola	X	XI
Juvinal da Costa	01/09/1991	Servente de Serv. Gerais	VII	VIII
Leoni Rocha do Nascimento				
Leoni Ferraz	01/02/1977	Fiscal Lançador	XV	XV
Leonilda Genesilene Pereira	12/03/2001	Aux. de Serv. Gerais	II	III
Leival André da Silva	12/03/2001	Aux. de Serv. Gerais	X	XI
Leival Farias	01/09/1991	Op. De Máquinas	X	XI
Luiz Evaristo Bento	01/09/1991	Op. De Máquinas	IX	X
Luiz Marcelo Bortolotto	01/08/1996	Assistente Administrativo	IX	X
Madalena Barbosa dos S. Rizzo	12/03/2001	Servente de Serv. Gerais	II	III
Maria G. Sanches de Almeida	04/03/1993	Técnico de Contabilidade	VII	VIII
Manoel José do Nascimento	01/09/1991	Mot. Caminhão/Ônibus	IX	X
Manoel Lopes de Souza	12/03/2001	Aux. De Serviços Gerais	II	III
Marcelo J. Garcia Benevenuto	12/03/2001	Assist. Administrativo	II	III
Mário de Oliveira Farias	01/09/1991	Operador Trator Agrícola	VIII	IX
Marcos Aurélio G. de Oliveira	12/03/2001	Aux. De Serviços Gerais	II	III
Maria Antonia D. Oliveira	01/08/1996	Servente de Serv. Gerais	IV	V
Maria Adna Tome da Silva	01/09/1991	Serv. De Serviços Gerais	VIII	IX
Maria Adna Tome da Silva	01/09/1991			
Maria Lucia Martins Meira		Aux. de Enfermagem	VII	VIII
Marta Mendes Lopes	01/09/1991	Servente de Serv. Gerais	VII	VIII
Maring Rüdiger	03/09/1991	Assist. Administrativo	X	XI
Maurilio Vieira	01/08/1996	Bombardeiro	IV	V
Maurilio Vieira	01/08/1996			
Meire Lud Ferreira		Aux. de Enfermagem	Art.40 da Lei 510/00	
Mercedes Prado	12/03/2001	Serv. De Serviços Gerais	II	III
Milton Alves	01/01/1981	Mot. Caminhão/Ônibus	XII	XIII
Milton Aparecido Evaristo	12/03/2001	Pedreiro	II	III
Milton Santos Campaner	16/03/2001	Aux. de Serv. Gerais	II	III
Milton Silveira Domingues	01/09/1991	Aux. de Serv. Gerais	VII	VIII
Nadir Fernandes Bortolotto	12/03/2001	Servente de Serv. Gerais	II	III
Nadir Fernandes Bortolotto	01/08/1996	Servente de Serv. Gerais	IV	V
Neide dos Reis S. de Gouveia				
Neilson Bezerra Bento	01/09/1991	Técnico Agrícola	VII	VIII
Neilson Oliveira Bellini	01/09/1991	Assist. Administrativo	VIII	IX
Nelson Moreira Fávoro	01/08/1996	Pedreiro	II	III
Osval Frasson	01/09/1991	Mot. Caminhão/Ônibus	XI	XII
Osvaldo Meneguetti	01/09/1991	Aux. De Serv. Gerais	VII	VIII
Paulino Guilherme	01/09/1991	Aux. De Serviços Gerais	VIII	IX
Paulo Aparecido Urcowiche	27/07/1981	Fiscal Lançador	XII	XIII
Petronilo Norato	01/09/1991	Mot. Caminhão/Ônibus	IX	X
Reinoldo Pereira Fardinho	01/09/1991	Assist. Administrativo	IX	X
Sebastião Itaimo	01/09/1991	Mostra de Obras	XII	XIII
Sebastião Silveiro	01/08/1996	Aux. De Serviços Gerais	IV	V
Selma Maria Bagaroto	01/07/1993	Monitora Educacional	V	VI
Sereno da Silva	01/09/1991	Motorista	VII	VIII
Sergio Pereira Pardo	01/08/1996	Bardineiro	IV	V
Silvino Dias Monteiro	01/08/1996	Assist. Administrativo	X	XI
Valdino Weber	12/03/2001	Mot. Caminhão/Ônibus	II	III
Valdir Pereira da Silva	01/09/1991	Mot. Caminhão/Ônibus	VIII	IX
Valter Alves	01/09/1991	Assistente Administrativo	VI	VII
Valter Silva de Azevedo	01/09/1991	Assist. Administrativo	VIII	IX
Vanderlei Paolin	01/09/1991	Técnico de Contabilidade	X	XI
Vera Lúcia Vieira Kerr	01/09/1991	Serv. Serviços Gerais	VII	VIII
Vernica Dambrosio	12/03/2001	Aux. De Enfermagem	II	III
Victor Adriano Martins	12/03/2001	Técnico Agrícola	II	III
Victor Adriano Martins	01/03/1986			
Vilma Regi Vaz Costari		Aux. de Enfermagem	IX	X
Vimar Alves Marquessini	05/04/1993	Mecânico	IV	V
Washington Luiz Marques	01/09/1991	Técnico de Contabilidade	VII	VIII
Wesley Celestino da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	II	III
Zilda Anisavette	01/09/1991	Assist. Administrativo	X	XI
Zilma Estelita Alves de Souza	12/03/2001	Servente de Serv. Gerais	II	III

Art. 2º - A progressão salarial deverá obedecer o Anexo II da Tabela de salários da Lei nº 510/2000, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeito a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal, e em especial a Lei Municipal nº 700/2004, de 28/05/2004.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporá-Pr., 23 de fevereiro de 2007.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7930  
Data, 24/02/2007  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 015/2007

*Valdeir*

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODADIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2007 de 13 de Janeiro de 2007, do Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2007-PMI, cujo objeto trata da aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores Novos e Serviços de Ressolagem de Pneus, Para manutenção de Veículos e Máquinas da frota municipal, adjudicado o LOTE-01 às empresas: JK PNEUS LTDA os itens: 01; 02; 03; 04; 06; 08; 09; 11; 13; 14; 15; 16; 17; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29, SCHARF COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA os itens: 05; 10; 18 e 30, e THIAGO PNEUS COMERCIO E RECAUCHUTAGEM LTDA os Itens: 07; 12 e 31 e LOTE-02 às empresas: THIAGO PNEUS COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM LTDA os itens: 01; 02; 03; 07; 08; 09; 10; 11 e 12 e ALVORADA COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PNEUS LTDA os itens: 04; 05 e 06.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Março de 2007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMIARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7938</u>
Data, <u>07/03/2007</u>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 015/2007  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2007 de 13 de Janeiro de 2007, do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2007-PMI, cujo objeto trata da aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores Novos e Serviços de Ressonagem de Pneus, Para manutenção de Veículos e Máquinas da frota municipal, adjudicado o LOTE-01 às empresas: JK PNEUS LTDA os itens: 01; 02; 03; 04; 06; 09; 11; 13; 14; 15; 16; 17; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29, SCHARF COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA os itens: 05; 10; 18 e 30, e THIAGO PNEUS COMERCIO E RECAUCHUTAGEM LTDA os itens: 07; 12 e 31 e LOTE-02 às empresas: THIAGO PNEUS COMERCIO E RECAUCHUTAGEM LTDA os itens: 01; 02; 03; 07; 08; 09; 10; 11 e 12 e ALVORADA COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PNEUS LTDA os itens: 04; 05 e 06.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 06 de Março de 2007.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7938  
Data, 07 de 03 de 2007  
O FUNCIONARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 016/2007

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO, MODALIDADE CONVITE Nº 001/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


### DECRETA:


**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 314/2006, de 31 de Agosto de 2006, do Processo Licitatório, modalidade Convite nº 001/2007, que trata da **aquisição de Cimento, Cal, Pedra, Areia, Lajota 6 furos, Tijolo e Ferragens p/ armação, para suprir demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação**, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

**Art. 2º** - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa: **A. R. FIORELLI & CIA LTDA.** declarada vencedora, pelo menor valor apresentado ao certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Março de 2.007.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7954</u>
Data, <u>25</u> / <u>03</u> / <u>2007</u>


Бюро Municipal  
Судно МУНИЦИПАЛЬНОГО РАЙОНА

Видо 1999/1999 22 де 1999 де 2003

1999 2. - Видо 1999/1999 22 де 1999 де 2003

1999 2. - Видо 1999/1999 22 де 1999 де 2003

1999 2. - Видо 1999/1999 22 де 1999 де 2003

1999 2. - Видо 1999/1999 22 де 1999 де 2003

1999 2. - Видо 1999/1999 22 де 1999 де 2003

1999 2. - Видо 1999/1999 22 де 1999 де 2003

DEC.BELO 2. 0193002

1999 2. - Видо 1999/1999 22 де 1999 де 2003

1999 2. - Видо 1999/1999 22 де 1999 де 2003

DEC.BELO 2. 0193002

DEC.BELO 2. 0193002

DEC.BELO 2. 0193002



1999 2. - Видо 1999/1999 22 де 1999 де 2003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 018/2007

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO, MODALIDADE CONVITE Nº 001/2007, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 314/2006, de 31 de Agosto de 2006, do Processo Licitatório, modalidade Convite nº 001/2007, que trata da aquisição de Cimento, Cal, Pedra, Areia, Lajeira 8 furos, Tijolo e Ferragens p/ armação, para suprir demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa: A. R. FIORELLI & CIA LTDA, declarada vencedora, pelo menor valor apresentado ao certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Março de 2007.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

**UMUJARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 7954

Data, 25/03/2007

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 017/2007

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

### CONSIDERANDO

- a) a tradição religiosa;
- b) a comemoração da Paixão de Cristo, no dia 06 de abril de 2007;

### DECRETA,

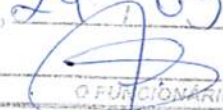
**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 05 de abril de 2007, Quinta Feira Santa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 27 de março de 2007.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	7957
Data,	29/03/2007
	
	G. FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 017/2007  
DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,  
CONSIDERANDO  
a) a tradição religiosa;  
b) a comemoração da Paixão de Cristo, no dia 06 de abril de 2007;  
DECRETA.  
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 05 de abril de 2007, Quinta Feira Santa.  
PARAGRAFO UNICO: Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporá-Pr., 27 de março de 2007.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7957  
Data, 29, 03, 2007  
\_\_\_\_\_  
FUNÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 018/2007

**ALTERA O DECRETO Nº. 121/2006, DE 24/10/2006, QUE APOSENTA O SERVIDOR AGENOR CAETANO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33, III, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

### **DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica aposentado compulsoriamente por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 03 de junho de 2006, o Senhor AGENOR CAETANO SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.157.913/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 197.102.089-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria de Saúde.

I – Considerando que o referido servidor encontra-se no nível XI da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 505,52 (quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) totaliza o vencimento em R\$ 626,84 (seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), e que o cálculo do provento mensal é de 72,24% (setenta e dois vírgula vinte e quatro por cento), perfazendo o valor de R\$ 452,84 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

II - Considerando que após atualização salarial, a média resultou em valor maior que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por Idade se dará pelo valor do salário.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroativos a 03 de junho de 2006.

Iporã-Pr, 28 de março de 2007.


**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº
Data

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7958
Data, 30/03/2007
OFUNCIÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 018/2007  
ALTERA O DECRETO Nº. 121/2006, DE 24/10/2006, QUE APOSENTA O SERVIDOR AGENOR CAETANO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em especial o disposto no Art. 33, III, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal e considerando:  
- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;  
- Certidão de Tempo de Serviço.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aposentado compulsoriamente por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 03 de junho de 2006, o Senhor AGENOR CAETANO SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.157.813/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 197.102.089-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria de Saúde.  
I - Considerando que o referido servidor encontra-se no nível XI da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 505,52 (quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) totaliza o vencimento em R\$ 626,84 (seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), e que o cálculo do provento mensal é de 72,24% (setenta e dois vírgula vinte e quatro por cento), perfazendo o valor de R\$ 452,84 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).  
II - Considerando que após atualização salarial, a média resultou em valor maior que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por idade se dará pelo valor do salário.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroativos a 03 de junho de 2006.  
Iporá-Pr, 28 de março de 2007.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7958
Data, 30, 03, 2004
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 019/2007

CANCELA O DECRETO Nº. 015/1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

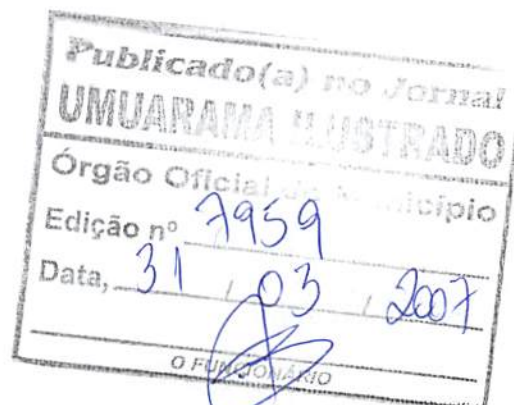
**DECRETA;**

**Art. 1º** - Em virtude da extinção do Programa Paraná 12 meses, fica decretado o cancelamento do Decreto nº. 015/1998, o qual constituiu o Conselho Municipal do Paraná 12 meses.

Iporã-Pr, 29 de março de 2007.



**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal





**CONSELHO MUNICIPAL  
PARANÁ 12 MESES  
IPORÃ-PR**

Ofício 001/07

Iporã-Pr, 28 de março de 2007.

Ilmo. Sr.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal de Iporã

Em virtude da extinção do **Programa Paraná 12 Meses**, o qual já terminou seu período de vigência, solicitamos o cancelamento do Decreto nº **015/1998** da Prefeitura Municipal de Iporã, o qual constituiu este Conselho Municipal do Paraná 12 Meses.

Aproveitamos para elevar nossas considerações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**PROTOCOLO Nº** 977/2007  
29/03/2007

Atenciosamente,

  
**CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO**

Presidente do Conselho Municipal do Projeto PR 12 Meses

Encaminhado-pe ao  
Departamento de expediente  
P/providências.

28.03.07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 019/2007  
CANCELA O DECRETO Nº. 015/1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
DECRETA:  
Art. 1º - Em virtude da extinção do Programa Paraná 12 meses, fica decretado o cancelamento do Decreto nº. 015/1998, o qual constituiu o Conselho Municipal do Paraná 12 meses.  
Iporá-Pr, 29 de março de 2007.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARARA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7959  
Data, 31/03/2007  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 019/2007

020/2007

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2007 de 13 de Janeiro de 2007, do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2007-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higiene, Material Escolar e Didático para atendimento ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, adjudicado às empresas: PALTANIN & GOMES LTDA os Lotes: 01; 06; 07; 09, J. MOYA - MERCADO os Lotes: 02; 03; 05; 10; 11, J. M. A. CRISTOVAM & CIA. LTDA os Lotes: 04; 12, CATIA LEILA DO VAL SANTOS - BISCOITOS E MASSAS o Lote: 08, WALDECIR BARRETO - ME os Lotes: 13; 14; 15; 16; 17; 18; 21 e 22, F. FERNANDES SCHMITT & CIA. LTDA o Lote: 19 e MARIA LUIZA THOMAZINI - ME o Lote: 20.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Março de 2007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7959
Data, 31/03/2007
O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 019/2007  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROYO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2007 de 13 de Janeiro de 2007, do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2007-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higiene, Material Escolar e Didático para atendimento ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, adjudicado às empresas: PALTANIN & GOMES LTDA os Lotes: 01; 06; 07; 09, J. MOYA - MERCADO os Lotes: 02; 03; 05; 10; 11, J. M. A. CRISTOVAM & CIA. LTDA os Lotes: 04; 12, CATIA LEILA DO VAL SANTOS - BISCOITOS E MASSAS o Lote: 06, WALDECIR BARRETO - ME os Lotes: 13; 14; 15; 16; 17; 18; 21 e 22, F. FERNANDES SCHMITT & CIA. LTDA o Lote: 19 e MARIA LUIZA THOMAZINI - ME o Lote: 20.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 30 de Março de 2007.  
CASSIO MURILO TROYO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 3959  
Data, 31 10 3 2007  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**DECRETO Nº. 020/2007**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2007 de 13 de Janeiro de 2007, do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2007-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higiene, Material Escolar e Didático para atendimento ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, adjudicado às empresas: PALTANIN & GOMES LTDA os Lotes: 01; 06; 07; 09, J. MOYA - MERCADO os Lotes: 02; 03; 05; 10; 11, J. M. A. CRISTOVAM & CIA. LTDA os Lotes: 04; 12, CATIA LEILA DO VAL SANTOS – BISCOITOS E MASSAS o Lote: 08, WALDECIR BARRETO – ME os Lotes: 13; 14; 15; 16; 17; 18; 21 e 22, F. FERNANDES SCHMITT & CIA. LTDA o Lote: 19 e MARIA LUIZA THOMAZINI – ME o Lote: 20.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Março de 2007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7962</u>
Data, <u>04/04/2007</u>
Iporã / PR. <u>O FUNCIONÁRIO</u>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº. 020/2007

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2007 de 13 de Janeiro de 2007, do Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2007-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higiene, Material Escolar e Didático para atendimento ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, adjudicado às empresas: PALTANIN & GOMES LTDA os Lotes: 01; 06; 07; 09, J. MOYA-MERCADO os Lotes: 02; 03; 05; 10; 11, J. M. A. CRISTOVAM & CIA. LTDA os Lotes: 04; 12, CATIA LEILA DO VAL SANTOS - BISCOITOS E MASSAS o Lote: 08, WALDECIR BARRETO - ME os Lotes: 13; 14; 15; 16; 17; 18; 21 e 22, F. FERNANDES SCHMITT & CIA. LTDA o Lote: 19 e MARIA LUIZA THOMAZINI - ME o Lote: 20.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 30 de Março de 2007.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA REGISTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7962  
Data, 04/04/2007  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 022/2007

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO, MODALIDADE CONVITE Nº 002/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:


**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 314/2006, de 31 de Agosto de 2006, do Processo Licitatório, modalidade Convite nº 002/2007, que trata da **aquisição de 35 Toneladas de Emulsão Asfáltica RR-2 e 170 Toneladas de PMF – Pré Misturado a Frio com Emulsão Asfáltica (PMF – denso com RL-1C), para recuperação e Pavimentação de vias urbanas desta Municipalidade**, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

**Art. 2º** - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas: **CASA DO ASFALTO DISTR. E COM. DE ASFALTOS LTDA e USINA DE ASFÁLTO UMUARAMA LTDA**, declaradas vencedoras, pelo menor valor apresentado ao certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Abril de 2.007.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>7972</b>
Data, <b>17</b> / <b>04</b> / <b>2007</b>
- Iporã (PR) <b>1</b>




**DECRETO Nº 022/2007**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO MODALIDADE CONVITE Nº 002/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILLO TROYO HIDALGO, Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 314/2006 de 31 de Agosto de 2006 do Processo Licitatório modalidade Convite nº 002/2007 que trata da aquisição de 32 Toneladas de farinha Astilítica RM-2 e 170 Toneladas de FME - Pré Misturado a Frio com farinha Astilítica (PMT - densa com RI-1C), para recuperação e pavimentação de vias urbanas desta Municipalidade, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no presente e seu anexo I.**

**Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas CASA DO ASFALTO DISTR. E COM. DE ASFALTOS LTDA e USINA DE ASFALTO UMARAMA LTDA, declaradas vencedoras pelo menor valor apresentado no presente licitação.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Parnaíba, Piauí, 13 de Abril de 2007.

**CÁSSIO MURILLO TROYO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 022/2007  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO, MODALIDADE CONVITE Nº 002/2007, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS,  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 314/2006, de 31 de Agosto de 2006, do Processo Licitatório, modalidade Convite nº 002/2007, que trata da aquisição de 35 Toneladas de Emulsão Asfáltica RR-2 e 170 Toneladas de PMF - Pré Misturado a Frio com Emulsão Asfáltica (PMF - denso com RL-1C), para recuperação e Pavimentação de vias urbanas desta Municipalidade, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.  
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas: CASA DO ASFALTO DISTR. E COM. DE ASFALTOS LTDA e USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA, declaradas vencedoras, pelo menor valor apresentado ao certame licitatório.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporá, Município, 12 de Abril de 2007.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 7972

Data, 17 de 04, 2007

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 023/2007

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto em lei Municipal 848/2007 de 10 de abril de 2007, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº. 7967 de 11 de abril de 2007.

#### **DECRETAR:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto o Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender despesas com a construção da garagem no terreno da Câmara Municipal de Iporã para ser utilizada pelos senhores Vereadores e Servidores do Legislativo, atendendo à classificação contábil a seguir demonstrada:

01 . PODER LEGISLATIVO	
01.01. CÂMARA MUNICIPAL	
010310001.3.154000 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DO LEGISLATIVO	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 10.000,00
4279 Fonte: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
<b>S O M A</b> .....	<b>R\$ 10.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro desta Lei, decorrerá do cancelamento parcial da dotação da despesa que segue especificada:

01. PODER LEGISLATIVO	
01.01. CÂMARA MUNICIPAL	
010310001.2.001000 ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 10.000,00
3 - fonte: 01001 - Recursos do Tesouro (descentralizada)	
<b>S O M A</b> .....	<b>R\$ 10.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 7972

Data, 17, 04, 2007

O FUNCIONÁRIO

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000 - Iporã (PR)

Fone: (44) 3652-1122 - Fax: (44) 3652-2323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 023/2007  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de  
suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto em lei Municipal  
848/2007 de 10 de abril de 2007, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado,  
Edição nº. 7967 de 11 de abril de 2007.

**DECRETAR:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto o Orçamento Geral do Exercício um  
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado  
a atender despesas com a construção da garagem no terreno da Câmara Municipal  
de Iporã para ser utilizada pelos senhores Vereadores e Servidores do  
Legislativo, atendendo à classificação contábil a seguir demonstrada:

01 - PODER LEGISLATIVO  
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
010310001.3.154000 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DO LEGISLATIVO  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00  
4279 Fonte: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)  
S O M A R\$ 10.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado pelo que determina o  
artigo primeiro desta Lei, decorrerá do cancelamento parcial da dotação da  
despesa que segue especificada:

01 - PODER LEGISLATIVO  
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
010310001.2.001000 ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00  
3 - fonte: 01001 - Recursos do Tesouro (descentralizada)  
S O M A R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano  
de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7972  
Data, 17 / 04 / 2007  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 021/2007

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legalmente lhe conferidas, em especial pelo que autoriza o Art. 4º II "a" da Lei Municipal 834/2006 ( Lei do Orçamento) Resolve:

#### DECRETAR:

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento geral do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) destinado a atender insuficiências de dotações que abaixo seguem demonstradas:

02	- PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
041220001.1.003	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
3.3.60.41.99.0000	CONT. P/ ENTID. DE OUTRAS ÁREAS INT. PÚBLICO .....	R\$ 5.350,00
4252.	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA .....	R\$ 4.650,00
19.	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres ) exercício	
44.90.52.00.0	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE .....	R\$ 2.500,00
21.	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício	
03	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220005.2.01000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE .....	R\$ 31.500,00
30.	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício	
05	- SECRETARIA DE SAÚDE	
05.01	DEPARTO DE SERVIÇO DE SAÚDE	
10301.0010.2.021000	ADMINISTRAÇÃO SERV. SAÚDE	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE .....	R\$ 7.000,00
4249.	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres ) exercício	
07	- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.02	DEPTO SERV. MUN. b) DIV. TRANSP. OBRAS SERV.	
267820019.2.068000	OFICINA E GARAGEM	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS MAT. PERMANENTE .....	R\$ 5.000,00
4250.	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres ) exercício	
09	- SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
082440011.2.026000	ATENDIMENTO SOCIAL GERAL	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE .....	R\$ 5.000,00
4251.	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício	
10	- SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041230003.2.005000	COORDENAÇÃO ADM. /PUBL. ATOS	
3.3.90.9300.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....	R\$ 19.000,00
297.	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres ) exercício	
<b>S O M A .....</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo 1º deste decreto, decorrerá do cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada:

10.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
99.999.0999.0.099000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$ 80.000,00
307	Fonte: Recursos Ordinários (livres ) exercício	

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de 04 do ano de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
em contrário  
UMUARAMA ILUSTRADO  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7966  
Data, 10/04/2007  
F. FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000 - Iporã (PR)  
Fone: (44) 3652-1122 - Fax: (44) 3652-2323

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 021/2007

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legalmente lhe conferidas, em especial pelo que autoriza o Art. 4º II "a" da Lei Municipal 834/2006 ( Lei do Orçamento)

Resolve:

### DECRETAR:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento geral do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) destinado a atender insuficiências de dotações que abaixo seguem demonstradas:

02 - PODER EXECUTIVO  
02.01 GABINETE DO PREFEITO  
041220001.1.003 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  
3.3.90.41.99.0000 CONT. P/ ENTID. DE OUTRAS ÁREAS INT. PÚBLICO R\$ 5.350,00  
4252. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA R\$ 4.650,00  
19. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício  
44.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 2.500,00  
21. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício  
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041220005.2.01000 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 31.500,00  
30. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício  
05 - SECRETARIA DE SAÚDE  
05.01 DEPARTO DE SERVIÇO DE SAÚDE  
10301.0010.2.021000 ADMINISTRAÇÃO SERV. SAÚDE  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 7.000,00  
4249. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício  
07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02 DEPTO SERV. MUN. b) DIV. TRANSP. OBRAS SERV.  
267820019.2.068000 OFICINA E GARAGEM  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS MAT. PERMANENTE R\$ 5.000,00  
4250. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício  
09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
082440011.2.026000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 5.000,00  
4251. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício  
10 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADM. /PUBL. ATOS  
3.3.90.9300.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 19.000,00  
297. Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exercício  
S O M A R \$ 80.000,00

Art. 2º O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo 1º deste decreto, decorrerá do cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
99.999.0999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 80.000,00  
307 Fonte: Recursos Ordinários (livres) exercício

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 024/2007

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas legalmente, e em especial pelo que autoriza o Art. 4º II "a" da Lei Municipal nº. 834/2006 (Lei Orçamento), publicada no jornal Umuarama Ilustrado, Edição n.º 7882 de 24/12 de 2006, Resolve:

#### **DECRETAR :**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.637,74 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) destinando as especificações da despesa abaixo discriminadas:

09. SECRETARIA DO TRAB. ASSIST. SOCIAL	
09.02. FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL "DDCAS"	
082430008.2.014000 PROGRAMA PETI	
3.3.90.93.02.0000 RESTITUIÇÕES .....	61.523,14
4264 Fonte: 33709 PROGRAMA PETI 2004	
082430008.2.016000 PROGRAMA SENTINELA	
3.3.90.93.02.0000 RESTITUIÇÕES .....	247,48
4265 Fonte: 01762 PROG. SENTINELA 2.004	
082430008.2.017000 PROGRAMA PAIF	
3.3.90.93.023.0000 RESITUIÇÕES.....	1.415,41
4266 Fonte: 33759 PROGR. PAIF	
082430008.2.015000 PROGRAMA AGENTE JOVEM	
3.3.90.93.02.0000 RESTITUIÇÕES.....	1.446,45
4267 Fonte: 33714 AGENTE JOVEM BOLSA 2.005	
082430008.2.138000 COMPL. PROG. BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.93.02.0000 RESTIUIÇÕES.....	5,26
4268 Fonte: 31778 COMPL. PROG. BOLSA FAMÍLIA.	
<b>SOMA</b> .....	<b>64.637,74</b>

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que dispõe o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do SUPERAVIT FINANCEIRO das fontes da receita, (valores desonerados) apurados no balanço geral do exercício de 2.006 e que seguem demonstrados:

SUPERAVIT FINANCEIRO	
33709 PROGRAMA PETI 2.004 .....	61.523,14
01762 PROGRAMA SENTINELA 2.004 .....	247,48
33759 PROGRAMA SENTINELA PAIF.....	1.415,41
33714 PROGRAMA AGENTE JOVEM BOLSA 2.005.....	1.446,45
31778 PROGRAMA. COMPL. PROG. BOLSA FAMILIA.....	5,26
<b>SOMA</b> .....	<b>64.637,74</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 7972

Data, 17, 04, 2007

O FUNCIONÁRIO

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000 - Iporã (PR)  
Fone: (44) 3652-1122 - Fax: (44) 3652-2323

DECRETO Nº. 024/2007  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas legalmente, e em especial pelo que autoriza o Art. 4º II "a" da Lei Municipal nº. 834/2006 (Lei Orçamento), publicada no jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº. 7882 de 24/12 de 2006, Resolve:

**D E C R E T A R :**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.637,74 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) destinando as especificações da despesa abaixo discriminadas:

09. SECRETARIA DO TRAB. ASSIST. SOCIAL  
09.02. FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL "DDCAS"

082430008.2.014000 PROGRAMA PETI

3.3.90.93.02.0000 RESTITUIÇÕES 61.523,14

4264 Fonte: 33709 PROGRAMA PETI 2004

082430008.2.016000 PROGRAMA SENTINELA

3.3.90.93.02.0000 RESTITUIÇÕES 247,48

4265 Fonte: 01782 PROG. SENTINELA 2.004

082430008.2.017000 PROGRAMA PAIF

3.3.90.93.023.0000 RESITUIÇÕES 1.415,41

4266 Fonte: 33759 PROGR. PAIF

082430008.2.015000 PROGRAMA AGENTE JOVEM

3.3.90.93.02.0000 RESTITUIÇÕES 1.446,45

4267 Fonte: 33714 AGENTE JOVEM BOLSA 2.005

082430008.2.138000 COMPL. PROG. BOLSA FAMILIA

3.3.90.93.02.0000 RESTIUIÇÕES 5,26

4268 Fonte: 31778 COMPL. PROG. BOLSA FAMILIA

SOMA 64.637,74

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que dispõe o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do SUPERAVIT FINANCEIRO das fontes da receita, (valores desonerados) apurados no balanço geral do exercício de 2.006 e que seguem demonstrados:

SUPERAVIT FINANCEIRO

33709 PROGRAMA PETI 2.004 61.523,14

01782 PROGRAMA SENTINELA 2.004 247,48

33759 PROGRAMA SENTINELA PAIF 1.415,41

33714 PROGRAMA AGENTE JOVEM BOLSA 2.005 1.446,45

31778 PROGRAMA. COMPL. PROG. BOLSA FAMILIA 5,26

SOMA 64.637,74

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7972  
Data, 17, 04, 2007  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 025/2007

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto em lei Municipal 842/2007 de 10 de abril de 2007, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 7967 de 11 de abril de 2007.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao atendimento de despesas que seguem:

#### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

##### 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 ATENDIMENTOS/CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 100.000,00

4277 Fonte: 01303 Saúde Vinc. (EC 29/00)

103030010.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 50.000,00

4278 Fonte: 01303 Saúde Vinc. (EC 29/00)

-----  
S O M A ..... R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerão do cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa que seguem demonstradas:

#### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

##### 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 ATENDIMENTOS/CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 150.000,00

144 Fonte: 01303 Saúde Vinc. (EC 29/00)

-----  
S O M A ..... R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 7972

Data, 17, 04, 2007

O FUNCIONÁRIO

Paço Municipal de Iporã, Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000 - Iporã (PR)  
Fone: (+55) 3652-1122 - Fax: (+55) 3652-2323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 025/2007  
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto em lei Municipal 842/2007 de 10 de abril de 2007, publicado no Jornal Umarama Ilustrado Edição nº. 7967 de 11 de abril de 2007.

**D E C R E T A**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao atendimento de despesas que seguem:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE  
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020010.2.023000 ATENDIMENTOS/CLINICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00  
4277 Fonte: 01303 Saúde Vinc. (EC 29/00)  
103030010.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S.  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00  
4278 Fonte: 01303 Saúde Vinc. (EC 29/00)  
S O M A R \$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerão do cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa que seguem demonstradas:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE  
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020010.2.023000 ATENDIMENTOS/CLINICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 150.000,00  
144 Fonte: 01303 Saúde Vinc. (EC 29/00)  
S O M A R \$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 7972

Data, 17 de abril de 2007

C. PANTONARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 026/2007

#### **ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto em lei Municipal 846/2007 de 10 de abril de 2007, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 7967 de 11 de abril de 2007.

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.500,22 (onze mil, quinhentos reais e vinte e dois centavos) destinado a atender despesas na conformidade com o desdobramento que segue:

09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430008.2.143000 GESTÃO DESC. BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....

R\$ 5.000,00

3572 Fonte: 31828 – IGD – BOLSA FAMÍLIA 2007

082430008.2.143000 GESTÃO DESC. BOLSA FAMÍLIA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....

R\$ 1.000,00

4269 Fonte: 33797 – IGD – BOLSA FAMÍLIA 2005

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....

R\$ 5.500,22

4270 Fonte: 33797 – IGD – BOLSA FAMÍLIA 2005

S O M A ..... R\$ 11.500,22

Art. 2º - Os recursos para atender ao encargo gerado pelo que determina o artigo 1º deste decreto, decorrerá, parte do excesso de arrecadação da receita orçamentada para o exercício, e parte do SUPERAVIT FINANCEIRO descomprometido apurado no balanço do exercício anterior, de conformidade com o que segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1721.34.99.63.00 ÍNDICE GESTÃO DESC. BOLSA FAMÍLIA.....

R\$ 5.000,00

290 Fonte: 31828 – IGD – BOLSA FAMÍLIA 2007

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO

Fonte: 01797 – IGD – BOLSA FAMÍLIA 2005.....

R\$ 6.500,22

S O M A ..... R\$ 11.500,22

Art. 3º - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dois mil e sete.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã (PR)  
Fone: (44) 3652-1122 – Fax: (44) 3652-2323

1

<b>Publicado(a) no Jornal</b>	
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	7972
Data,	17, 04, 2007
O FUNCIONÁRIO	

DECRETO Nº 028/2007  
ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFI-  
CA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de  
suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto em lei Munici-  
pal 846/2007 de 10 de abril de 2007, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado  
Edição nº. 7967 de 11 de abril de 2007.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um  
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.500,22 (onze mil, quinhentos  
reais e vinte e dois centavos) destinado a atender despesas na conformidade  
com o desdobramento que segue:

09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
062430008.2.143000 GESTÃO DESC. BOLSA FAMILIA 5.000,00  
33.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS  
3572 Fonte: 31828 - IGD - BOLSA FAMILIA 2007  
062430008.2.143000 GESTÃO DESC. BOLSA FAMILIA  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 1.000,00  
4269 Fonte: 33797 - IGD - BOLSA FAMILIA 2005  
33.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS 5.500,22  
4270 Fonte: 33797 - IGD - BOLSA FAMILIA 2005  
S O M A R \$ 11.500,22

Art. 2º - Os recursos para atender ao encargo gerado pelo que determina o artigo  
1º deste decreto, decorrerá, parte do excesso de arrecadação da receita  
orçamentada para o exercício, e parte do SUPERAVIT FINANCEIRO  
descomprometido apurado no balanço do exercício anterior, de conformidade  
com o que segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
1721.34.99.63.00 ÍNDICE GESTÃO DESC. BOLSA FAMILIA R\$ 5.000,00  
290 Fonte: 31828 - IGD - BOLSA FAMILIA 2007  
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO  
Fonte: 01797 - IGD - BOLSA FAMILIA 2005 R\$ 6.500,22  
S O M A R \$ 11.500,22

Art. 3º - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano  
de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7972  
Data, 17, 04, 2007  
O FUNDIÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 027/2007

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto em lei Municipal 844/2007 de 10 de abril de 2007, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 7967 de 11 de abril de 2007.

#### **DECRETAR:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto o Orçamento Geral, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) destinado a atender despesas na conformidade com o desdobramento que segue:

09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
082430008.2. 146000 PISO SOC. ESPEC./FIXO MÉDIA COMPL. SERV. CREAS		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$	7.700,00
4280 Fonte: 31826 FMAS Programa Sentinela 2007		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	41.500,00
4281 Fonte: 31826 FMAS Programa Sentinela 2007		
S O M A .....	R\$	49.200,00

Art. 2º - O recurso para atender ao encargo gerado pelo que determina o artigo 1º deste decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da receita orçamentada para o exercício na rubrica a seguir demonstrada:

1721.34.99.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1721.34.99.02.00 FNAS PROGRAMA SENTINELA.....	R\$	49.200,00
81 Fonte: 31826 – FMAS PROGRAMA SENTINELA 2007		
S O M A .....	R\$	49.200,00


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dois mil e sete.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã (PR)  
Fone: (44) 3652-1122 – Fax: (44) 3652-2323

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7972
Data, 17, 04, 2007

O FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº. 027/2007  
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de  
 suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto em lei Munici-  
 pal 844/2007 de 10 de abril de 2007, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado  
 Edição nº. 7967 de 11 de abril de 2007.

**D E C R E T A R :**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto o Orçamento Geral, um Crédito Adi-  
 cional Especial no valor de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)  
 destinado a atender despesas na conformidade com o desdobramento que segue:  
 09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL  
 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 082430008.2.146000 PISO SOC. ESPEC/FIXO MEDIA COMPL. SERV. CREAS  
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 7.700,00  
 4280 Fonte: 31826 FMAS Programa Sentinela 2007  
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 41.500,00  
 4281 Fonte: 31826 FMAS Programa Sentinela 2007  
 S O M A R \$ 49.200,00

Art. 2º - O recurso para atender ao encargo gerado pelo que determina o artigo 1º  
 deste decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da receita orçamentada  
 para o exercício na rubrica a seguir demonstrada:  
 1721.34.99.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA OUTROS PROGRA-  
 MAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1721.34.99.02.00 FNAS PROGRAMA SENTINELA R\$ 49.200,00  
 81 Fonte: 31826 - FMAS PROGRAMA SENTINELA 2007  
 S O M A R \$ 49.200,00


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
 disposições em contrário.  
 Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano  
 de dois mil e sete.  
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 7972

Data, 17 / 04 / 2007

  
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 028/2007

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto em lei Municipal 841/2007 de 10 de abril de 2007, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 7967 de 11 de abril de 2007.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.184,60 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) destinado a atender despesas que abaixo se demonstra:

#### 09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430008.2.135000 CONV/FIA/CEDCA/APRENDA BRINCANDO

3.3.90.93.02.0000 RESTITUIÇÃO..... R\$ 789,38

4271 Fonte: 31789 CONV/SEPT/CEDCA/FIA/APRENDA BRINCANDO

082430008.2.136000 CONV/FIA/CEDCA/INCLUSÃO DIGITAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 890,00

4272 Fonte: 31788 CONV/SEPT/CEDCA/FIA INCLUSÃO DIGITAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... R\$ 1.345,33

4273 Fonte: 31788 CONV/SEPT/CEDCA/FIA INCLUSÃO DIGITAL

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 584,00

4274 Fonte: 31788 CONV/SEPT/CEDCA/FIA - PESSOA FÍSICA

082430008.2.141000 SEPT/CEDCA/PROGRAMA DIVULGAR E INFORMAR

3.3.90.93.02.0000 RESTITUIÇÃO..... R\$ 300,89

4275 Fonte: 01791 SEPT/CEDCA/PROGRAMA DIVULGAR E INFORMAR

082430008.2.140000 REVISÃO DE BENEFÍCIOS GERAIS

3.3.90.93.02.0000 RESTITUIÇÃO..... R\$ 275,00

4276 Fonte: 33753 FNAS – REVISÃO DE BENEFÍCIOS PC.

S O M A ..... R\$ 4.184,60

Art. 2º - Os recursos para atendimento dos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerão do SUPERAVIT FINANCEIRO das fontes de receitas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

do exercício anterior (Desoneradas) apurados no balanço do exercício e de conformidade com o que segue explicitado:

### SUPERAVIT FINANCEIRO


31789 CONV/SEPT/CEDCA/APRENDA BRINCANDO.....	R\$	789,38
31788 CONV/SEPT/CEDCA/FIA INCLUSÃO DIGITAL.....	R\$	2.819,33
01791 SEPT/CEDCA/PROGRAMA DIVULGAR E INFORMAR.....	R\$	300,89
33753 FNAS – REVISÃO DE BENEFÍCIOS PC.....	R\$	275,00
		-----
S O M A .....	R\$	4.184,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dois mil e sete.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de

  
**CÁSSIO MURIEL TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>UNUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7972</u>
Data, <u>17</u> , <u>04</u> , <u>2007</u>
 O FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº. 028/2007  
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporá-Pr, no uso de  
 suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto em Lei Municipal  
 841/2007 de 10 de abril de 2007, publicado no Jornal Umurama Ilustrado  
 Edição nº. 7967 de 11 de abril de 2007.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao  
 Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.184,60  
 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) destinado a  
 atender despesas que abaixo se demonstra:

09	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082430008.2.135000	CONV/FIA/CEDCA/APRENDA BRINCANDO	
3.3.90.93.02.0000	RESTITUIÇÃO RS	789,38
4271	Fonte: 31789 CONV/SEPT/CEDCA/FIA/APRENDA BRINCANDO	
082430008.2.136000	CONV/FIA/CEDCA/INCLUSÃO DIGITAL	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO RS	890,00
4272	Fonte: 31788 CONV/SEPT/CEDCA/FIA/INCLUSÃO DIGITAL	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS	1.345,33
4273	Fonte: 31788 CONV/SEPT/CEDCA/FIA/INCLUSÃO DIGITAL	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RS	584,00
4274	Fonte: 31788 CONV/SEPT/CEDCA/FIA - PESSOA FÍSICA	
082430008.2.141000	SEPT/CEDCA/PROGRAMAS DIVULGAR E INFORMAR	
3.3.90.93.02.0000	RESTITUIÇÃO RS	300,89
4275	Fonte: 01791 SEPT/CEDCA/PROGRAMAS DIVULGAR E INFORMAR	
082430008.2.140000	REVISÃO DE BENEFÍCIOS GERAD	
3.3.90.93.02.0000	RESTITUIÇÃO RS	4.184,60
4278	Fonte: 33753 FNAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS PC	
	A RS	275,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas previstas no  
 o artigo primeiro deste decreto, decorrerão do SUPERÁVIT FINANCEIRO das  
 fontes de receitas do exercício anterior (Desoneradas) e do exercício do  
 exercício e de conformidade com o que segue especificado.  
 SUPERÁVIT FINANCEIRO

31789	CONV/SEPT/CEDCA/APRENDA BRINCANDO RS	789,38
31788	CONV/SEPT/CEDCA/FIA INCLUSÃO DIGITAL RS	2.819,33
01791	SEPT/CEDCA/PROGRAMA DIVULGAR E INFORMAR RS	300,89
33753	FNAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS PC RS	275,00
<b>S O M A</b>		<b>R\$ 4.184,60</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
 disposições em contrário.  
 Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano  
 de dois mil e sete.  
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 7972  
 Data, 17, 04, 2007  
 O PUBLICITÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 029/2007

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto em lei Municipal 843/2007 de 10 de abril de 2007, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 7967 de 11 de abril de 2007.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento Geral um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 431.080,00 (quatrocentos e trinta e um mil e oitenta reais) destinado ao atendimento da reprogramação da despesa orçamentada, obedecendo ao desdobramento que segue:

09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430008.2.147000 PISO SOC. ESPEC./MÉDIA COMPL. PETI BOLSA RURAL  
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS ..... R\$ 36.000,00  
4282 Fonte: 31823 FMAS – PETI Bolsa Rural 2007

082430008.2.148000 PISO SOC. ESPEC./MÉDIA COMPL. PETI BOLSA URBANA  
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS ..... R\$ 25.000,00  
4283 Fonte: 31831 FMAS – PETI Bolsa Urbana 2007

082430008.2.149000 PISO SOC. ESPEC./MÉDIA COMPL. PETI JORNADA AMPLIADA  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 72.200,00  
4284 Fonte: 31824 FMAS PETI Jornada Ampliada 2007

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 31.000,00  
4285 Fonte: 31824 FMAS PETI Jornada Ampliada 2007

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 4.200,00  
4286 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício

082430008.2.146000 PISO SOC. ESPEC./FIXO MÉDIA COMPL. SERV. CREAS  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 37.200,00  
4280 Fonte: 31826 FMAS Programa Sentinela 2007

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 3.000,00  
4287 Fonte 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício

082430008.2.150000 PISO SOC. ESPEC./ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO  
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 17.640,00  
4288 Fonte: 31822 Programa Apoio à Pessoa Idosa 2007

082430008.2.151000 PISO SOC. ESPEC./ALTA COMPLEXIDADE /DEFICIENTE  
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 20.200,00  
4289 Fonte: 31820 Programa Apoio Pessoa Deficiente 2007

082430008.2.152000 PISO SOC. BÁSICO/VARIÁVEL/BOLSA AGENTE JOVEM  
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS..... R\$ 39.000,00  
4290 Fonte: 31830 FMAS – Agente Jovem Bolsa 2007

082430008.2.153000 PISO SOC. BÁSICO/PISO BÁS. VARIÁVEL/AÇÕES SOC. EDUC.  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 11.000,00  
4291 Fonte: 31825 FMAS – Agente Jovem Ações Educ. 2007



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... 4292 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício	R\$ 1.700,00
082430008.2.154000 PISO SOC. BÁSICO/PISO BÁSICO FIXO/ FAMÍLIA 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... 4293 Fonte: 31827 FMAS – PAIF 2007	R\$ 36.000,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... 4294 Fonte: 31827 FMAS – PAIF 2007	R\$ 36.000,00
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... 4295 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício	R\$ 2.200,00
082430008.2.155000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO TRANSIÇÃO/ IDOSO 3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... 4296 Fonte: 31829 FMAS – Programa Apoio à Terceira Idade 2007	R\$ 13.700,00
082430008.2.156000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO TRANSIÇÃO/ CRIANÇA 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... 4297 Fonte: 31821 Programa Apoio Criança 2007	R\$ 29.988,00
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... 4298 Fonte: 31821 Programa Apoio Criança 2007	R\$ 12.852,00
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... 4299 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício	R\$ 2.200,00
<b>S O M A .....</b>	<b>R\$ 431.080,00</b>

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento total e ou parcial da despesa orçada para o exercício corrente e de conformidade com as especificações a seguir:

09 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082430008.2.014000 PROGRAMA PETI 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... 3342 Fonte: 31824 FMAS PETI JORNADA AMPLIADA 2007	R\$ 72.200,00
3.3.90.33.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... 3563 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício	R\$ 2.200,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 3574 Fonte: 31824 FMAS PETI JORNADA AMPLIADA 2007	R\$ 31.000,00
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS..... 249 Fonte: 31823 FMAS PETI BOLSA RURAL E URBANA 2007	R\$ 61.000,00
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS..... 3254 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício	R\$ 2.000,00
082430008.2.015000 PROGRAMA AGENTE JOVEM 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... 3346 Fonte: 31825 FMAS AGENTE JOVEM AÇÕES EDUC. 2007	R\$ 11.000,00
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... 3566 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício	R\$ 500,00
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS..... 3348 Fonte: 31830 FMAS – AGENTE JOVEM BOLSA 2007	R\$ 39.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS..... 3567 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres ) Exercício	R\$ 1.200,00
082430008.2.016000 PROGRAMA SENTINELA 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... 3528 Fonte: 31826 FMAS PROGRAMA SENTINELA 2007	R\$ 37.200,00
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... 3568 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício	R\$ 1.200,00
082430008.2.017000 PROGRAMA PAIF 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... 254 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício	R\$ 1.100,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... 3269 Fonte: 31827 FMAS PAIF 2007	R\$ 36.000,00
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... 3570 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício	R\$ 1.100,00
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... 3575 Fonte: 31827 FMAS PAIF 2007	R\$ 36.000,00
082440007.2.130000 SUBVENÇÃO PARA OZANAM 3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... 258 Fonte: 31822 PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA 2007	R\$ 17.640,00
082440007.2.131000 SUBVENÇÃO PARA TERCEIRA IDADE 3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... 259 Fonte: 31829 FMAS – PROGRAMA DE APOIO A TERCEIRA IDADE 2007	R\$ 13.700,00
082440008.2.2033000 PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RISCO 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... 3263 Fonte: 31821 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA 2007	R\$ 6.000,00
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... 3265 Fonte: 31821 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA 2007	R\$ 6.000,00
082440008.2.142000 SUBVENÇÃO SOCIAL CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÁZARA FANTI MARQUES 3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... 3481 Fonte: 31821 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA 2007	R\$ 30.840,00
082440009.2.129000 SUBVENÇÃO SOCIAIS 3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... 266 Fonte: 31820 PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DEFICIENTE 2007	R\$ 20.200,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS 10.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL 999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... 307 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício	R\$ 4.000,00
S O M A .....	R\$ 431.080,00

as disposições em contrário.  
dois mil e sete.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

Paco Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 7972

Data, 17/04/2007

o FUNCIONÁRIO

Part. Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã (PR)

3

DECRETO Nº. 029/2007  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de  
suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto em lei Municipal  
843/2007 de 10 de abril de 2007, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado  
Edição nº. 7967 de 11 de abril de 2007.

D E C R E T A :  
Art. 1º - Fica aberto o Orçamento Geral um Crédito Adicional Especial no valor  
de R\$ 431.080,00 (quatrocentos e trinta e um mil e oitenta reais) destinado ao  
atendimento da reprogramação da despesa orçamentada, obedecendo ao des-  
dobramento que segue:

09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
082430008.2.147000 PISO SOC. ESPEC./MÉDIA COMPL. PETI BOLSA RURAL  
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS R\$ 36.000,00  
4282 Fonte: 31823 FMAS - PETI Bolsa Rural 2007  
082430008.2.148000 PISO SOC. ESPEC./MÉDIA COMPL. PETI BOLSA URBANA  
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS R\$ 25.000,00  
4283 Fonte: 31831 FMAS - PETI Bolsa Urbana 2007  
082430008.2.149000 PISO SOC. ESPEC./MÉDIA COMPL. PETI JORNADA AMPLIADA  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 72.200,00  
4284 Fonte: 31824 FMAS PETI Jornada Ampliada 2007  
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 31.000,00  
4285 Fonte: 31824 FMAS PETI Jornada Ampliada 2007  
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 4.200,00  
4286 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício  
082430008.2.146000 PISO SOC. ESPEC./FIXO MÉDIA COMPL. SERV. CREAS  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 37.200,00  
4280 Fonte: 31826 FMAS Programa Sentinela 2007  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 3.000,00  
4287 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício  
082430008.2.150000 PISO SOC. ESPEC./ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO  
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 17.840,00  
4288 Fonte: 31822 Programa Apoio à Pessoa Idosa 2007  
082430008.2.151000 PISO SOC. ESPEC./ALTA COMPLEXIDADE/DEFICIENTE  
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 20.200,00  
4289 Fonte: 31820 Programa Apoio Pessoa Deficiente 2007  
082430008.2.152000 PISO SOC. BÁSICO/VARIÁVEL/BOLSA AGENTE JOVEM  
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS R\$ 39.000,00  
4290 Fonte: 31830 FMAS - Agente Jovem Bolsa 2007  
082430008.2.153000 PISO SOC. BÁSICO/PISO BAS. VARIÁVEL/AÇÕES SOC. EDUC.  
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 11.000,00  
4291 Fonte: 31825 FMAS - Agente Jovem Ações Educ. 2007  
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.700,00  
4292 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício  
082430008.2.154000 PISO SOC. BÁSICO/PISO BÁSICO FIXO/FAMÍLIA  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 36.000,00  
4293 Fonte: 31827 FMAS - PAIF 2007  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 36.000,00  
4294 Fonte: 31827 FMAS - PAIF 2007  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.200,00  
4295 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício  
082430008.2.155000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO TRANSIÇÃO/ IDOSO  
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 13.700,00  
4296 Fonte: 31829 FMAS - Programa Apoio à Terceira Idade 2007  
082430008.2.156000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO TRANSIÇÃO/ CRIANÇA  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 29.988,00  
4297 Fonte: 31821 Programa Apoio Criança 2007  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 12.662,00  
4298 Fonte: 31821 Programa Apoio Criança 2007  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.200,00  
4299 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício  
S O M A R \$ 431.080,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que determina o  
Artigo Primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento total e ou parcial da  
despesa orçada para o exercício corrente e de conformidade com as  
especificações a seguir:

09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"  
082430008.2.014000 PROGRAMA PETI  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 72.200,00  
3342 Fonte: 31824 FMAS PETI JORNADA AMPLIADA 2007  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.200,00  
3563 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício  
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 31.000,00  
3574 Fonte: 31824 FMAS PETI JORNADA AMPLIADA 2007  
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS R\$ 61.000,00  
249 Fonte: 31823 FMAS PETI BOLSA RURAL E URBANA 2007  
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS R\$ 2.000,00  
3254 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício  
082430008.2.015000 PROGRAMA AGENTE JOVEM  
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 11.000,00  
3348 Fonte: 31825 FMAS AGENTE JOVEM AÇÕES EDUC. 2007  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 500,00  
3568 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício  
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS R\$ 39.000,00  
3348 Fonte: 31830 FMAS - AGENTE JOVEM BOLSA 2007  
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS R\$ 1.200,00  
3567 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício  
082430008.2.016000 PROGRAMA SENTINELA  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 37.200,00  
3528 Fonte: 31826 FMAS PROGRAMA SENTINELA 2007  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.200,00  
3568 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício  
082430008.2.017000 PROGRAMA PAIF  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.100,00  
254 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 36.000,00  
3289 Fonte: 31827 FMAS PAIF 2007  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.100,00  
3570 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 36.000,00  
3575 Fonte: 31827 FMAS PAIF 2007  
02440007.2.150000 SUBVENÇÃO PARA OZANAM  
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 17.840,00  
258 Fonte: 31822 PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA 2007  
082440007.2.131000 SUBVENÇÃO PARA TERCEIRA IDADE  
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 13.700,00  
259 Fonte: 31829 FMAS PROGRAMA DE APOIO A TERCEIRA IDADE 2007  
082440008.2.203000 PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RISCO  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00  
3263 Fonte: 31821 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA 2007  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 6.000,00  
3265 Fonte: 31821 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA 2007  
082440008.2.142000 SUBVENÇÃO SOCIAL CENTRO DE EDUCAÇÃO INFAN-  
TIL LAZARA FANTTI MARQUES  
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 30.840,00  
3481 Fonte: 31821 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA 2007  
082440009.2.129000 SUBVENÇÃO SOCIAIS  
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 20.200,00  
286 Fonte: 31823 PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DEFICIENTE 2007  
10 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
99999999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIAS R\$ 4.000,00  
307 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício  
S O M A R \$ 431.080,00  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano  
de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
UMUARAMA ILUSTRADO  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7972  
Data, 17, 04, 2007  
FUNÇÃOÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 030/2007

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto em lei Municipal 845/2007 de 10 de abril de 2007, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 7967 de 11 de abril de 2007.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 248.636,89 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) destinado a atender às despesas que seguem especificadas:

09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430008.2.157000 PISO SOC. ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE/PETI		
4.4.90.51.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.....	R\$	25.000,00
<u>4300</u> Fonte: 33794 FMAS – PETI BOLSA URBANA E RURAL		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	2.851,25
<u>4301</u> Fonte: 33794 FMAS – PETI BOLSA URBANA E RURAL		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	7.160,15
<u>4302</u> Fonte: 33785 PETI BOLSA 2005		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FÍSICAS. ....	R\$	1.243,95
<u>4303</u> Fonte: 33785 PETI BOLSA 2005		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FÍSICAS.....	R\$	827,07
<u>4304</u> Fonte: 33793 PETI JORNADA AMPLIADA		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FÍSICAS.....	R\$	928,98
<u>4305</u> Fonte: 33786 PETI JORNADA AMPLIADA 2005		
082430008.2.157000 PISO SOC. ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE/ PETI		
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. A PESSOAS FÍSICAS.....	R\$	4.350,00
<u>4306</u> Fonte: 33794 FMAS/ PETI BOLSA URBANA E RURAL		
082430008.2.150000 PISO SOC. ESPECIAL/ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO		
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$	1.698,47
<u>4307</u> Fonte: 33800 PROGRAMA A PESSOA IDOSA 2006		
082430008.2.151000 PISO SOCIAL ESPECIAL/ALTA COMPLEXIDADE/DEFICIENTE		
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$	1.727,05
<u>4308</u> Fonte: 33799 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE APAES		
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$	9,72
<u>4309</u> Fonte: 33782 PROGRAMA A PESSOA DEFICIENTE		
082430008.2.146000 PISO SOC. ESPECIAL/FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE/ SERV. CREAS		
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	R\$	25.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

<u>4310</u> Fonte: 33798 PROGRAMA SENTINELA 2006	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 8.295,54
<u>4311</u> Fonte: 33798 PROGRAMA SENTINELA 2006	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA .....	R\$ 1.500,00
<u>4312</u> Fonte: 33798 PROGRAMA SENTINELA 2006	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 4.000,00
<u>4310</u> Fonte: 33798 PROGRAMA SENTINELA 2006	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 407,08
<u>4311</u> Fonte: 33798 PROGRAMA SENTINELA 2006	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 2.592,92
<u>4313</u> Fonte: 33781 PROGRAMA SENTINELA 2005	
082430008.2.154000 PISO SOC . BÁSICO/PISO BÁSICO FIXO/ FAMÍLIA	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 23.682,82
<u>4314</u> Fonte: 33771 PROGRAMA PAIF	
4.490.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 1.317,18
<u>4315</u> Fonte: 33802 PROGRAMA PAIF	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 5.210,89
<u>4315</u> Fonte: 33802 PROGRAMA PAIF	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 9.000,00
<u>4316</u> Fonte: 33802 PROGRAMA PAIF	
082430008.2.152000 PISO SOC. BÁSICO VARIÁVEL/ BOLSA AGENTE JOVEM	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 12.340,83
<u>4317</u> Fonte: 33773 PROGRAMA AGENTE JOVEM BOLSA	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 8.492,47
<u>4318</u> Fonte: 33773 PROGRAMA AGENTE JOVEM BOLSA	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 984,88
<u>4319</u> Fonte: 33801 FMAS PROGRAMA AGENTE JOVEM 2006	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 13.355,95
<u>4320</u> Fonte: 33803 FMAS AGENTE JOVEM 2006	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE .....	R\$ 7,28
<u>4321</u> Fonte: 33787 PROGRAMA AGENTE JOVEM 2005	
082430008.2.156000 PISO SOC. BÁSICO/PISO BÁSICO /TRANSIÇÃO/ CRIANÇA	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 45.938,64
<u>4322</u> Fonte: 33780 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA 2005	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 29.129,22
<u>4323</u> Fonte: 33795 PMI/FMAS PROVOPAR MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 454,52
<u>4324</u> Fonte: 33796 PMI/FMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE .....	R\$ 11.000,00
<u>4325</u> Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres ) Exercício	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

082430008.2.155000	PISO SOC. BÁSICO/PISO BÁSICO TRANSIÇÃO/IDOSO	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$ 130,03
4326	Fonte: 33783 PROGRAMA A PESSOA IDOSA – OZANAM 2005	
S O M A .....		R\$ 248.636,89

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo 1º deste decreto, decorrerão do superávit financeiro das fontes de recursos resultadas e desoneradas na apuração do balanço do exercício de 2006 e do cancelamento parcial de dotação na conformidade com o que segue abaixo discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS		
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL		
999990999.0.099000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 11.000,00
307	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2006		
FONTES DE RECURSOS DA RECEITA:		
31794	FMAS – PROGRAMA PETI BOLSA URBANA E RURAL.....	R\$ 32.201,25
31793	PETI JORNADA AMPLIADA.....	R\$ 827,07
31785	PETI BOLSA 2005.....	R\$ 8.404,10
33786	PETI JORNADA AMPLIADA 2005.....	R\$ 928,98
31801	AGENTE JOVEM 2006.....	R\$ 984,88
31773	AGENTE JOVEM BOLSA.....	R\$ 20.833,30
31803	AGENTE JOVEM 2006 .....	R\$ 13.355,95
31781	PROGRAMA SENTINELA 2005.....	R\$ 2.592,92
31798	PROGRAMA SENTINELA 2006.....	R\$ 39.202,62
33771	PROGRAMA PAIF.....	R\$ 23.682,82
31802	PROGRAMA PAIF.....	R\$ 15.528,07
33780	PROGRAMA APOIO À CRIANÇA 2005.....	R\$ 45.938,64
31795	PMI/FMAS PROVOPAR MUNICIPAL.....	R\$ 29.129,22
31796	PMI/FMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL A FAMÍLIA.....	R\$ 454,52
01783	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA – OZANAM.....	R\$ 130,03
31800	PROGRAMA PESSOA IDOSA 2006.....	R\$ 1.698,47
31799	PROGRAMA MANUTENÇÃO DE APAES.....	R\$ 1.727,05
01782	PROGRAMA PESSOA DEFICIENTE.....	R\$ 9,72
33787	PROGRAMA AGENTE JOVEM 2005.....	R\$ 7,28
S O M A .....		R\$ 248.636,89

as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 12 de abril de 2007 no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 7972

Data, 17 de abril de 2007

Q. ELEICIONÁRIO

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000 - Iporá (PR)  
Fone: (44) 3652-1122 - Fax: (44) 3652-2323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 030/2007  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto em lei Municipal 845/2007 de 10 de abril de 2007, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 7997 de 11 de abril de 2007.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 248.636,89 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) destinado a atender as despesas que seguem especificadas:

09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
082430008.2.157000	PISO SOC. ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE/PETI		
4.4.90.51.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$	25.000,00
4300	Fonte: 33794 FMAS - PETI BOLSA URBANA E RURAL		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.851,25
4301	Fonte: 33794 FMAS - PETI BOLSA URBANA E RURAL		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.160,15
4302	Fonte: 33785 PETI BOLSA 2005		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	R\$	1.243,95
4303	Fonte: 33785 PETI BOLSA 2005		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	R\$	827,07
4304	Fonte: 33793 PETI JORNADA AMPLIADA		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	R\$	928,98
4305	Fonte: 33785 PETI JORNADA AMPLIADA 2005		
082430008.2.157000	PISO SOC. ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE/ PETI		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUX. FINANC. A PESSOAS FÍSICAS	R\$	4.350,00
4306	Fonte: 33794 FMAS/ PETI BOLSA URBANA E RURAL		
082430008.2.150000	PISO SOC. ESPECIAL/ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	1.698,47
4307	Fonte: 33800 PROGRAMA A PESSOA IDOSA 2006		
082430008.2.151000	PISO SOCIAL ESPECIAL/ALTA COMPLEXIDADE/DEFICIENTE		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	1.727,05
4308	Fonte: 33799 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE APAES		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	9,72
4309	Fonte: 33782 PROGRAMA A PESSOA DEFICIENTE		
082430008.2.146000	PISO SOC. ESPECIAL/FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE/ SERV. CREAS		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$	25.000,00
4310	Fonte: 33798 PROGRAMA SENTINELA 2006		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	8.295,54
4311	Fonte: 33798 PROGRAMA SENTINELA 2006		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	1.500,00
4312	Fonte: 33798 PROGRAMA SENTINELA 2006		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$	4.000,00
4310	Fonte: 33798 PROGRAMA SENTINELA 2006		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	407,08
4311	Fonte: 33798 PROGRAMA SENTINELA 2006		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.502,92
4313	Fonte: 33781 PROGRAMA SENTINELA 2005		
082430008.2.154000	PISO SOC. BÁSICO/PISO BÁSICO FIXO/ FAMÍLIA		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$	23.682,82
4314	Fonte: 33771 PROGRAMA PAIF		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$	1.317,18
4315	Fonte: 33802 PROGRAMA PAIF		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$	5.210,89
4315	Fonte: 33802 PROGRAMA PAIF		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	9.000,00
4316	Fonte: 33802 PROGRAMA PAIF		
082430008.2.152000	PISO SOC. BÁSICO VARIÁVEL/ BOLSA AGENTE JOVEM		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	12.340,83
4317	Fonte: 33773 PROGRAMA AGENTE JOVEM BOLSA		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	R\$	8.492,47
4318	Fonte: 33773 PROGRAMA AGENTE JOVEM BOLSA		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	R\$	984,88
4319	Fonte: 33801 FMAS PROGRAMA AGENTE JOVEM 2006		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	R\$	13.355,95
4320	Fonte: 33803 FMAS AGENTE JOVEM 2006		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	R\$	7,28
4321	Fonte: 33787 PROGRAMA AGENTE JOVEM 2005		
082430008.2.156000	PISO SOC. BÁSICO/PISO BÁSICO /TRANSIÇÃO/ CRIANÇA		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$	
45.938,84			
4322	Fonte: 33780 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA 2005		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$	28.129,22
4323	Fonte: 33795 PM/FMAS PROVOPAR MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$	454,52
4324	Fonte: 33795 PM/FMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL A FAMÍLIA		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$	11.000,00
4325	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício		
082430008.2.155000	PISO SOC. BÁSICO/PISO BÁSICO TRANSIÇÃO/IDOSO		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	130,03
4326	Fonte: 33783 PROGRAMA A PESSOA IDOSA - OZANAM 2005		
S O M A		R\$	248.636,89
Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo 1º deste decreto, decorrerão do superávit financeiro das fontes de recursos resultadas e desoneradas na apuração do balanço do exercício de 2006 e do cancelamento parcial de dotação na conformidade com o que segue abaixo discriminado:			
10. SECRETARIA DE FINANÇAS			
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL			
999990999.0.999000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	11.000,00
9.9.99.99.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
307	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício		
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2006			
FONTES DE RECURSOS DA RECEITA:			
31794	FMAS - PROGRAMA PETI BOLSA URBANA E RURAL	R\$	32.201,25
31753	PETI JORNADA AMPLIADA	R\$	827,07
31785	PETI BOLSA 2005	R\$	8.404,10
33786	PETI JORNADA AMPLIADA 2005	R\$	928,98
31801	AGENTE JOVEM 2006	R\$	984,88
31773	AGENTE JOVEM BOLSA	R\$	20.833,30
31803	AGENTE JOVEM 2006	R\$	13.355,95
31781	PROGRAMA SENTINELA 2005	R\$	2.592,92
31798	PROGRAMA SENTINELA 2006	R\$	39.202,62
33771	PROGRAMA PAIF	R\$	23.682,82
31802	PROGRAMA PAIF	R\$	15.528,07
33780	PROGRAMA APOIO A CRIANÇA 2005	R\$	45.938,84
31795	PM/FMAS PROVOPAR MUNICIPAL	R\$	29.129,22
31796	PM/FMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL A FAMÍLIA	R\$	454,52
01783	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - OZANAM	R\$	130,03
31800	PROGRAMA PESSOA IDOSA 2006	R\$	1.698,47
31799	PROGRAMA MANUTENÇÃO DE APAES	R\$	1.727,05
01782	PROGRAMA PESSOA DEFICIENTE	R\$	9,72
33787	PROGRAMA AGENTE JOVEM 2005	R\$	7,28
O M A		R\$	248.636,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7972  
Data, 17, 04, 2007  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº. 031/2007

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e em especial pelo que autoriza o art. 4º, II, "a" da Lei Municipal nº. 834/2006 (Lei Orçamento), publicada no jornal Umuarama Ilustrado, Edição n.º 7882 de 24/12 de 2006.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica pela presente lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do exercício, um crédito adicional suplementar I no valor de R\$: 40.000,00 ( quarenta mil reais ) destinado a atender as despesas que seguem classificadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
061530004.2.008 000 BOMBEIRO COMUNITÁRIO	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE .....	R\$ 20.000,00
4327 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres ) exerc.	
061810004.2.009 000 GUARDA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE .....	R\$ 20.000,00
4328 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exerc.	
S O M A .....	R\$ 40.000,00


Art. 2º O recurso para compensação do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro desta Lei, decorrerá do cancelamento total e ou parcial da dotação do orçamento abaixo especificada:

10. - SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
99 9990 9990.0.99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$ 40.000,00
307 Fonte: Recursos Ordinários (livres) exercício	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 dias do mês de abril de dois mil e sete (2.007).

  
**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7972</u>
Data, <u>17</u> / <u>04</u> / <u>2007</u>
 O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 031/2007

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e em especial pelo que autoriza o art. 4º, II, "a" da Lei Municipal nº. 834/2006 (Lei Orçamento), publicada no jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7992 de 24/12 de 2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica pela presente lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do exercício, um crédito adicional suplementar I no valor de R\$: 40.000,00 ( quarenta mil reais ) destinado a atender as despesas que seguem classificadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
061530004.2.008.000 BOMBEIRO COMUNITARIO ..... R\$ 20.000,00  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE .....  
4327 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) exerc.  
061810004.2.009.000 GUARDA MUNICIPAL ..... R\$ 20.000,00  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE .....  
4328 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exerc. .... R\$ 40.000,00

S O M A

Art. 2º O recurso para compensação do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro desta Lei, decorrerá do cancelamento total e ou parcial da dotação do orçamento abaixo especificada:

10. - SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
99.9990.9990.0.990000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R\$ 40.000,00  
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....  
307 Fonte: Recursos Ordinários (livres) exercício

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, ACS 13 dias do mês de abril de dois mil e sete (2.007).  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 7992  
Data, 17 de 04, 2007

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 032/2007

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO, MODALIDADE CONVITE Nº 003/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 314/2006, de 31 de Agosto de 2006, do Processo Licitatório, modalidade Convite nº 003/2007, que trata da contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e serviços de recuperação e manutenção de Ônibus Escolares, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta municipalidade, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

**Art. 2º** - Fica adjudicado os Lotes 01 e 02 em favor da empresa: T. L. BARBOSA & CIA. LTDA. declarada vencedora, pelo menor valor apresentado ao certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Abril de 2.007

  
**PIO COSTA BARROS**  
Vice-Prefeito em exercício



C

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 033/2007

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO, MODALIDADE CONVITE Nº 004/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PIO COSTA BARROS**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

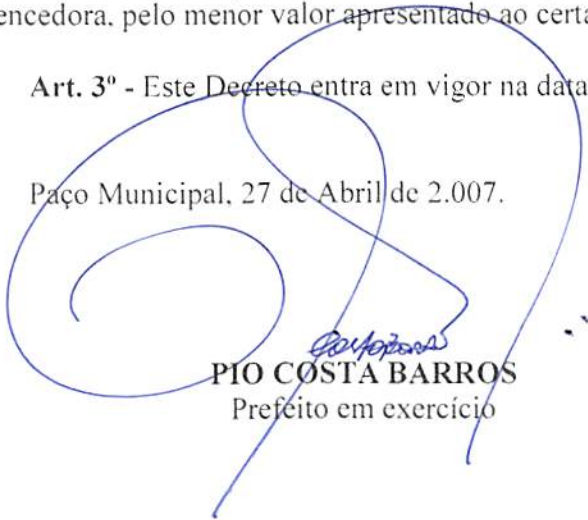
### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 314/2006, de 31 de Agosto de 2006, do Processo Licitatório, modalidade Convite nº 004/2007, que trata da contratação de empresa do ramo pertinente para realização de concurso público para ingresso de servidores no quadro de funcionários desta municipalidade, por tempo indeterminado, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

**Art. 2º** - Fica adjudicado em favor da empresa: GARCIA & COLOGNESE LTDA, declarada vencedora, pelo menor valor apresentado ao certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Abril de 2.007.

  
**PIO COSTA BARROS**  
Prefeito em exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 034/2007

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto na lei Municipal 850/2007 de 26 de abril de 2007, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7980 de 27/04 de 2007.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica pela presente Decreto, aberto o Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado a atender as insuficiências das dotações a seguir:

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE	
103010010.2.021.000 ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 27.700,00
132 - Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 9.300,00
3601 Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício	
-----	
S O M A.....	R\$ 37.000,00

Art. 2º - O recurso para atender ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerá do cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa orçamentária abaixo demonstradas:

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020010.2.023.000 ATENDIMENTO CLÍNICO/CIRÚRGICO/ODONTOLÓGICO	
3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 27.700,00
144 - Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 9.300,00
3591 Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício	
-----	
S O M A.....	R\$ 37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

  
**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP: 87560-000 – Iporã-PR  
Fone: (41) 3652-1122 – Fax: (41) 3652-2323

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>7987</b>
Data, <b>06/05/2007</b>
 O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 034/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de  
suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto na lei Municipa-  
l 850/2007 de 26 de abril de 2007, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado,  
Edição nº 7980 de 27/04 de 2007.

DECRETO:

Art. 1º - Fica pela presente Decreto, aberto o Orçamento do Exercício, um Crédito  
Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), desti-  
nado a atender as insuficiências das dotações a seguir:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

103010010.2.021.000 ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 27.700,00

132 - Fonte: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

3.1.90.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 9.300,00

3601 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M A R \$ 37.000,00

Art. 2º - O recurso para atender ao encargo gerado pelo que determina o artigo  
primeiro desta Decreto, decorrerá do cancelamento total e ou parcial das dota-  
ções da despesa orçamentária abaixo demonstradas:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023.000 ATENDIMENTO CLÍNICO/CIRÚRGICO/ODONTOLÓGICO

3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 27.700,00

144 - Fonte: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

3.1.90.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 9.300,00

3591 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M A R \$ 37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril  
do ano de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7987  
Data, 06/05/2007  
\_\_\_\_\_  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 035/2007**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício e dá outras providências:**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente lhe conferidas, pelo artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c o disposto no inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento) **RESOLVE**:

**DECRETAR:**

Art. 1º - Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$:57.000,00 ( Cinquenta e sete mil reais ) destinado ao reforço das dotações das despesas constantes do demonstrativo abaixo:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. ENSINO	
123610013.2.028000 – ESCOLA OFICINA	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SDRV. TERCEIROS P- JURÍDICA....	20.000,00
054 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais.	
1233610013.2.034000 – ADM. DIDÁTICO PEDGOGICA	
3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	4.000,00
056 Fonte: 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais	
04.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA	
133920014.2.038000 – SERVIÇO DE BIBLIOTECA/REEQUIPAMENTO	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P – JURIDICA..	5.000,00
117 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) – exercício	
09. SECRETARIA DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
082440011.2.026000 – ATENDIMIENTO À CÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. P- JURIDICA.....	28.000,00
270 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) - Exercício	
S O M A .....	57.000,00

Art. 2º Os recursos para fazerem face ao que estabelece o artigo primeiro deste decreto, decorrerão dos cancelamentos total e ou parcial das dotações da despesa que seguem demonstradas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. ENSINO	
123610013.2.028000 – ESCOLA OFICINA	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	20.000,00
052 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais.	
1233610013.2.034000 – ADM. DIDÁTICO PEDGOGICA	
3.3.90.30.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO...	4.000,00
058 Fonte: 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais	
04.02 -DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA	
133920014.2.038000 – SERVIÇO DE BIBLIOTECA/REEQUIPAMENTO	
3.1.90.11.00.0000 – VENC VANTAG FIXAS – P- CIVIL.....	5.000,00
115 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres ) – exercício	
09. SECRETARIA DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
082440011.2.026000 – ATENDIMIENTO À CÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.32.00.0000 – MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA.....	23.000,00
268 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) - Exercício	
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P – FÍSICA.....	5.000,00
269 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres ) -Exercício	
S O M A .....	57.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>Publicado(a) no Jornal</b>	
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	7987
Data,	06 10 2007
O FUNCIONÁRIO	

**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 1987  
 Data, 06/05/2007  
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº. 035/2007  
 Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício e dá outras providências.

CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, pelo artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c o disposto no inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 034/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento) RESOLVE:

**DECLARA:**  
 Art. 1º - Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.000,00 ( Cinquenta e sete mil reais ) destinado ao reforço das despesas constantes do demonstrativo abaixo:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO  
 04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIV. ENSINO  
 123910013 2.028000 - ESCOLA OFICINA  
 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURIDICA  
 054 Fonte: 01103 5% - OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURIDICA  
 20.000,00 3.3.90.14.00.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL  
 1233610013 2.034000 - ADM DIDÁTICO PEDAGOGICA  
 054 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais  
 4.000,00 04.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA  
 133920014 2.038000 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA/REQUIPAMENTO  
 058 Fonte: 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais  
 5.000,00 09. SECRETARIA DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL  
 09.02 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL  
 082440011 2.026000 - ATENDIMENTO A CÇA E ADOLESCENTE  
 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURIDICA  
 117 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Ivres) - exercício  
 5.000,00

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO  
 04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIV. ENSINO  
 123910013 2.028000 - ESCOLA OFICINA  
 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURIDICA  
 054 Fonte: 01103 5% - OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURIDICA  
 20.000,00 04.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA  
 133920014 2.038000 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA/REQUIPAMENTO  
 058 Fonte: 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais  
 4.000,00 09. SECRETARIA DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL  
 09.02 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL  
 082440011 2.026000 - ATENDIMENTO A CÇA E ADOLESCENTE  
 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. FISICA  
 268 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Ivres) - exercício  
 23.000,00

SOMA  
 268 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Ivres) - Exercício  
 57.000,00

Art. 2º Os recursos para fazerem face ao que estabeleceu o artigo primeiro deste decreto decorrerão dos cancelamentos total e ou parcial das dotações da demonstrativo seguinte:

SOMA  
 270 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Ivres) - Exercício  
 57.000,00

082440011 2.026000 - ATENDIMENTO A CÇA E ADOLESCENTE  
 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURIDICA  
 28.000,00

SOMA  
 268 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Ivres) - Exercício  
 57.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
 PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 036/2007

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício e dá outras providências:**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legalmente lhe conferidas, em especial ao que autoriza o Art.º 4º II "a" da Lei Municipal 834/2006 (Lei do Orçamento) resolve:

### DECRETAR:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento geral do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 57.650,00 (Cinquenta e sete mil seiscientos e cinquenta reais) destinado a atender insuficiências de dotações que abaixo seguem demonstradas:

#### 02. PODER EXECUTIVO

##### 02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA..... R\$ 4.650,00  
0019 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

4.4.90.52.00.0000- EQUIPAMENTOS MAT. PERMANENTE..... R\$ 2.500,00  
0021 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

#### 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 041220005.2.01000 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

4.4.90.52.00.0000- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... R\$ 31.500,00  
0030 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

#### 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 10.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 041230003.2.0050000 COORDENAÇÃO ADM./PUBL. ATOS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 19.000,00  
0297 Fonte: 01000 Recursos Ordinários(livres) exercício

S O M A ..... R\$ 57.650,00

Art. 2º O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo 1º deste decreto, decorrerá do cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada:

#### 10. SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 10.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

99.999.0999.0.099000- RESERVA DE CONTIGÊNCIA..... R\$ 57.650,00  
0307 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 7989

Data, 09 + 05 12 2007

EMPENHAMENTO

Paco Municipal - Rua Peitoral Cabral, 2677 - CEP 87460-000 - Iporã - Paraná  
Fone: 41 3652 1122 - FAX: 41 3652 2321

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 036/2007

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício e dá outras providências.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legalmente lhe conferidas, em especial ao que autoriza o Art.º 4º Il.º "a" da Lei Municipal 834/2006 (Lei do Orçamento) resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento geral do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.850,00 (Cinquenta e sete mil seiscientos e cinquenta reais) destinado a atender insuficiências de dotações que abaixo seguem demonstradas:

02. PODER EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA R\$ 4.650,00

0019 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

4.4.90.52.00.0000- EQUIPAMENTOS MAT. PERMANENTE R\$ 2.500,00

0021 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.01000 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

4.4.90.52.00.0000- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 31.500,00

0030 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

10 SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

041230003.2.0050000 COORDENAÇÃO ADM./PUBL. ATOS

3.3.90.93.00.0000 INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 19.000,00

0297 Fonte: 01000 Recursos Ordinários(livres) exercício

**S O M A** ..... R\$ 57.850,00

Art. 2º O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo 1º

deste decreto, decorrerá do cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

99.999.0999.0.099000- RESERVA DE CONTIGÊNCIA R\$ 57.850,00

0307 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exercício

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do

mês de maio do ano de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº \_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 037/2007

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do Exercício e dá outras providências:**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente lhe conferidas, pelo artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c o disposto no inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento) **RESOLVE:**

### DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$:484.979,45 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) destinado ao reforço das dotações das despesas constantes do orçamento do exercício atendendo à discriminação das fontes de receita na conformidade com o que segue:

04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
04.01 – DEPTO DE ENSINO – DIV. ENSINO	
123610013.2.011000 – SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.807,93
4334 - Fonte: 33110 Programa Merenda escolar Mec/FNDE – exerc. anterior	
123610013.2.034000 – ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGOGICA	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 14.202,34
4335 - Fonte: 03103 5% Sobre Transferências const. FUNDEB exec. anterior	
123610013.2.035000 – ESCOLAS MUNICIPAIS	
319011.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS P-CIVIL.....	R\$ 30.944,27
4336 - Fonte: 03103 5% Sobre Transferências const. FUNDEB exerc. anterior	
3.1.91.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 4.115,59
4337 - Fonte: 03103 5% Sobre transferências const. FUNDEB exerc. anterior	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 27.000,00
4338 - Fonte: 03104 25% Demais impostos vinculados à Educ. Básica. exerc. anterior	
123610013.2.065000 – TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 30.944,27
4339 - Fonte: 03104 25% Demais impostos vinculados à Educ. básica exerc. anterior	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 3.504,38
4340 - Fonte: 33107 Quota Salário educação exerc. anterior	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.052,62
4341 - Fonte: 33124 FNDE Transporte Escolar exerc. anterior	
123650015.2.011000 – SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10,86
4342 - Fonte: 33122 Prog. Alimentação PNAC – Creches exerc. ant.	
05 . SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020010.2.023000 – ATENDIMENTOS CLIN/CIRUR/ODONTOLOGICOS	
3.3.71.39.00.0000 – OUTROS SERV.TERC. P – JURÍDICA.....	R\$ 906,33
4343 - Fonte: 3315 Prog. Fdo Ambulatorial especial – exerc. anterior	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

## ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TEC. PESSOA JURIDICA.....	
R\$ 27.209,47	
4344 - Fonte: 3302 Saúde/PAB/ Ações de saúde exerc. anterior	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. P- JURÍDICA.....	R\$ 2.576,85
4345 - Fonte: 3312 Prog. Saúde Epid. Cont.Doenças – exerc. Anterior	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P – JURIDICA.....	R\$ 1.599,48
4346 - Fonte: 3313 Prog. Saúde – Vig. Sanitária – exerc. anterior	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. P- JURÍDICA.....	R\$ 8.338,32
4347 - Fonte: 3314 Prog. Saúde Bucal – exerc. anterior	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. P – JURÍDICA.....	R\$ 87,04
4348 - Fonte: 3331 Transf. Sus- Estadual –PSF. Exerc. anterior	
103030010.2.025000 – ATENDIMENTO NAS U.B.S.	
31.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	R\$ 60.000,00
4349 - Fonte: 3303 Saúde –Receitas Vinc ( EC 29/00) exerc. anterior	
3.1.91.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 7.980,00
4350 - Fonte: 3303 Saúde-Receitas Vinc. (EC 29/00) exerc. anter.	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 42.881,28
4351 - Fonte: 3303 Saúde-Receitas Vinc. (EC 29/00) exerc. anter.	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. P – JURÍDICA.....	R\$ 3.159,44
4352 - Fonte: 3333 Prog.Alta/média Compl. Txs Fisc. Sanit. exerc. anterior	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TEC. P-JURIDICA.....	R\$ 41.497,46
4353 - Fonte: 3311 Prog. Saúde - PSF	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. P- JURÍDICA.....	R\$ 13.349,41
4354 - Fonte: 3323 Prog. Saúde AIHs Exec. anterior	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. P –JURÍDICA.....	R\$ 23.952,12
4355 - Fonte: 3316 Prog. Agentes com saúde – PACS exerc. anterior	
07. SECRETARIA SERV. URBANOS/OBRAS E VIAÇÃO	
07.01 DEPTO SERV. MUN. a) DIV/CONS/ESTRADAS	
267820019.3.049000 ADEQ/READEQ/CASCAL/PONTES/EST RURAIS	
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 189,27
4356 - Fonte: 03060 CIDE (Lei 10866/04,art. 1º B) exerc.anterior	
07.02 DEPTO SERV.MUN. b) DIV.TRANSF.OBRAS SERV.	
154520017.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. P – JURÍDICA.....	R\$ 41.976,54
4357 - Fonte: 03050 CONTRIB ILUM PUBLICA – exerc. anterior	
154520017.3.037000 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA GALERIAS/ PLUVIAIS	
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 91.694,18
4358 - Fonte: 3030 Royalties e Outras comp. Financ. Não Prev. – exerc. anterior	
S O M A .....	R\$ 484.979,45

Art. 2º Os recursos para fazerem face ao que estabelece o artigo primeiro deste decreto, decorrerão dos SUPERAVITIS FINANCEIROS das fontes de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

receitas ( saldos desonerados ) apurados no balanço financeiro do exercício de 2.006 demonstradas a seguir:

### FONTES DE RECURSOS:

03030 Royalties e outras comp.Financ. não prev. – Exerc. Ant.....	R\$ 91.694,18
03050 Contribuição de Iluminação Publ. –Exerc. Anterior.....	R\$ 41.976,54
03060 Cide ( lei 10866/04 Art. 1º b) Exerc. Anterior.....	R\$ 189,27
03103 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB – Exerc. Anterior.....	R\$ 49.262,20
03104 25% Sobre demais impostos vinculados a educ. básica – exerc. Anterior.....	R\$ 57.944,27
33107 Salário Educação – Exerc. Anterior.....	R\$ 3.504,38
03110 Convênio Merenda Escolar MEC/FNDE –Exerc. Anterior.....	R\$ 1.807,93
33122 Programa Alimentação Escolar PNAC –Exerc. Anterior.....	R\$ 10,86
33124 FNDE transporte escolar – Exercícios anteriores.....	R\$ 5.052,62
03302 Saúde PAB Ações de Saúde – exercícios anteriores.....	R\$ 7.209,47
03303 Saúde Receitas Vinculadas ( EC 29/00 15%) –Exerc.Ant.....	R\$ 110.861,28
03311 Programas Saúde PSF – Exercícios anteriores.....	R\$ 41.497,46
03312 Programa Saúde Epidem.Controle Doenças Exerc. Ant.....	R\$ 2.576,85
03313 Programa Saúde Vigilância Sanit. Exercícios anteriores.....	R\$ 1.599,48
03314 Programa Saúde Bucal –Exercícios anteriores.....	R\$ 8.338,32
03315 Programa Fundo Ambulatorial Especial – FAE – Exerc. Ant.....	R\$ 906,33
03316 Programa Agentes Comum. de SAUDE- PACS- Exerc.ant.....	R\$ 23.952,12
03323 Programa Saúde AIHs,- Exercícios anteriores.....	R\$ 13.349,41
03331 Transferencias Estaduas SUS PSF- Exercícios anteriores.....	R\$ 87,04
03333 Programa Alta/Media Compl.Tx.Vig.Sanit.-Exerc.Ant.....	R\$ 3.159,44
S O M A .....	R\$ 484.979,45

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de dois mil e sete.

  
**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7989
Data, 09 de Maio de 2007
O FUNCIONÁRIO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 037/2007

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do Exercício e dá outras providências.

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente lhe conferidas, pelo artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c o disposto no inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 634/2005 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento) **RESOLVE**:

## DECRETAR

Art. 1º - Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 484.979,45 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos) destinado ao reforço das dotações das despesas constantes do orçamento do exercício em atendimento a discriminação das fontes de receita na conformidade com o que segue:

- 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
- 04.01 - DEPTO DE ENSINO - DIV. ENSINO
- 123610013.2.011000 - SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL
- 3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.807,93
- 4334 - Fonte: 33110 Programa Merenda escolar MEC/FNDE - exerc. anterior
- 123610013.2.034000 - ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA
- 4335 - Fonte: 03103 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 14.202,34
- 123610013.2.035000 - ESCOLAS MUNICIPAIS
- 319011.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS P-CIVIL R\$ 30.944,27
- 4336 - Fonte: 03103 5% Sobre Transferências const. FUNDEB exerc. anterior
- 3.1.91.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.115,59
- 4337 - Fonte: 03103 5% Sobre transferências const. FUNDEB exerc. anterior
- 3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 27.000,00
- 4338 - Fonte: 03104 25% Demais impostos vinculados à Educ. Básica, exerc. anterior
- 123610013.2.065000 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.944,27
- 4339 - Fonte: 03104 25% Demais impostos vinculados à Educ. básica exerc. anterior
- 3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.504,38
- 4340 - Fonte: 33107 Quota Salário educação exerc. anterior
- 3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.052,62
- 4341 - Fonte: 33124 FNDE Transporte Escolar exerc. anterior
- 123650015.2.011000 - SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL
- 3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10,88
- 4342 - Fonte: 33122 Prog. Alimentação PNAIC - Creches exerc. ant.
- 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS CLIN/CIRUR/DONTOLOGICOS
- 3.3.71.39.00.0000 - OUTROS SERV.TERC. P - JURIDICA R\$ 906,33
- 4343 - Fonte: 3315 Prog. Fdo Ambulatorial especial - exerc. anterior
- 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA R\$ 27.209,47
- 4344 - Fonte: 3302 Saúde-PAB/Ações de saúde exerc. anterior
- 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA R\$ 2.576,85
- 4345 - Fonte: 3312 Prog. Saúde Epid. Cont.Doenças - exerc. anterior
- 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P - JURIDICA R\$ 1.599,48
- 4346 - Fonte: 3313 Prog. Saúde - Vig. Sanitária - exerc. anterior
- 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA R\$ 8.338,32
- 4347 - Fonte: 3314 Prog. Saúde Bucal - exerc. anterior
- 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERC. P - JURIDICA R\$ 87,04
- 4348 - Fonte: 3331 Transf. Sus- Estadual - PSF Exerc. anterior
- 103030010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.
- 31.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL R\$ 60.000,00
- 4349 - Fonte: 3303 Saúde-Recitas Vinc ( EC 29/00) exerc. anterior
- 3.1.91.13.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 7.980,00
- 4350 - Fonte: 3303 Saúde-Recitas Vinc. (EC 29/00) exerc. anter.
- 3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 42.881,28
- 4351 - Fonte: 3303 Saúde-Recitas Vinc. (EC 29/00) exerc. anter.
- 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERC. P - JURIDICA R\$ 3.159,44
- 4352 - Fonte: 3333 Prog Alta/média Compl. Tx. Fisc. Sanit. exerc. anterior
- 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERC. P - JURIDICA R\$ 41.497,46
- 4353 - Fonte: 3311 Prog. Saúde - PSF
- 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA R\$ 13.349,41
- 4354 - Fonte: 3323 Prog. Saúde AÍHs Exec. anterior
- 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERC. P - JURIDICA R\$ 23.952,12
- 4355 - Fonte: 3316 Prog. Agentes com saúde - PACS exerc. anterior
- 07 - SECRETARIA SERV. URBANOS/BRAS E VIACAO
- 07.01 DEPTO SERV. MUN. a) DIV/CONSERVADAS
- 267820019.3.049000 ADEQ/READEQ/CASCAL/PONTES/EST RURAIS
- 4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 189,27
- 4356 - Fonte: 03060 CIDE (Lei 10866/04,art. 1º B) exerc. anterior
- 07.02 DEPTO SERV. MUN. b) DIV/TRANSP.OBRAS SERV.
- 154520017.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
- 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERC. P - JURIDICA R\$ 41.976,54
- 4357 - Fonte: 03050 CONTRIB ILUM PUBLICA - exerc. anterior
- 154520017.3.037000 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA GALERIAS/ PLUVIAIS
- 4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 91.694,18
- 4358 - Fonte: 3030 Royalties e Outras comp. Financ. Não Prev. - exerc. anterior
- S O M A R\$ 484.979,45

Art. 2º Os recursos para fazerem face ao que estabelece o artigo primeiro deste decreto, decorrerão dos SUPERAVITIS FINANCEIROS das fontes de receitas ( saldos desonerados ) apurados no balanço financeiro do exercício de 2.006 demonstradas a seguir:

### FONTES DE RECURSOS:

- 03030 Royalties e outras comp.Financ. não prev. - Exerc. Ant R\$ 91.694,18
- 03050 Contribuição de Iluminação Publ. - Exerc. Anterior R\$ 41.976,54
- 03060 Cide ( Lei 10866/04 Art. 1º b) Exerc. Anterior R\$ 189,27
- 03103 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB - Exerc. Anterior R\$ 49.262,20
- 03104 25% Sobre demais impostos vinculados à educ. básica - exerc. Anterior R\$ 57.944,27
- 33107 Salário Educação - Exerc. Anterior R\$ 3.504,38
- 03110 Convênio Merenda Escolar MEC/FNDE - Exerc. Anterior R\$ 1.807,93
- 33122 Programa Alimentação Escolar PNAIC - Exerc. Anterior R\$ 10,88
- 33124 FNDE transporte escolar - Exercícios anteriores R\$ 5.052,62
- 03303 Saúde Recitas Vinculadas ( EC 29/00 15% ) - Exerc. Ant R\$ 110.661,28
- 03311 Programas Saúde PSF - Exercícios anteriores R\$ 41.497,46
- 03312 Programa Saúde Epidem Controle Doenças Exerc. Ant R\$ 2.576,85
- 03313 Programa Saúde Vigilância Sanit. Exercícios anteriores R\$ 1.599,48
- 03314 Programa Saúde Bucal - Exercícios anteriores R\$ 8.338,32
- 03315 Programa Fundo Ambulatorial Especial - FAE - Exerc. Ant R\$ 906,33
- 03316 Programa Agentes Comum. de SAÚDE- PACS- Exerc. Ant R\$ 23.952,12
- 03323 Programa Saúde AÍHs - Exercícios anteriores R\$ 13.349,41
- 03331 Transferências Estaduas SUS PSF- Exercícios anteriores R\$ 87,04
- 03333 Programa Alta/Media Compl.Tx.Vig.Sanit.- Exerc. Ant R\$ 3.159,44
- S O M A R\$ 484.979,45

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADA**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7989  
Data, 09/03/2007  
D. FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 038/2007**

**REAJUSTA VALORES PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 553/2001 de 18/12/2001.

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Ficam reajustados os valores imobiliários sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, que passam a obedecer aos seguintes parâmetros:

I – Até 5 Km da zona urbana.....R\$ 13.500,00

a) alagados – desconto de 30% (trinta por cento) do valor do alqueire.

II – acima de 5 Km da zona urbana.....R\$ 10.500,00

a) alagados - desconto de 30% (trinta por cento) do valor de alqueire.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta de maio do ano de dois mil e sete.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>Publicado(a) no Jornal</b>	
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8009
Data,	01, 06, 2007
O FUNCIONÁRIO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 038/2007  
REALISTA VALORES PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI E DA OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do  
Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº  
553/2001 de 18/12/2001.  
DECRETA:  
Art. 1º - Ficam reajustados os valores imobiliários sobre Transmissão de Bens  
Imóveis – ITBI, que passam a obedecer aos seguintes parâmetros:  
I – Até 5 Km da zona urbana.....R\$ 13.500,00  
a) alagados - desconto de 30% (trinta por cento) do valor do alqueire.  
II – acima de 5 Km da zona urbana.....R\$ 10.500,00  
a) alagados - desconto de 30% (trinta por cento) do valor de alqueire.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.  
Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos trinta de maio do ano de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº

8009

Data,

02/17/06 2007

o FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 039/2007

**CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.913, de 12 de julho de 1994, Medida Provisória nº 1.979-19, de 02 de junho de 2000, Lei Municipal nº 506/2000, datada de 28/12/2000 e Lei Municipal nº 523/2001, datada 07/05/2001;

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, pelos seguintes membros:

#### **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Ademir Alves Ferreira

#### **SUPLENTE**

Francisco Gonçalves Silva

#### **REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO**

Sérgio Luiz Borges

#### **SUPLENTE**

Pedro Zanfrilli

#### **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**

Joziane dos S. Layola Duim

Rosana Araújo

#### **SUPLENTES**

Florivaldo Rodrigues

Geltrudes Pastori Fernandes

#### **REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS**

Francisco Pacheco da Silva

Antônio Aparecido dos Anjos

#### **SUPLENTES**

Airan Bertinetti dos Santos

Adilson Rogério Eckert

#### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE LOCAL**

Carlos Roberto Piva

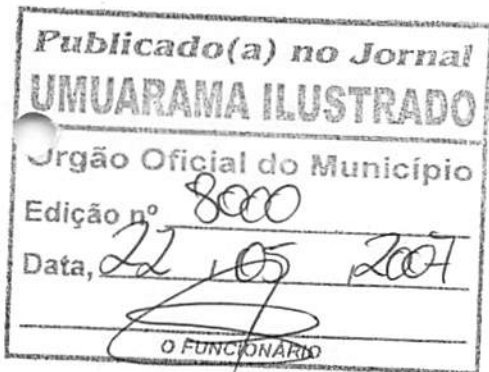
#### **SUPLENTE**

Waldecir Barreto

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 081/2005, de 04/07/2005.

Paço Municipal, 18 de maio de 2007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 8.000  
 Data, 22/10/2007  
 O MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 039/2007  
 CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA  
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá - Estado do  
 Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.913, de 12  
 de julho de 1994, Medida Provisória nº 1.978-19, de 02 de junho de 2000, Lei  
 Municipal nº 508/2000, datada de 28/12/2000 e Lei Municipal nº 523/2001,  
 datada 07/05/2007:  
**DECRETA**  
 Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, pelos  
 seguintes membros:  
 REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:  
 Ademar Alves Ferreira  
 SUPLENTE  
 Francisco Gonçalves Silva  
 REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO  
 Sérgio Luiz Borges  
 SUPLENTE  
 Pedro Zanfelli  
 REPRESENTANTES DOS PROFESSORES  
 Joziane dos S. Layola Dum  
 SUPLENTE  
 Rosana Araújo  
 SUPLENTE  
 Florivaldo Rodrigues  
 REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS  
 Gêtrudes Pastori Fernandes  
 Antônio Aparecido dos Anjos  
 SUPLENTE  
 Aurin Benedito dos Santos  
 Adilson Rogério Eckert  
 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE LOCAL  
 Carlos Roberto Fiva  
 SUPLENTE  
 Valdeci Barreto  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
 disposições em contrário, em especial o Decreto nº 081/2005, de 04/07/2005.  
 Iporá, 18 de maio de 2007.  
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
 PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 051/2005

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.913, de 12 de julho de 1994, Medida Provisória nº 1.979-19, de 12 de junho de 2000, Lei Municipal nº 506/2000, datada de 28/12/2000 e Lei Municipal nº 523/2001, datada de 05/05/2001;

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, pelos seguintes membros:

### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Emir Alves Ferreira  
SUPLENTE  
Francisco Gonçalves Silva

### REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

*via-lus*  
Régio Luiz Borges  
SUPLENTE  
Adro Zanfrilli

### REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Loziane dos S. Layola Duim - *Secretaria*  
Rosara Araújo  
SUPLENTE  
Orivaldo Rodrigues  
Eltrudes Pastori Fernandes

### REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS

João Antonio de Paula → *Francisco Sadeus da Silva*  
José Meach Qualh → *Antônio Aparecido dos Santos*  
SUPLENTE  
João Bertinetti dos Santos  
Wilson Rogério Ecker

*Anjos*

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE LOCAL

*Pro.*  
Carlos Roberto Piva  
SUPLENTE  
Aldedir Barreto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 075/2004, de 21/05/2004.

Iporã, 04 de julho de 2005.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 040/2007**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício e dá outras providências:**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente lhe conferidas, pelo artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c o disposto no inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento) **RESOLVE:**

**DECRETAR:**

Art. 1º - Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao reforço das dotações das despesas constantes do demonstrativo abaixo:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. ENSINO	
123610013.2.034.000 – ADM DIDÁTICA PEDAGÓGICA	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P- JURÍDICA.....	10.000,00
060 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais.	
123610013.2.065000 – Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....	20.000,00
075 - Fonte: 31107 Salário Educação – Exercício Corrente	
-----	
S O M A .....	30.000,00

Art. 2º Os recursos para fazerem face ao que estabelece o artigo primeiro deste decreto, decorrerão do cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa que seguem demonstradas:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. ENSINO	
123610013.2.034000 – ADM. DIDÁTICA PEDAGÓGICA	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
057 Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais.	
123610013.2.065000 – Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros P-Jurídica	
081 - Fonte: 31107 Salário Educação – Exercício Corrente .....	20.000,00
-----	
S O M A .....	30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

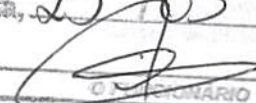
## ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.



**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal	
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8003
Data,	25 05 2007
	
SECRETÁRIO	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 040/2007

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício e dá outras providências.

CASSIO MURILO TROYO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente lhe conferidas, pelo artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c o disposto no inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento) **R E S O L V E**:

**D E C R E T A R**:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao reforço das dotações das despesas constantes do demonstrativo abaixo:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO  
04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIV. ENSINO  
123610013.2.034.000 - ADM DIDÁTICA PEDAGÓGICA  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA ..... 10.000,00  
060 - Fonte: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais.  
123610013.2.085000 - Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo ..... 20.000,00  
075 - Fonte: 31107 Salário Educação - Exercício Corrente

**S O M A** ..... 30.000,00

Art. 2º Os recursos para fazerem face ao que estabelece o artigo primeiro deste decreto, decorrerão do cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa que seguem demonstradas:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO  
04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIV. ENSINO  
123610013.2.034000 - ADM. DIDÁTICA PEDAGÓGICA  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO ..... 10.000,00  
057 - Fonte: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais.  
123610013.2.085000 - Transporte Escolar  
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros P-Jurídica  
081 - Fonte: 31107 Salário Educação - Exercício Corrente ..... 20.000,00

**S O M A** ..... 30.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paco Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROYO HIDALGO

PREFEITO MUNICIPAL


Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8003

Data, 25/05/2009

  
FUNÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 041/2007

ALTERA O DECRETO Nº 159/2005 DE 02/12/2005, QUE APOSENTA A PEDIDO A SERVIDORA ANGELA MARIA MONTOSA DEL GROSSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33, III, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

### DECRETA;

**Art. 1º** - Fica aposentada a pedido, por invalidez permanente, a partir de 02/12/2005, a Senhora ANGELA MARIA MONTOSA DEL GROSSI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.128.580-1/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.225.609-03, Funcionária Pública Municipal, contratada através da Portaria nº 009/1990, de 19/02/1990, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.


**I** – Considerando que a referida servidora encontra-se no nível C-9 da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 746,20 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento), totaliza o vencimento em R\$ 895,44 (oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), considerando ainda que o cálculo do provento mensal é de 77,61% (setenta e sete e sessenta e um por cento), perfaz o valor de R\$ 694,92 (seiscentos e noventa e quatro e noventa e dois).

**II** - Considerando que após atualização salarial, a média resultou em valor maior que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por Idade se dará pelo valor do salário.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2005.

Iporã-Pr, 30 de maio de 2007.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8009
Data, 05/10/2007
 SERVIDOR PÚBLICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 041/2007

ALTERA O DECRETO Nº 159/2005 DE 02/12/2005, QUE APOSENTA A PEDIDO A SERVIDORA ANGELA MARIA MONTOSA DEL GROSSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33, III, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal e considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

Ceridão de Tempo de Serviço.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada a pedido, por invalidez permanente, a partir de 02/12/2005, a Senhora ANGELA MARIA MONTOSA DEL GROSSI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.128.580-1/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.225.609-03, Funcionária Pública Municipal, contratada através da Portaria nº 009/1990, de 19/02/1990, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

I - Considerando que a referida servidora encontra-se no nível C-9 da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 746,20 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento), totaliza o vencimento em R\$ 895,44 (oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), considerando ainda que o cálculo do provento mensal é de 77,61% (setenta e sete e sessenta e um por cento), perfaz o valor de R\$ 694,92 (seiscentos e noventa e quatro e noventa e dois).

II - Considerando que após atualização salarial, a média resultou em valor maior que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por idade se dará pelo valor do salário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2005.

Iporá-Pr, 30 de maio de 2007.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8009  
Data, 01 de 06 de 2007  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 041/2007

**ALTERA O DECRETO Nº 159/2005 DE 02/12/2005, QUE APOSENTA A PEDIDO A SERVIDORA ANGELA MARIA MONTOSA DEL GROSSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33, III, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

### **DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica aposentada a pedido, por invalidez permanente, a partir de 02/12/2005, a Senhora ANGELA MARIA MONTOSA DEL GROSSI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.128.580-1/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.225.609-03, Funcionária Pública Municipal, contratada através da Portaria nº 009/1990, de 19/02/1990, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

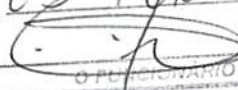
**I** – Considerando que a referida servidora encontra-se no nível C-9 da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 746,20 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento), totaliza o vencimento em R\$ 895,44 (oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), considerando ainda que o cálculo do provento mensal é de 77,61% (setenta e sete e sessenta e um por cento), perfaz o valor de R\$ 694,92 (seiscentos e noventa e quatro e noventa e dois).

**II** - Considerando que após atualização salarial, a média resultou em valor maior que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por Invalidez se dará pelo valor do salário.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2005.

Iporã-Pr, 30 de maio de 2007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>3013</u>
Data, <u>05/10/2007</u>

O PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 041/2007  
ALTERA O DECRETO Nº 159/2005 DE 02/12/2005, QUE APOSENTA A PEDIDO A SERVIDORA ANGELA MARIA MONTOSA DEL GROSSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33, III, da Lei Municipal nº 895/2006, Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal e considerando:  
Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;  
Certidão de Tempo de Serviço.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aposentada a pedido, por invalidez permanente, a partir de 02/12/2005, a Senhora ANGELA MARIA MONTOSA DEL GROSSI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.128.580-1/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.225.609-03, Função Pública Municipal, contratada através da Portaria nº 009/1990, de 19/02/1990, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.  
I - Considerando que a referida servidora encontra-se no nível C-3 da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 748,20 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento), totaliza o vencimento em R\$ 895,44 (oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), considerando ainda que o cálculo do provento mensal é de 77,61% (setenta e sete e sessenta e um por cento), perfaz o valor de R\$ 694,92 (seiscentos e noventa e quatro e noventa e dois).  
II - Considerando que após atualização salarial, a média resultou em valor maior que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por invalidez se dará pelo valor do salário.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2005.  
Iporá-Pr, 30 de maio de 2007.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADA**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8013  
Data, 05 / 06 / 2007  
\_\_\_\_\_  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 042/2007**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2007 de 13 de Janeiro de 2007, do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2007-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de:

- a) LOTE Nº 01- 04 (quatro) Veículos de fabricação Nacional, 0(Zero) Km, 04(quatro) portas, motor potencia mínima de 1000 cilindradas 65 CV, motor bi-combustível, injeção eletrônica incorporada ao sistema, freio dianteiro a disco e traseiro a tambor, câmbio de 5 marchas à frente e 01 à ré, Tomada de corrente, ar quente, desembaçador Térmico, limpador/Lavador vidro traseiro, altura mínima externa de 1,43 m, largura mínima de 1,50m, pneus 175/70 R 13, suspensão elevada.
- b) LOTE Nº. 02 – 01 (Um) veículo 0 (zero) KM, tipo Van, equipado com motor a Óleo Diesel, turbinado, intercoolado, potencia mínima de 127 CV, 04 (quatro) cilindros, direção hidráulica, freios a disco nas rodas dianteiras e traseiras com acionamento hidráulico, caixa de mudanças com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (um) a Ré, faróis anti-neblina, Vidros Elétricos nas portas dianteiras, com 17 lugares, sendo 16 passageiros + 01 para motorista, equipados com cinto de segurança reguláveis, com portas lateral e traseira, para transporte de passageiros. Adjudicado à empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA o Lote 01 ao valor de R\$.99.992,00 e Lote 02 ao valor de R\$.79.500,00.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Publicado(a) no Jornal</b>
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8013</u>
Data, <u>05/06/2007</u>
<u>8</u> O FUNCIONÁRIO

Paço Municipal, 04 de Junho de 2007.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 043/2007

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO, MODALIDADE CONVITE Nº 005/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 314/2006, de 31 de Agosto de 2006, do Processo Licitatório, modalidade Convite nº 005/2007, que trata da contratação de empresa prestadora de serviço que estará executando serviços de Revisão e montagem da transmissão de Motoniveladora, pertencente a frota desta municipalidade, devendo incluir peças e mão-de-obra, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

**Art. 2º** - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa: SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO. declarada vencedora, pelo menor valor apresentado ao certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Junho de 2007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8013</u>
Data, <u>05, 06 2007</u>
<u>4</u>
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 044/2007**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 131/2007 de 22 de Maio de 2007, do Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2007-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de 01(um) Caminhão 0(zero) KM, de fabricação Nacional, com gerenciamento eletrônico, à diesel, potência mínima não inferior a 220 CV, 06 cilindros em linha, turbo (intercooler ou aftercooler), injeção eletrônica, 06 marchas à frente e 01 a ré e redução, direção hidráulica, 03 eixos (trucado) e pneus 275/80R x 22,5 – 16R, peso bruto total homologado (PBT) de 23.000 Kgm, tacógrafo de série e equipamentos de segurança conforme legislação, conjugado com 01(Uma) Caçamba Basculante sobre chassi 8m<sup>3</sup>, próprio para transporte de cascalho ou brita, com 02 pistões de ação direta de uma haste cada com mancais e pinos de aço SAE 1045 com engraxadeiras para lubrificação, caixa de carga confeccionada em aço SAE 1020 de no mínimo 3,5 mm com cantos redondos, assoalho em chapa aço SAE ¼", tampa traseira com basculamento por gravidade e abertura lateral, chassi da caçamba em aço SAE 1020 5/16" fixado através de grampos, tomada de força e bomba conforme veículo acoplador, fominha de madeira, suporte p/ estepe, escada lateral, caixa de ferramentas, faixas refletivas, pára-lamas em aço c/ lameiros de borracha, instalação elétrica e pára-choque conforme legislação, Pintura na Cor a ser especificada em esmalte sintético extra-rápido, com dimensões externas mínimas de 5.000 mm (comprimento) x 2.450 mm (largura) x 710 mm (altura), em atendimento ao programa PRODESA, processo nº. 0212280-65. Adjudicado à empresa: AVECAM COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA. Ao valor de R\$.182.700,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Setecentos Reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de Junho de 2007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã / PR.  
Fone: (44) 3652-1122 – Fax: (44) 3652-2323

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8017</u>
Data, <u>10/06/07</u>
Iporã / PR. <u>S.</u>
O FUNCIONÁRIO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 045/2007

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS FERIADOS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

DECRETA,

**Art. 1º** - Fica decretado a composição dos feriados, comunicando o comércio, indústria, prestadores de serviços e ao povo em geral, a composição de pauta de feriados Nacional, Estadual, Municipal e Religioso, que a partir do corrente exercício deverá ser obedecida para efeito de suspensão das atividades de trabalho em toda a área Municipal.

13 de junho – Dedicado ao Padroeiro do Município – Santo Antonio (municipal);

07 de setembro – Dedicado à comemoração da independência e considerado dia de festa nacional brasileira (nacional);

12 de outubro – Dedicado a culto público e oficial à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (nacional), e dedicado a comemoração da emancipação política do Município de Iporã (municipal);

02 de novembro – Dedicado ao Culto aos mortos (nacional);

15 de novembro – Dedicado ao advento da República (nacional);

25 de dezembro – Dedicado à comemoração da Unidade Espiritual dos povos cristãos – Natal (nacional);

**Art. 2º** - Através de Decreto do Poder Executivo, poderá ser alterada a presente pauta, para atender as necessidades de legislação que venha a modificá-la.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 08 de junho de 2007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8017
Data, 10/06/2007

o FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 045/2007

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS FERIADOS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado a composição dos feriados, comunicando o comércio, indústria, prestadores de serviços e ao povo em geral, a composição de pauta de feriados Nacional, Estadual, Municipal e Religioso, que a partir do corrente exercício deverá ser obedecida para efeito de suspensão das atividades de trabalho em toda a área Municipal.

13 de junho - Dedicado ao Padroeiro do Município - Santo Antonio (municipal);

07 de setembro - Dedicado à comemoração da independência e considerado dia de festa nacional brasileira (nacional);

12 de outubro - Dedicado a culto público e oficial à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (nacional), e dedicado a comemoração da emancipação política do Município de Iporã (municipal);

02 de novembro - Dedicado ao Culto aos mortos (nacional);

15 de novembro - Dedicado ao advento da República (nacional);

25 de dezembro - Dedicado à comemoração da Unidade Espiritual dos povos cristãos - Natal (nacional);

Art. 2º - Através de Decreto do Poder Executivo, poderá ser alterada a presente pauta, para atender as necessidades de legislação que venha a modificá-la.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 08 de junho de 2007.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8017

Data, 10, 06, 2007

o FUNCIONÁRIO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 046/2007

ALTERA SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS FERIADOS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

DECRETA,

**Art. 1º** - Fica decretado a composição dos feriados, comunicando o comércio, indústria, prestadores de serviços e ao povo em geral, a composição de pauta de feriados Nacional, Estadual, Municipal e Religioso, que a partir do corrente exercício deverá ser obedecida para efeito de suspensão das atividades de trabalho em toda a área Municipal.

07 de junho – Dedicado a Corpus Christi (nacional);

Antonio (municipal);

13 de junho – Dedicado ao Padroeiro do Município – Santo

07 de setembro – Dedicado à comemoração da independência e considerado dia de festa nacional brasileira (nacional);

12 de outubro – Dedicado a culto público e oficial à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (nacional), e dedicado a comemoração da emancipação política do Município de Iporã (municipal);

31 de outubro – Dedicado ao “Dia do Evangélico” (municipal);

02 de novembro – Dedicado ao Culto aos mortos (nacional);

15 de novembro – Dedicado ao advento da República (nacional);

25 de dezembro – Dedicado à comemoração da Unidade Espiritual dos povos cristãos – Natal (nacional);

**Art. 2º** - Através de Decreto do Poder Executivo, poderá ser alterada a presente pauta, para atender as necessidades de legislação que venha a modificá-la.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 045/2007, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 12 de junho de 2007.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8019
Data, 13/06/2007
O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 046/2007

ALTERA SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS FERIADOS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do

Paraná; no uso de suas atribuições;

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado a composição dos feriados, comunicando o comércio, indústria, prestadores de serviços e ao povo em geral, a composição de pauta de feriados Nacional, Estadual, Municipal e Religioso, que a partir do corrente exercício deverá ser obedecida para efeito de suspensão das atividades de trabalho em toda a área Municipal.

07 de junho - Dedicado a Corpus Christi (nacional);

13 de junho - Dedicado ao Padroeiro do Município - Santo Antonio (municipal);

07 de setembro - Dedicado à comemoração da independência e considerado dia de festa nacional brasileira (nacional);

12 de outubro - Dedicado a culto público e oficial à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (nacional), e dedicado a comemoração da emancipação política do Município de Iporá (municipal);

31 de outubro - Dedicado ao "Dia do Evangélico" (municipal);

02 de novembro - Dedicado ao Culto aos mortos (nacional);

15 de novembro - Dedicado ao advento da República (nacional);

25 de dezembro - Dedicado à comemoração da Unidade Espiritual dos povos cristãos - Natal (nacional);

Art. 2º - Através de Decreto do Poder Executivo, poderá ser alterada a presente pauta, para atender as necessidades de legislação que venha a modificá-la.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 045/2007, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporá-Pr, 12 de junho de 2007.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8019

Data, 13/06/2007

  
MUNICIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 047/2007

**ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DIA 18 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que no dia 18 de junho de 2007 (segunda-feira), o horário de expediente da Prefeitura Municipal será das 08:00 horas às 14:00 horas, em razão da inauguração do Posto de Bombeiros Comunitários.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

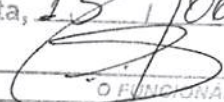
Iporã-Pr, 14 de junho 2007.



**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 047/2007  
ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DIA 18 DE JUNHO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei;  
**DECRETA.**  
Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 18 de junho de 2007 (segunda-feira), o horário de expediente da Prefeitura  
Municipal será das 08:00 horas às 14:00 horas, em razão da inauguração do Posto de Bombeiros Comunitários.  
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, não haverá expediente nas reparti-  
ções Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporã-Pr, 14 de junho 2007.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8021  
Data, 15/06/2007  
  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 048/2007

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO, PROCESSO 015/2007 – MODALIDADE CONVITE Nº 006/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 341/2007, de 31 de Agosto de 2006, do Certame Licitatório, processo 015/2007, na modalidade Convite nº 006/2007, que trata da aquisição de Materiais Hospitalares que serão utilizados pelo Hospital Municipal Cyro Silveira desta Municipalidade, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

**Art. 2º** - Fica adjudicado a mesmo em favor da(s) empresa(s) **LARISMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. e CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, declarada(s) vencedora(s) do referido certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Junho de 2007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>2025</u>
Data, <u>20</u> / <u>06</u> / <u>07</u>
<u>[Assinatura]</u>
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 049/2007

**Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências:**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições Legalmente lhe conferidas e em especial ao que determina o art. da Lei n º 834 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento) Publicada no órgão oficial do Município JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO EDIÇÃO Nº 7882 **RESOLVE:**

### DECRETAR:

Art. 1º Fica pelo presente decreto aberto ao orçamento do exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 43.000,00 ( quarenta e três mil reais ) destinado a atender despesas dotadas insuficientemente na conformidade com o que discrimina:

02. – PODER EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003.000- DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 10.000,00

16 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários ( Livres ) – Exercício

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. ENSINO

123610013.2.035.000- ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. TEC. P. FÍSICA..... R\$: 15.000,00

66 Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados

123650015.2.011.000- ATEND.PRE. ESCOL – GESTÃO CENT.EDUC.INF.

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 3.000,00

101 Fonte: 31122 PROG.ALIMENTAÇÃO PNAC- CRECHES

04.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. CULTURA

133920014.2.039.000 – CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. TEC. P – FÍSICA..... R\$: 3.000,00

121 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres ) Exercício

04.03 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120014.2.040.000- EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..... R\$: 2.000,00

125 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres ) Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### 05- SECRETARIA DE SAÚDE

#### 05.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

103010010.2.021.000 – ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE

3.3.90.14.00.0000- DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..... R\$: 3.000,00

134 Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres ) Exercício

### 06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

#### 06.05 – DEPARTAMENTO FOM. AGROP. b) Div. Fom.Agropec.

206060020.2.049.0000 – FOMEN./AGRIC/PASTORIL A PEQUENOS PRODUT.

3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..... R\$: 5.000,00

2880 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício

### 09. SECRETARIA DO TRAB. ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 09.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

082440011.2.026.000- ATENDIMENTO À CÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..... R\$: 2.000,00

242 Fonte: 01000 Recursos Ordinários ( Livres ) Exercício

S O M A ..... R\$: 43.000,00

Art. 2º s recursos para compensação do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento parcial e/ou total das dotações da despesa que abaixo se demonstram:

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.01 GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003.000 – DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. TEC. P – FÍSICA.....R\$: 5.000,00

19 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) --Exercício

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. P.JURÍDICA..... R\$: 5.000,00

20 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários ( Livres )-Exercício

### 04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

#### 04.01- DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIC. ENSINO

123610013.2.035.000- ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 15.000,00

65 Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados

123650015.2.011.000- SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. TEC. P – FÍSICA..... R\$: 3.000,00

103 Fonte: 31122 PROG.ALIMENTAÇÃO PNAC - CRECHES

#### 04.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. CULTURA

133920014.2.039.000- CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 1.500,00

120 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TEC. P – JURÍDICA..... R\$: 1.500,00

122 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

04.03 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120014.2.040.000- EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 2.000,00

126 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres ) Exercício

05.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

103010010.2.021.000 – ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE

3.3.90.33.00.0000- PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOM..... R\$: 3.000,00

136 Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres ) Exercício

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

06.05 – DEPARTAMENTO FOM. AGROP. b) Div. Fom.Agropec.

206060020.2.049.0000 – FOMEN./AGRIC/PASTORIL A PEQUENOS PRODUT.

3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO.. R\$: 2.000,00

191 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício

3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. P-FÍSICA..... R\$: 3.000,00

192 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres ) - exercício

09. SECRETARIA DO TRAB.ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01- ADMINISTRAÇÃO GERAL

082440011.2.026.000- ATENDIMENTO À CÇA E ADOSLESCENTE

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 2.000,00

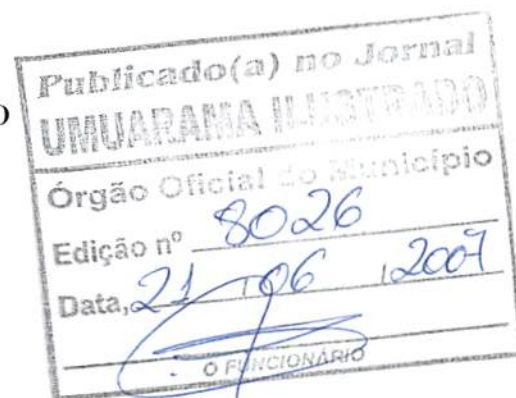
243 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) -Exercício

S O M A ..... R\$: 43.000,00

Art. 3º Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

  
CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 049/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências:

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial a que determina o art. da Lei nº 834 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento) Publicada no órgão oficial do Município JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO EDIÇÃO Nº 7882 RESOLVE:

### DECRETAR:

Art. 1º Fica pelo presente decreto aberto ao orçamento do exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 43.000,00 ( quarenta e três mil reais ) destinado a atender despesas dotadas insuficientemente na conformidade com o que discrimina:

02. - PODER EXECUTIVO  
02.01 GABINETE DO PREFEITO  
041220002.2.003.000- DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$: 10.000,00  
18 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários ( Livres ) - Exercício  
04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIV. ENSINO  
123610013.2.035.000- ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TEC. P. FÍSICA R\$: 15.000,00  
66 Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados  
123650015.2.011.000- ATEND. PRE. ESCOL - GESTÃO CENT. EDUC. INF.  
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO R\$: 3.000,00  
101 Fonte: 31122 PROG. ALIMENTAÇÃO PNAC - CRECHES  
04.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIV. CULTURA  
133920014.2.039.000 - CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS  
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TEC. P. - FÍSICA R\$: 3.000,00  
121 Fonte: 01000 Recursos Ordinários ( Livres ) Exercício  
04.03 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER  
278120014.2.040.000- EQUIPES ESPORTIVAS  
3.3.90.14.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$: 2.000,00  
125 Fonte: 01000 Recursos Ordinários ( Livres ) Exercício  
05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE  
103010010.2.021.000 - ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE  
3.3.90.14.00.0000- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$: 3.000,00  
134 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários ( Livres ) Exercício  
06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
06.05 - DEPARTAMENTO FOM. AGROP. b) Div. Fom. Agropec.  
206060020.2.049.0000 - FOMEN. AGRIC. PASTORIL A PEQUENOS PRODUT.  
3.3.90.14.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$: 5.000,00  
2880 Fonte: 01000 Recursos Ordinários ( Livres ) Exercício  
09. SECRETARIA DO TRAB. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
082440011.2.026.000- ATENDIMENTO À CÇA E ADOLESCENTE  
3.3.90.14.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$: 2.000,00  
242 Fonte: 01000 Recursos Ordinários ( Livres ) Exercício

S O M A R\$: 43.000,00

Art. 2º Os recursos para compensação do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento parcial e/ou total das dotações da despesa que abaixo se demonstram:

02. - PODER EXECUTIVO  
02.01 GABINETE DO PREFEITO  
041220002.2.003.000 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TEC. P. - FÍSICA R\$: 5.000,00  
19 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários ( Livres ) - Exercício  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TEC. P. JURÍDICA R\$: 5.000,00  
20 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários ( Livres ) - Exercício  
04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
04.01- DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIV. ENSINO  
123610013.2.035.000- ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$: 15.000,00  
65 Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados  
123650015.2.011.000- SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL  
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TEC. P. - FÍSICA R\$: 3.000,00  
103 Fonte: 31122 PROG. ALIMENTAÇÃO PNAC - CRECHES  
04.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIV. CULTURA  
133920014.2.039.000- CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$: 1.500,00  
120 Fonte: 01000 Recursos Ordinários ( Livres ) Exercício  
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TEC. P. - JURÍDICA R\$: 1.500,00  
122 Fonte: 01000 Recursos Ordinários ( Livres ) Exercício  
04.03 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER  
278120014.2.040.000- EQUIPES ESPORTIVAS  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$: 2.000,00  
126 Fonte: 01000 Recursos Ordinários ( Livres ) Exercício  
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE  
103010010.2.021.000 - ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE  
3.3.90.33.00.0000- PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOM R\$: 3.000,00  
158 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários ( Livres ) Exercício  
06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
06.05 - DEPARTAMENTO FOM. AGROP. b) Div. Fom. Agropec.  
206060020.2.049.0000 - FOMEN. AGRIC. PASTORIL A PEQUENOS PRODUT.  
3.3.90.33.00.0000 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO R\$: 2.000,00  
191 Fonte: 01000 Recursos Ordinários ( Livres ) Exercício  
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TEC. P. FÍSICA R\$: 3.000,00  
192 Fonte: 01000 Recursos Ordinários ( Livres ) - exercício  
09. SECRETARIA DO TRAB. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.01- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
082440011.2.026.000- ATENDIMENTO À CÇA E ADOLESCENTE  
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO R\$: 2.000,00  
243 Fonte: 01000 Recursos Ordinários ( Livres ) - Exercício

S O M A R\$: 43.000,00

Art. 3º Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 80276

Data, 21 de junho de 2007

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 050/2007

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas por lei, em especial pelo que determina a Lei Municipal 854/2007 de 25.05.2007, publicada no Órgão Oficial do Município – JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO EDIÇÃO 8003 **RESOLVE:**

**D e c r e t a r:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente decreto aberto o Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.783,29 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), destinado a atender despesas que seguem abaixo classificadas:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO	
123610013.2.158000 ESCOLAS MUNICIPAIS FUNDEF/FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 16.668,05
4953 Fonte: 03101 – FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Anterior	
123610013.2.159000 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEF/FUNDEB 40%	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 6.115,24
.4954 Fonte: 03102 – FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Anterior	
<b>S O M A</b> .....	<b>R\$ 22.783,29</b>

**Art. 2º** - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerá do SUPERAVIT FINANCEIRO desonerado, apurado no balanço do Exercício de 2006, das fontes de receita que seguem especificadas:

**SUPERAVIT FINANCEIRO:**

1101 – FUNDEF 60%.....	R\$ 16.668,05
1102 – FUNDEF 40%.....	R\$ 6.115,24
<b>S O M A</b> .....	<b>R\$ 22.783,29</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã – Paraná  
Fone 44 3652 1122 – FAX 44 3652 2323

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº **8026**  
Data **21/06/2007**  
FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 050/2007  
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná,  
usando das atribuições legalmente lhe conferidas por lei, em especial pelo que  
determina a Lei Municipal 854/2007 de 25.05.2007, publicada no Órgão Oficial do  
Município - JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO EDIÇÃO 8003 RESOLVE:

**D e c r e t a r:**  
Art. 1º - Fica pelo presente decreto aberto r ao Orçamento do Exercício, um  
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.783,29 (vinte e dois mil, setecentos  
e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), destinado a atender despesas que  
seguem abaixo classificadas:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO  
123610013.2.158000 ESCOLAS MUNICIPAIS FUNDEF/FUNDEB 60%  
311901100.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 18.668,05  
4953 Fonte: 03101 - FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Anterior  
123610013.2.159000 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEF/FUNDEB 40%  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.115,24  
.4954 Fonte: 03102 - FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Anterior  
S. O. M. A. R\$ 22.783,29

Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro  
deste Decreto, decorrerá do SUPERAVIT FINANCEIRO desonerado, apurado no  
balanço do Exercício de 2006, das fontes de receita que seguem especificadas:

SUPERAVIT FINANCEIRO:  
1101 - FUNDEF 60% R\$ 18.668,05  
1102 - FUNDEF 40% R\$ 6.115,24  
S. O. M. A. R\$ 22.783,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho  
do ano de dois mil e sete.  
CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8026

Data, 21, 06, 2007

U FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 051/2007

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas por lei, em especial pelo que determina a lei Municipal nº 857/2007 de 06.06.2007, publicada no Órgão oficial do Município – JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO Edição 8014, **RESOLVE:**

**Decretar:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento do Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.619,08 (sessenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e oito centavos), destinado a atender despesas com a construção da Casa Abrigo para crianças em situação de risco de conformidade com o que segue:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.03. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – "DDCAS"

082430011.3 156 - CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 36.800,00

4955 .Fonte: 31834 - CONV/FIA/IASP/ CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 24.819,08

4956 .Fonte: 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO

S O M A ..... R\$ 61.619,08

Art. 2º - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerão parte do excesso de arrecadação da receita e parte do cancelamento de dotações da despesa de conformidade com o que abaixo se demonstra:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

1.000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1.762.00.00.00.00 - TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E SUAS ENTIDADES

1.762.99.07.00.00 - CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO..... R\$ 36.800,00

583 Fonte: 31834 - CONV/ FIA/IASP/CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO

**CANCELAMENTO**

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999990999.0.099000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 24.819,08

307 Fonte: 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO

S O M A ..... R\$ 61.619,08

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000  
Fone 44 3652 1122 – FAX 44 3652 2323

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8026
Iporã - Paraná
Data, 21/06/2007
PLACACIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 051/2007  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROYO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas por lei, em especial pelo que determina a lei Municipal nº 857/2007 de 06.06.2007, publicada no Órgão oficial do Município - JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO Edição 8014,

**RESOLVE:**

**D e c r e t a r :**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento do Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.619,08 (sessenta e um mil, seiscentos e doze reais e oito centavos), destinado a atender despesas com a construção da Casa Abrigo para crianças em situação de risco de conformidade com o que segue:

09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.03 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - "DDCAS"  
082430011.3 156 - CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO  
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 36.800,00  
4955 - Fonte: 31834 - CONV/FIA/IASP/ CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO  
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 24.819,08  
4956 - Fonte: 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO  
S O M A R\$ 61.619,08

Art. 2º - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerão parte do excesso de arrecadação da receita e parte do cancelamento de dotações da despesa de conformidade com o que abaixo se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
1.000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES  
1.762.00.00.00.00 - TRANSF DE CONV. DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E SUAS ENTIDADES  
1.762.99.07.00.00 - CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO R\$ 36.800,00  
583 - Fonte: 31834 - CONV/ FIA/IASP/CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO

CANCELAMENTO  
10 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
999999999.0.000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 24.819,08  
307 - Fonte: 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO  
S O M A R\$ 61.619,08

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROYO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8026

Data, 21/06/2007

FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 052/2007

**Abre Crédito adicional especial no valor que especifica e dá outras providências.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial ao que determina a lei nº 859/2007 de 06.06.2007, publicada no órgão oficial do Município, JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO EDIÇÃO 8014, **RESOLVE:**

### **D e c r e t a r :**

Art. 1º Fica pelo presente decreto aberto ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 40.000,00 ( Quarenta mil reais) destinado a atender às despesas que seguem classificadas:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

061530004.2.008.000 – BOMBEIRO COMUNITÁRIO

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... R\$: 20.000,00

4327 Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres ) Exercício

0161810004.2.009.000 – GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... R\$: 20.000,00

4328 Fonte: 01000 – Recursos Ordinários(Livres ) Exercício

S o m a ..... R\$: 40.000,00

Art. 2º O recurso para compensação do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial da dotação do orçamento abaixo especificada:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

99.9990.9990.99000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$: 40.000,00


307 Fonte: 01000 – Recursos Ordinários ( Livres) exercício

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã, Paraná  
Fone 44 3652 1122 – FAX 44 3652 2323

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8026</u>
Data <u>21/06/2007</u>

OFICINÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

~~DECRETO Nº 053/2007~~

53/2007

Abre Crédito adicional especial no valor que especifica e dá outras providências.

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial ao que determina a lei nº 859/2007 de 06.06.2007, publicada no órgão oficial do Município, JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO EDIÇÃO 8014, **RESOLVE:**

### Decretar:

Art. 1º Fica pelo presente decreto aberto ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 40.000,00 ( Quarenta mil reais) destinado a atender às despesas que seguem classificadas:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

061530004.2.008.000 – BOMBEIRO COMUNITÁRIO

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... R\$: 20.000,00

4327 Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres ) Exercício

0161810004.2.009.000 – GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... R\$: 20.000,00

4328 Fonte: 01000 – Recursos Ordinários(Livres ) Exercício

S o m a ..... R\$: 40.000,00

Art. 2º O recurso para compensação do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial da dotação do orçamento abaixo especificada:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

99.9990.9990.99000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$: 40.000,00

307 Fonte: 01000 – Recursos Ordinários ( Livres) exercicio

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã – Paraná  
Fone 44 3652 1122 – FAX 44 3652 2323

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8026
Data 21/06/2007
MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 053/2007

Abre Crédito adicional especial no valor que especifica e dá outras providências. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial as que determina a lei nº 859/2007 de 06.06.2007, publicada no órgão oficial do Município, JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO EDIÇÃO 8014. **RESOLVE.**

**D e c r e t a r .**

Art. 1º Fica pelo presente decreto aberto ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 40.000,00 ( Quarenta mil reais) destinado a atender às despesas que seguem classificadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

061530004.2.008.000 - BOMBEIRO COMUNITARIO

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$: 20.000,00

4327 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres ) Exercício

0181810004.2.009.000 - GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$: 20.000,00

4328 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários(Livres ) Exercício

S o m a R\$: 40.000,00

Art. 2º O recurso para compensação do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial da dotação do orçamento abaixo especificada:

10 - SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

99.9990.9990.99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA R\$: 40.000,00

307 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários ( Livres) exercício

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
UMUARAMA ILUSTRADO  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8026  
Data, 21 de Junho 2007  
\_\_\_\_\_  
FUNÇÃOÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 052/2007

**Abre Crédito adicional especial no valor que especifica e dá outras providências.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial ao que determina a lei nº 859/2007 de 06.06.2007, publicada no órgão oficial do Município, JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO EDIÇÃO 8014, **RESOLVE:**

**D e c r e t a r :**

Art. 1º Fica pelo presente decreto aberto ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 40.000,00 ( Quarenta mil reais) destinado a atender às despesas que seguem classificadas:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

061530004.2.008.000 – BOMBEIRO COMUNITÁRIO

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... R\$: 20.000,00

4327 Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres ) Exercício

0161810004.2.009.000 – GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... R\$: 20.000,00

4328 Fonte: 01000 – Recursos Ordinários(Livres ) Exercício

S o m a ..... R\$: 40.000,00

Art. 2º O recurso para compensação do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial da dotação do orçamento abaixo especificada:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

99.9990.9990.99000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$: 40.000,00

307 Fonte: 01000 – Recursos Ordinários ( Livres) exercício

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000  
Fone 44 3652 1122 – FAX 44 3652 2323

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8026
Iporã – Paraná 21/06/2007

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 052/2007

Abre Crédito adicional especial no valor que especifica e dá outras providências. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial ao que determina a lei nº 859/2007 de 08.09.2007, publicada no órgão oficial do Município, JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO EDIÇÃO 8014, RESOLVE:

**D e c r e t a:**  
Art. 1º Fica pelo presente decreto aberto ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 40.000,00 ( Quarenta mil reais) destinado a atender às despesas que seguem classificadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
081530004.2.008.000 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$: 20.000,00  
4327 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício  
0161810004.2.009.000 - GUARDA MUNICIPAL  
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$: 20.000,00  
4328 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários(Livres) Exercício

S o m a ..... R\$: 40.000,00  
Art. 2º O recurso para compensação do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial da dotação do orçamento abaixo especificada:

10 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
99.9990.99.990000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$: 40.000,00  
307 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários ( Livres) exercício

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
UMUARAMA ILUSTRADO  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8026  
Data 21/06/2007  
\_\_\_\_\_ FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**DECRETO Nº. 053/2007**

OK

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PRODUÇÕES.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legalmente lhe conferidas, em especial ao que autoriza o Art. 4º, II "a" da Lei Municipal 834/2006 (Lei do Orçamento) resolve:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender insuficiências de dotações que abaixo seguem demonstradas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
04-01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO  
123610013.2.065000 - TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 5.000,00  
75 - FONTE 31107 - SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCICIO CORRENTE

Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo 1º deste decreto decorrerá do cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
04-01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO  
123610013.2.065000 - TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA ..... R\$ 5.000,00  
81 - FONTE 31107 - SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCICIO CORRENTE

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8031

Data, 28/06/2007

O ELEIÇÃOÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº. 053/2007  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROYO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do  
Paraná, no uso das prerrogativas legalmente lhe conferidas, em especial ao que  
autoriza o Art. 4º, II "a" da Lei Municipal 834/2006 (Lei do Orçamento) resolve:  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do município, um crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender insu-  
ficiências de dotações que abaixo seguem demonstradas:  
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
04-01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO  
123810013.2.065000 - TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00  
75 - FONTE 31107 - SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCICIO CORRENTE  
Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o artigo 1º  
deste decreto decorrerá do cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada:  
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
04-01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO  
123810013.2.065000 - TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA  
R\$ 5.000,00  
81 - FONTE 31107 - SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCICIO CORRENTE  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Iporã, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho  
do ano de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROYO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
UMUARAMA ILUSTRADO  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8031  
Data, 28/06/2007  
\_\_\_\_\_  
FUNÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 054/2007

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas por lei, em especial pelo que autoriza a Lei Municipal nº 860/2007 de 06.06.2007, publicada no órgão oficial do Município JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO Edição nº 8014, **RESOLVE:**

**D e c r e t a r :**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), destinado a atender despesas que abaixo se discrimina:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.60.99.0000 - CONT. P/ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS INT. PUBL. .... R\$ 5.350,00

4252 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

103010010.2.021000 - ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 7.000,00

4249 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

07 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02 - DEPARTAMENTO SERVIÇO MUNICIPAL - b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

267820019.2.068000 - OFICINA E GARAGEM

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 5.000,00

4250 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

082440011.2.026000 - ATENDIMENTO SOCIAL GERAL

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 5.000,00

4251 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A ..... R\$ 22.350,00

**Art. 2º** - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá do cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

041230003.2.005000 - COORDENAÇÃO ADM. E PUBL. ATOS

99999990999.0.99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 22.350,00

307 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ


## ESTADO DO PARANÁ

S O M A ..... R\$ 22.350,00  
-----

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAIMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8026</u>
Data, <u>21</u> / <u>06</u> / <u>2007</u>
 O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 054/2007  
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do  
Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas por lei, em especial  
pelo que autoriza a Lei Municipal nº 860/2007 de 08.06.2007, publicada no órgão  
oficial do Município JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO Edição nº 8014, BE-  
SOLVE:

### Decretar.

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um  
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos  
e cinquenta reais), destinado a atender despesas que abaixo se discrimina:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
041220002.2.003 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  
3.3.60.99.0000 - CONT. PENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS INT. PUBL. R\$ 5.350,00  
4252 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício  
05 - SECRETARIA DE SAÚDE  
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE  
103010010.2.021000 - ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE  
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.000,00  
4249 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício  
07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02 - DEPARTAMENTO SERVIÇO MUNICIPAL - b) DIVISÃO DE TRANSPOR-  
TES, OBRAS E SERVIÇOS  
267820019.2.068000 - OFICINA E GARAGEM  
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00  
4250 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício  
09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
082440011.2.026000 - ATENDIMENTO SOCIAL GERAL  
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00  
4251 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício  
S O M A R\$ 22.350,00  
Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo 1º  
deste Decreto, decorrerá do cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada:  
10 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041230003.2.005000 - COORDENAÇÃO ADM E PUBL. ATOS  
999990099.0.990000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 22.350,00  
307 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
S O M A R\$ 22.350,00  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho  
do ano de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 055/2007

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial pelo que autoriza a Lei Municipal nº 864/2007 de 0.6.06.2007 publicado no órgão oficial do Município JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO Edição 8014, **RESOLVE:**

#### **Decretar:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.133,90 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos), destinando a atender às despesas que abaixo seguem discriminadas:

#### 04. SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

##### 04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.133000 - CONV/MEC/FNDE – NECESSIDADES ESPECIAIS

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 496,16

4333 Fonte: 33142 - CONV/MEC/FNDE-EDUCAÇÃO BÁSICA NECESSIDADES ESPECIAIS

#### 09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 09.02. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082430008.2.014000 - PROGRAMA PETI

3.3.90.93.02.0000 - RESTITUIÇÕES.....R\$ 61.523,14

4264 Fonte: 33709 - PROGRAMA PETI 2004

082430008.2.016000 - PROGRAMA SENTINELA

3.3.90.93.02.0000 - RESTITUIÇÕES.....R\$ 247,48

4265 Fonte: 01762 - PROGRAMA SENTINELA 2004

082430008.2.017000 - PROGRAMA PAIF

3.3.90.93.023.0000 - RESTITUIÇÕES .....R\$ 1.415,41

4266 Fonte: 33759 - PROGRAMA PAIF 2004

082430008.2.015000 - PROGRAMA AGENTE JOVEM

3.3.90.93.02.0000 - RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.446,45

4267 Fonte: 33714 - AGENTE JOVEM BOLSA 2001

082430008.2.138000 - COMPL. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.93.02.0000 - RESTITUIÇÕES.....R\$ 5,26

4268 Fonte: 31778 - COMPL. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

S O M A ..... R\$ 65.133,90

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que dispõe o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerão do SUPERAVIT FINANCEIRO das fontes da receita, (valores desonerados) apurados no Balanço Geral do Exercício de 2006 e que seguem demonstrados:

#### SUPERAVIT FINANCEIRO

33709 - PROGRAMA PETI 2004.....R\$ 61.523,14

01762 - PROGRAMA SENTINELA 2004 .....R\$ 247,48

33759 - PROGRAMA SENTINELA PAIF 2004. ....R\$ 1.415,41

33714 - PROGRAMA AGENTE JOVEM BOLSA 2001.....R\$ 1.446,45

31778 - PROGRAMA COMPL. PROGRAMA BOLSA FAMILIA.....R\$ 5,26

33142 - CONV/MEC/FNDE EDUCAÇÃO BÁSICA NECESSIDADES ESPECIAIS.....R\$ 496,16

S O M A..... R\$ 65.133,90




# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

  
**CÁSSIO MURILO TROYO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>IPORAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8026</u>
Data, <u>21</u> / <u>06</u> / <u>2007</u>
 • O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 055/2007  
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial pelo que autoriza a Lei Municipal nº 864/2007 de 0.8.08.2007 publicado no órgão oficial do Município JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO Edição 8014, RESOLVE:

### Decretar:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.133,90 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos), destinando a atender às despesas que abaixo seguem discriminadas:

### 04. SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.133000 - CONV/MEC/FNDE - NECESSIDADES ESPECIAIS

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 496,16

4333 Fonte: 33142 - CONV/MEC/FNDE-EDUCAÇÃO BÁSICA NECESSIDADES ESPECIAIS

09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082430008.2.014000 - PROGRAMA PETI

3.3.90.93.02.0000 - RESTITUIÇÕES R\$ 61.523,14

4264 Fonte: 33709 - PROGRAMA PETI 2004

082430008.2.016000 - PROGRAMA SENTINELA

3.3.90.93.02.0000 - RESTITUIÇÕES R\$ 247,48

4265 Fonte: 01762 - PROGRAMA SENTINELA 2004

082430008.2.017000 - PROGRAMA PAIF

3.3.90.93.023.0000 - RESTITUIÇÕES R\$ 1.415,41

4266 Fonte: 33759 - PROGRAMA PAIF 2004

082430008.2.015000 - PROGRAMA AGENTE JOVEM

3.3.90.93.02.0000 - RESTITUIÇÕES R\$ 1.446,45

4267 Fonte: 33714 - AGENTE JOVEM BOLSA 2001

082430008.2.138000 - COMPL. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.93.02.0000 - RESTITUIÇÕES R\$ 5,26

4268 Fonte: 31778 - COMPL. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

S O M A R\$ 65.133,90

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que dispõe o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerão do SUPERAVIT FINANCEIRO das fontes da receita, (valores desonerados) apurados no Balanço Geral do Exercício de 2006 e que seguem demonstrados:

### SUPERAVIT FINANCEIRO

33709 - PROGRAMA PETI 2004 R\$ 61.523,14

01762 - PROGRAMA SENTINELA 2004 R\$ 247,48

33759 - PROGRAMA SENTINELA PAIF 2004 R\$ 1.415,41

33714 - PROGRAMA AGENTE JOVEM BOLSA 2001 R\$ 1.446,45

31778 - PROGRAMA COMPL. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA R\$ 5,26

33142 - CONV/MEC/FNDE EDUCAÇÃO BÁSICA NECESSIDADES ESPECIAIS R\$ 496,16

S O M A R\$ 65.133,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8026

Data, 21 de Junho de 2007

o FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 056/2007

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PRODUÇÕES.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, pelo artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c disposto no inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 834/2006 de 21/12/2006 (Lei do Orçamento), publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7.882 de 24/12/ 2.006.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a atender as insuficiências das dotações a seguir:

05. SECRETARIA DE SAÚDE  
02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103030010.2.025.000 ATENDIMENTO NAS U.B.S.  
3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 25.000,00  
165 - Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)  
-----  
S O M A..... R\$ 25.000,00


Art. 2º - O recurso para atender ao que estabelece o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa orçamentária abaixo demonstradas:

05. SECRETARIA DE SAÚDE  
02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103030010.2.025.000 ATENDIMENTO NAS U.B.S.  
3.3.90.39.00.0000 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA ..... R\$ 25.000,00  
173 - Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)  
-----  
S O M A..... R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8033</u>
Data, <u>30-06-2007</u>
 O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 056/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, pelo artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c disposto no inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 834/2006 de 21/12/2006 (Lei do Orçamento), publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7.882 de 24/12/ 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a atender as insuficiências das dotações a seguir:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103030010.2.025.000 ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.190.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 25.000,00

165 - Fonte: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

S O M A R \$ 25.000,00

Art. 2º - O recurso para atender ao que estabelece o artigo primeiro deste decreto, decorrerá de cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa orçamentária abaixo demonstradas:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103030010.2.025.000 ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.390.39.00.0000 - OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA R\$ 25.000,00

173 - Fonte: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

S O M A R \$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8033

Data, 30/06/2007

O FUNCIONÁRIO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 057/2005

#### **APOSENTA O SERVIDOR ALCIDES HOLMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 192, Inciso II, da Lei Municipal nº 233/93, e Art. 33, da Lei Municipal nº 508/2000, e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

#### **DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica aposentado compulsoriamente por tempo de contribuição e implemento por idade, a partir de 01/12/2005, o Senhor ALCIDES HOLMO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.625.038-4/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 151.117.929-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

I – Considerando que o referido servidor encontra-se no nível VIII da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 330,91 (trezentos e trinta reais e noventa e um centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 17% (dezessete por cento), totaliza o vencimento em R\$ 387,16 (trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), considerando ainda que o cálculo do provento mensal é de 36,66% (trinta e seis vírgula sessenta e seis por cento), perfazendo o valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). desta forma, o valor proporcional ao tempo de serviço não atinge a importância do salário mínimo vigente no País, fica concedido o benefício garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal, c/c Art. 74 da Lei nº 508/2000.

II - Retroagir os efeitos deste Decreto a 29 de janeiro de 1998.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de julho de 2007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal
UNIVERSAL IPORÃ
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8041
Data, 10 . 07 2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 057/2005

APOSENTA O SERVIDOR ALCIDES HOLMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial do disposto no Art. 192, Inciso II, da Lei Municipal nº 233/93, e Art. 33, da Lei Municipal nº 508/2000, e considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;  
Certidão de Tempo de Serviço;


DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado compulsoriamente por tempo de contribuição e implementação por idade, a partir de 01/12/2005, o Senhor ALCIDES HOLMO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.825.038-4/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 151.117.929-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Considerando que o referido servidor encontra-se no nível VIII da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 330,91 (trezentos e trinta reais e noventa e um centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 17% (dezesete por cento), totaliza o vencimento em R\$ 387,16 (trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), considerando ainda que o cálculo do provento mensal é de 36,66% (trinta e seis vírgula sessenta e seis por cento), perfazendo o valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e seis centavos), desta forma, o valor proporcional ao tempo de serviço não atinge a importância do salário mínimo vigente no País, fica concedido o benefício garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal, c/c Art. 74 da Lei nº 508/2000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, 09 de julho de 2007.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRAD**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8041  
Data, 10 / 07 / 2007  
  
O FUNCIONÁRIO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 057/2007

#### **APOSENTA O SERVIDOR ALCIDES HOLMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 192, Inciso II, da Lei Municipal nº 233/93, e Art. 33, da Lei Municipal nº 508/2000, e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

#### **DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica aposentado compulsoriamente por tempo de contribuição e implemento por idade, a partir de 01/12/2005, o Senhor ALCIDES HOLMO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.625.038-4/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 151.117.929-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme disposto no artigo 40, § 1º, II da CF/88.


I – Considerando que o referido servidor encontra-se no nível VIII da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 330,91 (trezentos e trinta reais e noventa e um centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 17% (dezesete por cento), totaliza o vencimento em R\$ 387,16 (trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), considerando ainda que o cálculo do provento mensal é de 36,66% (trinta e seis vírgula sessenta e seis por cento), perfazendo o valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), desta forma, o valor proporcional ao tempo de serviço não atinge a importância do salário mínimo vigente no País, fica concedido o benefício garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal, c/c Art. 74 da Lei nº 508/2000.

II - Retroagir os efeitos deste Decreto a 29 de janeiro de 1998.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de julho de 2007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMIÃO ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8083
Data, 29/08/2007

O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 057/2007

APOSENTA O SERVIDOR ALCIDES HOLMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 192, Inciso II, da Lei Municipal nº 233/93, e Art. 33, da Lei Municipal nº 508/2000, e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;  
- Certidão de Tempo de Serviço.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado compulsoriamente por tempo de contribuição e implemento por idade, a partir de 01/12/2005, o Senhor ALCIDES HOLMO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.625.038-4/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 151.117.929-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme disposto no artigo 40, § 1º, II da CF/88.

I - Considerando que o referido servidor encontra-se no nível VIII da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 330,91 (trezentos e trinta reais e noventa e um centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 17% (dezesete por cento), totaliza o vencimento em R\$ 387,16 (trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), considerando ainda que o cálculo do provento mensal é de 36,66% (trinta e seis vírgula sessenta e seis por cento), perfazendo o valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), desta forma, o valor proporcional ao tempo de serviço não atinge a importância do salário mínimo vigente no País, fica concedido o benefício garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal, c/c Art. 74 da Lei nº 508/2000.

II - Retroagir os efeitos deste Decreto a 29 de janeiro de 1998.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporá, 09 de julho de 2007.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8083

Data, 29 108 12007

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 058/2007

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto na lei Municipal 874/2007 de 29 de junho de 2007, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 8034 de 01/07 de 2007.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.990,55 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a atender às despesas que abaixo seguem discriminadas:

#### 09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

08243008.2.026.000 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.93.02.0000 - RESTITUIÇÕES.....

R\$ 34.990,55

4995 - Fonte: 33711 - PROGRAMA APOIO A CRIANÇA 2001

Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado pelo que dispõe o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá do SUPERAVIT FINANCEIRO da fonte da receita, (valor desonerado) apurado no Balanço Geral do Exercício de 2006 e que segue demonstrado:

#### SUPERAVIT FINANCEIRO

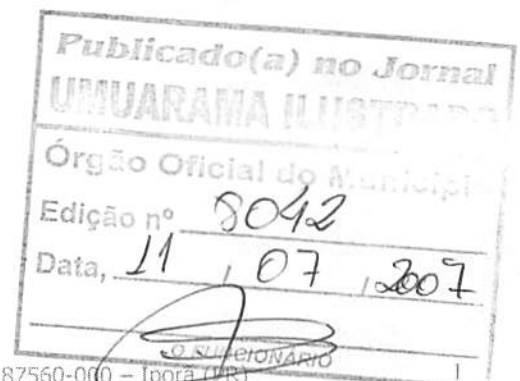
33711 - PROGRAMA APOIO A CRIANÇA.....

R\$ 34.990,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 058/2007  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de  
suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto na lei Municipal  
Edição nº 8034 de 01/07 de 2007, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento do Exercício, um  
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.990,55 (trinta e quatro mil, novecentos  
e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a atender às des-  
pesas que abaixo seguem discriminadas:  
09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08243008.2.026.000 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
3.3.90.93.02.0000 - RESTITUIÇÕES R\$ 34.990,55  
4995 - Fonte: 33711 - PROGRAMA APOIO A CRIANÇA 2001  
Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado pelo que dispõe o Artigo Primeiro  
deste Decreto, decorrerá do SUPERAVIT FINANCEIRO da fonte da receita, (valor  
desonerado) apurado no Balanço Geral do Exercício de 2006 e que segue demonstrado:  
SUPERAVIT FINANCEIRO  
33711 - PROGRAMA APOIO A CRIANÇA R\$ 34.990,55  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano  
de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8042  
Data, 11 / 07 / 2007  
\_\_\_\_\_  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 059/2007

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto na lei Municipal 875/2007 de 29 de junho de 2007, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 8038 de 06/07 de 2007.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.684,30 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), destinado ao pagamento de diferença salarial do Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Iporã, dos exercícios de 2005, 2006 e de janeiro a maio de 2007, atendendo à classificação contábil a seguir demonstrada:

01. PODER LEGISLATIVO  
01.01 CÂMARA MUNICIPAL  
010310001.2.001000 ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS  
3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
3.1.90.92.99.00 OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 4.684,30  
4994 - Fonte: 01001 RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)


Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta lei, decorrerá do cancelamento parcial da dotação de despesa que segue especificado:

01. PODER LEGISLATIVO  
01.01 CÂMARA MUNICIPAL  
010310001.2.001000 ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..... R\$ 4.684,30  
3 - Fonte: 01001 RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8042
Data, 11, 07, 2007

FUNÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 059/2007  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de  
suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto na lei Municipal  
875/2007 de 29 de junho de 2007, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado,  
Edição nº 8038 de 09/07 de 2007.

DECRETA:  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, o Poder Executivo Municipal autorizado a  
abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor  
de R\$ 4.684,30 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos),  
destinado ao pagamento de diferença salarial do Assessor Jurídico da Câmara  
Municipal de Iporã, dos exercícios de 2005, 2006 e de janeiro a maio de 2007,  
atendendo à classificação contábil a seguir demonstrada:

01 - PODER LEGISLATIVO  
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
010310001.2.001000 ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS  
3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
3.1.90.92.99.00 OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 4.684,30  
4994 - Fonte: 01001 RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)  
Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado pelo que determina o  
Artigo Primeiro desta lei, decorrerá do cancelamento parcial da dotação de  
despesa que segue especificado:

01 - PODER LEGISLATIVO  
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
010310001.2.001000 ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 4.684,30  
3 - Fonte: 01001 RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Iporã, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano  
de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8042

Data, 11 / 07 / 2007

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 060/2007

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto na Lei Municipal 869/2007 de 21 de junho de 2007, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 8028 de 23/06 de 2007.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a ocorrer custos com a Aquisição de Caminhão e Caçamba Basculante para uso exclusivo na manutenção das estradas rurais, na conformidade com o que segue:

#### 06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06.05 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO a) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.3.158 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO/CAÇAMBA BASCULANTE

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 146.250,00

4944 - FONTE: 31835 - PRODESA CAMINHÃO/CAÇAMBA BASCULANTE

**Art. 2º** - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da Receita prevista para o exercício, na conformidade com o que segue demonstrado abaixo:

2000.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2472.99.99.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS

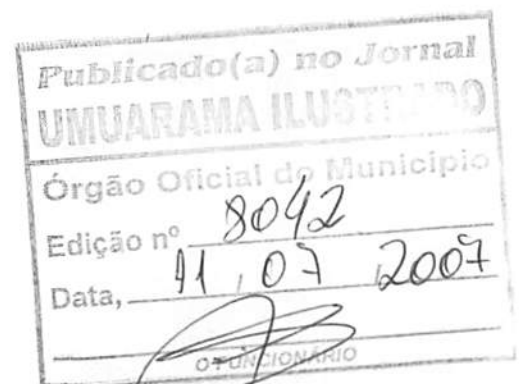
2472.99.99.02.00 - PRODESA CAMINHÃO/CAÇAMBA BASCULANTE..... R\$ 146.250,00

587 - FONTE: 31835 - PRODESA CAMINHÃO/CAÇAMBA BASCULANTE

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 060/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto na lei Municipal 869/2007 de 21 de junho de 2007, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 8028 de 23/06 de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a ocorrer custos com a Aquisição de Caminhão e Caçamba Basculante para uso exclusivo na manutenção das estradas rurais, na conformidade com o que segue:

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
06.05 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
a) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
206060020.3.158 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO/CAÇAMBA BASCULANTE

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 146.250,00

4944 - FONTE: 31835 - PRODESA CAMINHÃO/CAÇAMBA BASCULANTE

Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da Receita prevista para o exercício, na conformidade com o que segue demonstrado abaixo:

2000.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL  
2472.99.99.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENÍOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS  
2472.99.99.02.00 - PRODESA CAMINHÃO/CAÇAMBA BASCULANTE R\$ 146.250,00  
587 - FONTE: 31835 - PRODESA CAMINHÃO/CAÇAMBA BASCULANTE

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8042

Data, 11, 07, 2007

OFUNIONARIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 061/2007

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, prefeito municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e em especial o disposto na lei Municipal 866/2007 de 21 de junho de 2007, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 8028 de 23/06 de 2007.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com a aquisição de um veículo para a Vigilância Sanitária Municipal, na conformidade com o que segue:

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103030010.3.157 000 - AQUISIÇÃO VEÍCULO P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 16.300,00
4935 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício 2007.	
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 9.200,00
4936 Fonte: 01308 - TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
<b>S O M A .....</b>	<b>R\$ 25.500,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial das dotações da despesa que seguem demonstradas abaixo:

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103030010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S.	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - JURÍDICA.....	R\$ 9.200,00
174. Fonte: 01308 - TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
9.9.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 16.300,00
307. Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício 2007.	
<b>S O M A .....</b>	<b>R\$ 25.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000 - Iporã (PR)  
Fone: (44) 3652-1122 - Fax: (44) 3652-2323

Publicado(a) no Jornal	UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8042 1
Data,	11 07 2007
	SECRETÁRIO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 062/2007

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº. 018/2007, MODALIDADE CONVITE Nº 007/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

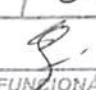
**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 314/2006, de 31 de Agosto de 2006, do Processo Licitatório, modalidade Convite nº 007/2007, que trata da aquisição de peças e acessórios para manutenção de máquinas ( Pá Carregadeira, Retro Escavadeira, Tratores e Moto Niveladora ), pertencentes a frota de veículos desta Municipalidade, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

**Art. 2º** - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES. declarada vencedora, pelo menor preço apresentado aos itens do certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Julho de 2.007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8043</u>
Data, <u>12, 07 2007</u>
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 062/2007 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº. 018/2007, MODALIDADE CONVITE Nº 007/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


### DECRETA:


**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 314/2006, de 31 de Agosto de 2006, do Processo Licitatório, modalidade Convite nº 007/2007, que trata da aquisição de peças e acessórios para manutenção de máquinas ( Pá Carregadeira, Retro Escavadeira, Tratores e Moto Niveladora ), pertencentes a frota de veículos desta Municipalidade, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

**Art. 2º** - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas: RETROMAC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA; L. P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS – M.E e UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEIC. RODOV. LTDA. declarada vencedora, pelo menor preço apresentado aos itens do certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Julho de 2.007.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8044
Data, 13, 07 2007
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 063/2007

**CONCEDE FÉRIAS AOS DOCENTES MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE 06 DE JULHO DE 2007 A 20 DE JULHO DE 2007.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando o calendário escolar anual, a Lei Municipal nº 670/2003, de 25/11/2003.


### **DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica concedido férias para os Docentes Municipais, no período de 06 de julho de 2007 a 20 de julho de 2007.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8047</u>
Data, <u>27</u> / <u>07</u> / <u>2007</u>
 FUNKIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 063/2007  
CONCEDE FÉRIAS AOS DOCENTES MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE 06 DE  
JULHO DE 2007 A 20 DE JULHO DE 2007.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Estado do  
Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:  
- Considerando o calendário escolar anual, a Lei Municipal nº 670/2003, de 25/11/2003.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica concedido férias para os Docentes Municipais, no período de 06 de  
julho de 2007 a 20 de julho de 2007.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.  
Iporã, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de  
junho do ano de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8047  
Data, 17, 07, 2007  
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ – PR.  
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Ofício nº 117/2007

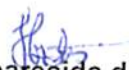
Iporã, 16 de julho de 2007.

Prezado Senhor:

Tem este a finalidade de informar a V.Exa , que os Professores Regentes de Classe das Escolas Municipais de Iporã , encontram-se de férias coletivas no período compreendido entre 06 de julho e 20 de julho perfazendo um total de 15 dias ,como prevê a Lei Municipal Nº. 670/2003 no seu Artigo 25.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo, para reiterar protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Helena Aparecida dos Santos  
Secretária Municipal da Educação,  
Cultura e Desporto

Exmo. Senhor.  
Cássio Murilo Trovo Hidalgo  
Prefeito Municipal de Iporã



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 064/2007

**Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial ao que lhe confere o artigo 4º II E IV da Lei nº 834 /2006 de 24.12.2006 ( Lei do Orçamento ) Publicada no órgão oficial do Município sob nº 7882, resolve

### DECRETAR:

Art. 1º ) Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 18.000,00 ( Dezoito mil reais ) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	
04.01 – DEPTO DE ENSINO – DIV. ENSINO	
123610013.2.035000 – ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. P – FÍSICA.....	6.000,00
66 - Fonte: 01104 25% Sobre demais impostos vinculados a educação	
123650015.2.041000 – ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUC/ INFANTIL	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. P – JURÍDICA.....	12.000,00
4998 - Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	
-----	
S O M A .....	18.000,00

Art. 2º ) Os recursos para atenderem aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerão dos cancelamentos parciais das dotações seguintes:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	
04.01 – DEPTO DE ENSINO – DIV. ENSINO	
123610013.2.035000 – ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	6.000,00
65 - Fonte: 01104 25% Sobre demais impostos vinculados a educação	
123650015.2.041000 – ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUC/ INFANTIL	
3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANT. – PESSOAL CIVIL.....	12.000,00
106 – Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	
-----	
S O M A .....	18.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná,  
aos 16 dias do mês de julho de dois mil e sete.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8047
Data,	17/07/2007
O EMPLEADO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 064/2007  
Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial ao que lhe confere o artigo 4º II E IV da Lei nº 834 /2006 de 24.12.2005 ( Lei do Orçamento )  
Publicada no órgão oficial do Município sob nº 7882, resolve  
D E C R E T A R  
Art. 1º ) Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 18.000,00 ( Dezoito mil reais ) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:  
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS  
04.01 - DEPTO DE ENSINO - DIV. ENSINO  
123610013.2.035000 - ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERC. P - FÍSICA 6.000,00  
66 - Fonte: 01104 25% Sobre demais impostos vinculados a educação  
123650015.2.041000 - ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUC/ INFANTIL  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERC. P - JURÍDICA 12.000,00  
4998 - Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais  
S O M A 18.000,00  
Art. 2º ) Os recursos para atenderem aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerão dos cancelamentos parciais das dotações seguintes:  
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS  
04.01 - DEPTO DE ENSINO - DIV. ENSINO  
123610013.2.035000 - ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00  
65 - Fonte: 01104 25% Sobre demais impostos vinculados a educação  
123650015.2.041000 - ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUC/ INFANTIL  
3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANT. - PESSOAL CIVIL 12.000,00  
106 - Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais  
S O M A 18.000,00  
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8047

Data 17/07/2007

  
FUNCIÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 065/2007

**Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial ao que lhe confere o artigo 4º II da Lei nº 834 /2006 de 24.12.2006 ( Lei do Orçamento ) Publicada no órgão oficial do Município sob nº 7882, resolve

### DECRETAR:

Art. 1º ) Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 30.000,00 ( Trinta mil reais ) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS  
04.01 – DEPTO DE ENSINO – DIV. ENSINO  
123610013.2.065000 – TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO ..... 30.000,00  
75 Fonte: 31107 Salário Educação – Exercício corrente

Art. 2º ) O recurso para atender ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da receita prevista para o exercício na rubrica a seguir demonstrada:

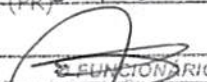
1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES  
1700.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
1721.35.00.00.00 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DES. DA EDUCAÇÃO  
1721.35.01.00.00 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO..... 30.000,00  
85 – 31107 Salário Educação - Exercício

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho de dois mil e sete.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã (PR)  
Fone: (44) 3652-1122 – Fax: (44) 3652-2323

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8047</u>
Data <u>17, 07, 2007</u>
 FUNÇÃOÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 065/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná,  
usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial a que lhe confere  
o artigo 4º II da Lei nº 834/2006 de 24.12.2006 ( Lei do Orçamento ) Publicada  
no órgão oficial do Município sob nº 7882, resolve

D E C R E T A R:

Art. 1º ) Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito  
adicional suplementar no valor de R\$: 30.000,00 ( Trinta mil reais ) destinado a  
atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS  
04.01 - DEPTO DE ENSINO - DIV. ENSINO  
123810013.2.065000 - TRANSPORTE ESCOLAR 30.000,00  
33.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

75. Fonte: 31107 Salário Educação - Exercício corrente  
Art. 2º ) O recurso para atender ao encargo gerado pelo que determina o artigo  
primeiro deste decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da receita prevista  
para o exercício na rubrica a seguir demonstrada:

1060.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES  
1700.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
1721.35.00.00.00 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DES.

DA EDUCAÇÃO  
1721.35.01.00.00 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 30.000,00  
85 - 31107 Salário Educação - Exercício

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as  
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês  
de julho de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8047  
Data, 17 de 07 de 2007  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 066/2007

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente lhe conferidas em especial pelo que determina a lei nº 870/2007 de 21/06/2007 publicada no órgão oficial do Município "JORNAL UMUARMA ILUSTRADO", sob nº 8028 em data de 23/06/2007 resolve:

#### **DECRETAR:**

Art.º1º Fica pelo presente decreto aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado a atender despesas com a Aquisição de Caminhão e Caçamba Basculante para uso exclusivo na manutenção das estradas rurais, na conformidade com o que segue:

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.05 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO a) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.606.0020.3.158 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO/CAÇAMBA BASCULANTE	
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 37.000,00
4945 - Fonte: 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE	
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 37.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o Artigo Primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial das dotações da Despesa que seguem demonstradas abaixo:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0013.2.065 - TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 7.000,00
74 Fonte: 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE	

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0010.2.024 - FARMÁCIA BASICA	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
163 Fonte: 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE	

10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.123.0003.2.005 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBL. ATOS	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 4.000,00
297 Fonte: 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE	

04.123.0003.2.005 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBL. ATOS	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.000,00
295 Fonte: 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

99.999.9999.0.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 11.000,00  
307 Fonte: 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

TOTAL.....R\$ 37.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Julho do ano de dois mil e sete.



**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 066/2007  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente lhe conferidas em especial pelo que determina a lei nº 870/2007 de 21/06/2007 publicada no órgão oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", sob nº 8028 em data de 23/06/2007 resolve:

### D E C R E T A R :

Art. 1º Fica pelo presente decreto aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado a atender despesas com a Aquisição de Caminhão e Caçamba Basculante para uso exclusivo na manutenção das estradas rurais, na conformidade com o que segue:

05. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
06.05 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO a) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.006.0020.3.158 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO/CAÇAMBA BASCULANTE  
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 37.000,00  
4045 - Fonte: 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE  
T O T A L R\$ 37.000,00

Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o Artigo Primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial das dotações da Despesa que seguem demonstradas abaixo:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO  
12.361.0013.2.065 - TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00  
74 Fonte: 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.303.0010.2.024 - FARMÁCIA BÁSICA  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00  
163 Fonte: 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.123.0003.2.005 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBL. ATOS  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00  
297 Fonte: 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

04.123.0003.2.005 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBL. ATOS  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00  
295 Fonte: 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

99.999.9999.0.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 11.000,00  
307 Fonte: 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE  
T O T A L R\$ 37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Julho do ano de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8047

Data, 17/07/2007

\_\_\_\_\_  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 067/2007

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº. 019/2007, MODALIDADE CONVITE Nº 008/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 314/2006, de 31 de Agosto de 2006, do Processo Licitatório, modalidade Convite nº 008/2007, que trata da *Contratação de Empresa do Ramo para a execução de Serviços de Construção e recuperação de boca de lobo para adequação ao projeto de pavimentação, objeto da Tomada de Preços 005/2006-PMI*, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

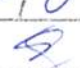
**Art. 2º** - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. declarada vencedora, pelo menor preço apresentado para execução do objeto do certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Julho de 2.007.



**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8048</u>
Data, <u>18, 07, 07</u>

<small>O FUNCIONÁRIO</small>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 068/2007

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº. 020/2007, MODALIDADE CONVITE Nº 009/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:


**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 314/2006, de 31 de Agosto de 2006, do Processo Licitatório, modalidade Convite nº 009/2007, que trata da **Aquisição de Cestas Básicas a serem distribuídas às famílias carentes cadastradas no Programa de Distribuição de Cestas Básicas desta Secretaria Municipal**, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

**Art. 2º** - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa: BOFI & BOFI LTDA. declarada vencedora, pelo menor preço apresentado ao objeto do certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Julho de 2.007.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8048</u>
Data, <u>18,07,07</u>
 O FUNCIONÁRIO



**DECRETO Nº 069/2007**

**Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial ao que lhe confere o artigo 4º II E IV da Lei nº 834 /2006 de 24.12.2006 ( Lei do Orçamento ) Publicada no órgão oficial do Município sob nº 7882, resolve

**DECRETAR:**

Art. 1º ) Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 10.000,00 ( Dez mil reais ) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 – ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA

29 – FONTE: 01000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCÍCIO ..... 10.000,00

Art. 2º ) Os recursos para atenderem aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerão dos cancelamentos parciais das dotações seguintes:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL


9.9.99.99.99.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

307 – FONTE 01000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCÍCIO ..... 10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná,  
aos 16 dias do mês de julho de dois mil e sete

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal	UNIVERSIDADE IPORÃ
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8053
Data,	24 / 07 / 2007
	
	G. FUNICIONARIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 069/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial ao que lhe confere o artigo 4º II E IV da Lei nº 834/2006 de 24.12.2006 (Lei do Orçamento) Publicada no órgão oficial do Município sob nº 7882, resolve

**D E C R E T A R:**  
Art. 1º ) Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 10.000,00 ( Dez mil reais ) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
041220005.2.010000 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA  
29 - FONTE: 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO 10.000,00  
Art. 2º ) Os recursos para atenderem aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerão dos cancelamentos parciais das dotações seguintes:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
307 - FONTE 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO 10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal

**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8053

Data, 24 / 07 / 2007

\_\_\_\_\_  
FUNÇÃOÁRIO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 070/2007

**EFETIVA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 670/2003, de 25/11/2003, o Decreto nº 072/2004, de 21/05/2004, e a conclusão do estágio probatório dos servidores municipais do Magistério Público, aprovados em Concurso Público, que obtiveram nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação;

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas as servidoras relacionadas que concluíram o período do estágio probatório e fica concedida a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	CARGO	DATA. ADM	REF. ATUAL	REF. APÓS EFETIV.
CACILDA FERREIRA VACARI	PROFESSORA CLASSE B	14/06/2004	B1	B2
ENCARNAÇÃO DORIGAN M. PERIN	PROFESSORA CLASSE C	17/06/2004	C1	C2
LEILA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSORA CLASSE C	15/06/2004	C1	C2
MÁRCIA C. PEREIRA	PROFESSORA CLASSE C	17/06/2004	C1	C2
MARIA INÊS SIBIM	PROFESSORA CLASSE C	14/06/2004	C1	C2
MARIA MAGALI D. BONDEZAN	PROFESSORA CLASSE C	15/06/2004	C1	C2
NEUZA LOPES SEBASTIÃO	PROFESSORA CLASSE C	17/06/2004	C1	C2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 30 de junho de 2007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Pago Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã – Paraná  
Fone 44 3652 1122 – FAX 44 3652 2323

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**  
Orgão Oficial do Município  
Edição nº 8059  
Data, 31/07/2007

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – Fone 44 652 1122 – CEP 87560-000 – Iporá –Pr.

Ofício nº 036/2007-D.R.H.

Iporá - Pr, 10 de Julho de 2007.

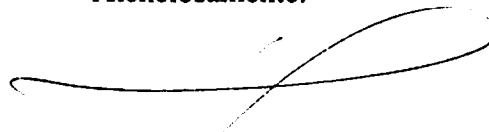
Prezado Senhor;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, os documentos para a efetivação dos professores, os quais terminaram seus estágios Probatórios com êxito conforme Ofício nº. 106/2007 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

NOME	cargo	data adm	Ref. atual	Ref.após efetiv.
Cacilda Ferreira Vacari	Professora Classe B	14/06/2004	B1	B2
Encarnação Dorigan M. Perin	Professora Classe C	17/06/2004	C1	C2
Leila Cristina dos Santos	Professora Classe C	15/06/2004	C1	C2
Márcia C. Caetano F Pereira	Professora Classe C	17/06/2004	C1	C2
Maria Inês Sibim	Professora Classe C	14/06/2004	C1	C2
Maria Magali D. Bondezan	Professora Classe C	15/06/2004	C1	C2
Neuza Lopes Sebastião	Professora Classe C	17/06/2004	C1	C2

Sem mais para o momento renovamos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.



**FRANCISCO GONÇALVES SILVA**  
Departamento de Recursos Humanos

Imo. Sr

**HAROLDO LUIZ ZERBATO JR**

DD. Chefe de Div. Ouvidoria, Correg. e Defensoria Municipal  
**IPORÁ - PARANÁ**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 070/2007  
EFETIVA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 670/2003, de 25/11/2003, o Decreto nº 072/2004, de 21/05/2004, e a conclusão do estágio probatório dos servidores municipais do Magistério Público, aprovados em Concurso Público, que obtiveram nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação;  
DECRETA:  
Art. 1º - Ficam efetivadas as servidoras relacionadas que concluíram o período do estágio probatório e fica concedida a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:  
NOME CARGO DATA ADM REF. ATUAL REF. APOS EFETIV.  
CACILDA FERREIRA VACARI PROFESSORA CLASSE B 14/06/2004 B1 02  
ENCARNAÇÃO DORIGAN M PERIN PROFESSORA CLASSE C 17/06/2004 C1 03  
LEILA CRISTINA DOS SANTOS PROFESSORA CLASSE C 15/06/2004 C1 03  
MÁRCIA C. CAETANO F. PEREIRA PROFESSORA CLASSE C 17/06/2004 C1 03  
MARIA INÊS SIBIM PROFESSORA CLASSE C 14/06/2004 C1 03  
MARIA MAJALI D. BONDEZAN PROFESSORA CLASSE C 15/06/2004 C1 03  
NEUZA LOPES SEBASTIÃO PROFESSORA CLASSE C 17/06/2004 C1 03  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporá-Pr, 30 de julho de 2007.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8059  
Data, 31.07.2007  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### **DECRETO Nº 071/2007**

**Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial ao que lhe confere o artigo 4º II da Lei nº 834 /2006 de 24.12.2006 ( Lei do Orçamento ) Publicada no órgão oficial do Município sob nº 7882, resolve

### **DECRETAR:**

**Art. 1º )** Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 80.000,00 ( Trinta mil reais ) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

#### 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

04.01 – DEPTO DE ENSINO – DIV. ENSINO

123610013.2.117000 – ADM. DID. PEDAGOGICA – FUNDEB – 40%

3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... 21.500,00

87 - FONTE: 01102 – Fundef/Fundeb 40% Exercício corrente

123610013.2.121000 – ESCOLAS MUNICIPAIS FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... 10.500,00

94 – FONTE 01102 – Fundef/Fundeb 40% Exercício corrente

12361.0013.2.120.000 – Escolas Municipais Fundeb 60%

319011.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... 48.000,00

92 – FONTE 01101 – Fundef/Fundeb 60% Exercício corrente

-----  
SOMA: 80.000,00

**Art. 2º )** O recurso para atender ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da receita prevista para o exercício na rubrica a seguir demonstrada:

Excesso na Conta Receita

1724.00.00.00.00 – TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS

1724.01.00.00.00 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB .....80.000,00

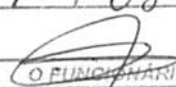
97 – FONTE – 01000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) Exercício

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de dois mil e sete.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã - Paraná  
Fone: (44) 3652-1122 – Fax: (44) 3652-2323

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8071</u>
Data, <u>14</u> / <u>08</u> / <u>2007</u>
 O FUNCIONÁRIO

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 071                      Tipo : 1 - Decreto                      Ementa: 4 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadaca

Orgao.....	Descrição	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes
		No Periodo	No Ano	No Periodo
04	SECRETARIA EDUCACAO CULTURA E DESPORTO			
04.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO -DIV.ENSINO			
92	3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL C	48.000,00	48.000,00	0,00
	14/08/2007 Credito Suplementar	48.000,00		
	CREDITO AD. SUPLEMENTAR,CONF.DECRETO No 071/2007.			
87	3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL C	21.500,00	21.500,00	0,00
	14/08/2007 Credito Suplementar	21.500,00		
	CREDITO AD. SUPLEMENTAR,CONF.DECRETO No 071/2007.			
94	3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL C	10.500,00	10.500,00	0,00
	14/08/2007 Credito Suplementar	10.500,00		
	CREDITO AD. SUPLEMENTAR,CONF.DECRETO No 071/2007.			
Total Unidade Orcamentaria		80.000,00	80.000,00	0,00
Total Orgao		80.000,00	80.000,00	0,00
Total Geral		80.000,00	80.000,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes
	No Periodo	No Ano	No Periodo
FUNDEF/FUDEB 60% - Exercicio Corrente	48.000,00	48.000,00	0,00
FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercicio Corrente	32.000,00	32.000,00	0,00
	80.000,00	80.000,00	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**DECRETO Nº 072/2007**

**CONSTITUI O CONSELHO GESTOR DA APA - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO XAMBRÊ E SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Deliberativo da APA – Área de Proteção Ambiental do Rio Xambrê, pelos seguintes membros:

Representante do Grupo de Apoio Técnico – GAT

**ADRIANO VAZ GERALDELI**

Representante do Instituto Ambiental do Paraná – IAP

**GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**

Representante da EMATER

**JOSÉ EVANIR TOMAZELA**

Representante do Executivo Municipal

**VICTOR ADRIANO MARTINS**

Representante do Legislativo Municipal

**JAMERSON LÚCIO DA SILVA**

Representante de Moradores Locais

**IRÃ APARECIDO DE LIMA**

Representantes de Produtores Rurais da Área

**DONATO DE SOUZA AMADUCCI**

Representante de organização Não Governamental

**PROTÓGENES MARQUES GUIMARÃES JUNIOR**

Representante da Polícia Militar do Paraná

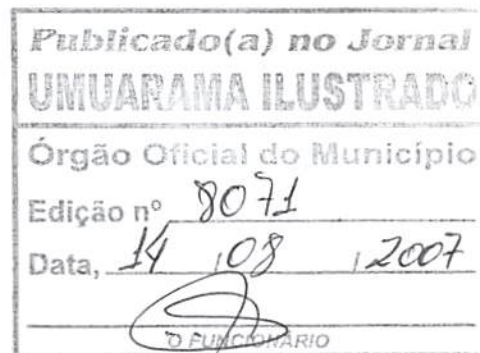
**MAURO APARECIDO SOARES**

Representante do CIBAX (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DO RIO XAMBRÊ).

**VERANICE CELESTINO DA SILVA**

Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)

**JAIR SILVÉRIO SANTOS**



**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 01 de agosto de 2007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### **DECRETO Nº 071/2007**

**Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial ao que lhe confere o artigo 4º II da Lei nº 834 /2006 de 24.12.2006 ( Lei do Orçamento ) Publicada no órgão oficial do Município sob nº 7882, resolve

### **DECRETAR:**

**Art. 1º )** Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 80.000,00 ( Trinta mil reais ) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	
04.01 – DEPTO DE ENSINO – DIV. ENSINO	
123610013.2.117000 – ADM. DID. PEDAGOGICA – FUNDEB – 40%	
3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....	21.500,00
87 - FONTE: 01102 – Fundef/Fundeb 40% Exercício corrente	
123610013.2.121000 – ESCOLAS MUNICIPAIS FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....	10.500,00
94 – FONTE 01102 – Fundef/Fundeb 40% Exercício corrente	
12361.0013.2.120.000 – Escolas Municipais Fundeb 60%	
319011.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	48.000,00
92 – FONTE 01101 – Fundef/Fundeb 60% Exercício corrente	
-----	
SOMA:	80.000,00

**Art. 2º )** O recurso para atender ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da receita prevista para o exercício na rubrica a seguir demonstrada:

Excesso na Conta Receita	
1724.00.00.00.00 – TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	
1724.01.00.00.00 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA	
EDUCAÇÃO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB .....	
80.000,00	
97 – FONTE – 01000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) Exercício	

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de dois mil e sete.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã (PR)  
Fone: (44) 3652-1122 – Fax: (44) 3652-2323

<b>Publicado(a) no Jornal</b>	
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8071
Data,	14 108 2007
O FUNCIONÁRIO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 071/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial ao que lhe confere o artigo 4º II da Lei nº 834/2006 de 24.12.2006 (Lei do Orçamento) Publicada no órgão oficial do Município sob nº 7882, resolve

**D E C R E T A R:**

Art. 1º) Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 80.000,00 ( Trinta mil reais ) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	
04.01 - DEPTO DE ENSINO - DIV. ENSINO	
123610013.2.117000 - ADM. DID. PEDAGOGICA - FUNDEB - 40%	
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.500,00
87 - FONTE: 01102 - Fundef/Fundeb 40% Exercício corrente	
123610013.2.121000 - ESCOLAS MUNICIPAIS FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
94 - FONTE 01102 - Fundef/Fundeb 40% Exercício corrente	
12361.0013.2.120.0000 - Escolas Municipais Fundeb 60%	
319011.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
92 - FONTE 01101 - Fundef/Fundeb 60% Exercício corrente	
SOMA:	80.000,00

Art. 2º) O recurso para atender ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da receita prevista para o exercício na rubrica a seguir demonstrada:

Excesso na Conta Receita	
1724.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	
1724.01.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB	80.000,00
97 - FONTE - 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) Exercício	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8071

Data, 14 / 08 / 2007

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 072/2007**

CONSTITUI O CONSELHO <sup>Gustar</sup> (DELIBERATIVO) DA APA - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO XAMBRÊ, <sup>de saneamento Rural do município de Iporã.</sup>

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Deliberativo da APA – Área de Proteção Ambiental do Rio Xambrê, pelos seguintes membros:

Representante do Grupo de Apoio Técnico – GAT

**ADRIANO VAZ GERALDELI**

Representante do Instituto Ambiental do Paraná – IAP

**GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**

Representante da EMATER

**JOSÉ EVANIR TOMAZELA**

Representante do Executivo Municipal

**VICTOR ADRIANO MARTINS**

Representante do Legislativo Municipal

**JAMERSON LÚCIO DA SILVA**

Representante de Moradores Locais

**IRÃ APARECIDO DE LIMA**

Representantes de Produtores Rurais da Área

**DONATO DE SOUZA AMADUCCI**

Representante de organização Não Governamental

**PROTÓGENES MARQUES GUIMARÃES JUNIOR**

Representante da Polícia Militar do Paraná

**MAURO APARECIDO SOARES**

Representante do CIBAX (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DO RIO XAMBRÊ).

**VERANICE CELESTINO DA SILVA**

Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)

**JAIR SILVÉRIO SANTOS**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 01 de agosto de 2007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 072/2007  
CONSTITUI O CONSELHO DELIBERATIVO DA APA - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO XAMBRE;  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Deliberativo da APA - Área de Proteção Ambiental do Rio Xamburé, pelos seguintes membros:  
Representante do Grupo de Apoio Técnico - GAT  
ADRIANO VAZ GERALDELI  
Representante do Instituto Ambiental do Paraná - IAP  
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA  
Representante da EMATER  
JOSE EVANIR TOMAZELA  
Representante do Executivo Municipal  
VICTOR ADRIANO MARTINS  
Representante do Legislativo Municipal  
JAMERSON LUCIO DA SILVA  
Representante de Moradores Locais  
IRA APARECIDO DE LIMA  
Representante de Produtores Rurais da Área  
DONATO DE SOUZA AMADUCCI  
Representante de organização Não Governamental  
PROTOGENES MARQUES GUIMARAES JUNIOR  
Representante da Polícia Militar do Paraná  
MAURO APARECIDO SOARES  
Representante do CIBAX (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DO RIO XAMBRE)  
VERANICE CELESTINO DA SILVA  
Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)  
JAIR SILVERIO SANTOS  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporá-Pr, 01 de agosto de 2007.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8062  
Data, 03 10 2007  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**DECRETO Nº 072/2007**

**CONSTITUI O CONSELHO GESTOR DA APA - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO XAMBRÊ E SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Deliberativo da APA – Área de Proteção Ambiental do Rio Xambrê, pelos seguintes membros:

Representante do Grupo de Apoio Técnico – GAT

**ADRIANO VAZ GERALDELI**

Representante do Instituto Ambiental do Paraná – IAP

**GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**

Representante da EMATER

**JOSÉ EVANIR TOMAZELA**

Representante do Executivo Municipal

**VICTOR ADRIANO MARTINS**

Representante do Legislativo Municipal

**JAMERSON LÚCIO DA SILVA**

Representante de Moradores Locais

**IRÃ APARECIDO DE LIMA**

Representantes de Produtores Rurais da Área

**DONATO DE SOUZA AMADUCCI**

Representante de organização Não Governamental

**PROTÓGENES MARQUES GUIMARÃES JUNIOR**

Representante da Polícia Militar do Paraná

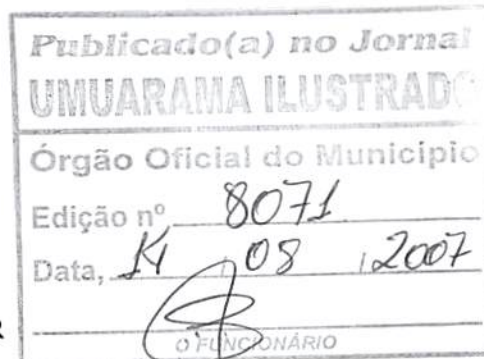
**MAURO APARECIDO SOARES**

Representante do CIBAX (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DO RIO XAMBRÊ).

**VERANICE CELESTINO DA SILVA**

Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)

**JAIR SILVÉRIO SANTOS**



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 01 de agosto de 2007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 072/2007  
CONSTITUI O CONSELHO GESTOR DA APA - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO XAMBRÉ E SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Deliberativo da APA - Área de Proteção Ambiental do Rio Xamburé, pelos seguintes membros:  
Representante do Grupo de Apoio Técnico - GAT  
ADRIANO VAZ GERALDELI  
Representante do Instituto Ambiental do Paraná - IAP  
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA  
Representante da EMATER  
JOSÉ EVANIR TOMAZELA  
Representante do Executivo Municipal  
VICTOR ADRIANO MARTINS  
Representante do Legislativo Municipal  
JAMERSON LÚCIO DA SILVA  
Representante de Moradores Locais  
IRÁ APARECIDO DE LIMA  
Representantes de Produtores Rurais da Área  
DONATO DE SOUZA AMADUCCI  
Representante de organização Não Governamental  
PROTÓGENES MARQUES GUIMARÃES JUNIOR  
Representante da Polícia Militar do Paraná  
MAURO APARECIDO SOARES  
Representante do CIBAX (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DO RIO XAMBRÉ).  
VERANICE CELESTINO DA SILVA  
Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)  
JAIR SILVÉRIO SANTOS  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporã-Pr, 01 de agosto de 2007.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8071  
Data, 14 / 08 / 2007  
O FUNDO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 073/2007

**Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial ao que lhe confere o artigo 4º II E IV da Lei nº 834 /2006 de 24.12.2006 ( Lei do Orçamento ) Publicada no órgão oficial do Município sob nº 7882, resolve

### DECRETAR:

Art. 1º ) Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 10.000,00 ( Dez mil reais ) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 – ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA

29 – FONTE: 01000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCÍCIO ..... 10.000,00

Art. 2º ) Os recursos para atenderem aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerão dos cancelamentos parciais das dotações seguintes:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

9.9.99.99.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

307 – FONTE 01000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCICIO ..... 10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná,  
aos três dias do mês de agosto de dois mil e sete.

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8063

Data, 04 / 08 / 2007

Em Funcionário

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã (PR)

Fone: (44) 3652-1122 – Fax: (44) 3652-2323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 073/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial ao que lhe confere o artigo 4º II e IV da Lei nº 834/2006 de 24.12.2006 ( Lei do Orçamento ) Publicada no órgão oficial do Município sob nº 7882, resolve

**D E C R E T A R:**

Art. 1º ) Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 10.000,00 ( Dez mil reais ) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA

29 - FONTE: 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCÍCIO 10.000,00

Art. 2º ) Os recursos para atenderem aos encargos gerados pelo que determina

o artigo primeiro deste decreto, decorrerão dos cancelamentos parciais das

dotações seguintes:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

9.9.99.99.00000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

307 - FONTE 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCÍCIO 10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos três dias do mês

de agosto de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8063

Data, 04/08/2007

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 074/2007

**Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial ao que lhe confere o artigo 4º II E IV da Lei nº 834 /2006 de 24.12.2006 ( Lei do Orçamento ) Publicada no órgão oficial do Município sob nº 7882, resolve

### DECRETAR:

Art. 1º ) Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 10.000,00 ( Dez mil reais ) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL  
02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOLCIAL "DDCAS"  
082440011.2.026000 – ATENDIMENTO A CCA E ADOLESCENTES  
3.3.90.32.00.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITO  
268 – FONTE: 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCÍCIO ..... 10.000,00


Art. 2º ) Os recursos para atenderem aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerão dos cancelamentos parciais das dotações seguintes:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
9.9.99.99.99.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
307 – FONTE 01000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCICIO ..... 10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná,  
aos seis do mês de agosto de dois mil e sete.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8065</u>
Data, <u>07/08/2007</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 074/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial ao que lhe confere o artigo 4º II E IV da Lei nº 834/2006 de 24.12.2006 ( Lei do Orçamento ) Publicada no órgão oficial do Município sob nº 7882, resolve

**D E C R E T A R:**

Art. 1º ) Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 10.000,00 ( Dez mil reais ) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOLCIAL "DDCAS"

02244011.2.028000 - ATENDIMENTO A CCA E ADOLESCENTES

3.3.90.32.00.0000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

288 - FONTE: 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCÍCIO 10.000,00

Art. 2º ) Os recursos para atenderem aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerão dos cancelamentos parciais das dotações seguintes:

10 - SECRETARIA DE FINANÇAS

01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

307 - FONTE 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCÍCIO 10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis do mês de agosto de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8065

Data, 07 / 08 / 2007

  
O C I R C U L A R I O



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 075/2007

#### **APOSENTA A SERVIDORA LUZIA DE FÁTIMA AGOSTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal; Art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 835/2006, e considerando:

- O Parecer Médico;
- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

#### **DECRETA;**


**Art. 1º** - Fica aposentada por invalidez permanente, a partir de 06/08/2007, a Senhora LUZIA DE FÁTIMA AGOSTINHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 17.956.842-5/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 493.025.159-15, Funcionária Pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 045/2002, de 08/03/2002, para o cargo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**I** – Considerando que a referida servidora encontra-se no nível II da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 5% (cinco por cento), totaliza o vencimento em R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), e que a média salarial resultou em valor maior que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por invalidez permanente se dará pelo valor da última remuneração de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), e considerando ainda que a aposentadoria ser decorrente de moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável conforme a Lei nº 835/2006.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 07 de agosto de 2007.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8066</u>
Data, <u>08, 08 2007</u>


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 075/2007

APOSENTA A SERVIDORA LUZIA DE FÁTIMA AGOSTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal; Art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 835/2006, e considerando:

- O Parecer Médico;
- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez permanente, a partir de 06/08/2007, a Senhora LUZIA DE FÁTIMA AGOSTINHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 17.956.842-5/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 493.025.159-15, Funcionária Pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 045/2002, de 08/03/2002, para o cargo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

I – Considerando que a referida servidora encontra-se no nível II da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 5% (cinco por cento), totaliza o vencimento em R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), e que a média salarial resultou em valor maior que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por invalidez permanente se dará pelo valor da última remuneração de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), e considerando ainda que a aposentadoria ser decorrente de moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável conforme a Lei nº 835/2006.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 07 de agosto de 2007.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8066

Data, 08, 08, 2007

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 076 /2007

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas legalmente, e em especial pelo que autoriza o Art. 4º II "a" C/C INCISO IV da Lei Municipal nº. 834/2006 (Lei Orçamento), publicada no jornal Umarama Ilustrado. Edição n.º 7882 de 24/12/ de 2006, Resolve:

#### DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108.750,00, (Cento e oito mil setecentos e cinquenta reais) destinando ao atendimento das despesas abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020010.2.023000 ATENDIMENTO/CLINICO/CIRURGICO/ODONTOLOGICO	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - FÍSICA.....	R\$: 9.080,00
5007 - Fonte: 31312 - PROGRMA SÚDE - EPID. CONT. DOENCAS	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - FÍSICA.....	R\$: 11.170,00
5008 - Fonte: 31314 PROGRAMA SAÚDE BUCAL.	
103030010.2.025000 ATENDIMENTO DAS U.B.S	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - FÍSICA.....	R\$: 58.000,00
5009 - Fonte: 31311 PROGRAMA SAÚDE - PSF	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - FÍSICA.....	R\$: 30.500,00
5010 - Fonte: 31316 PROGRAMA AG. COM. SAÚDE P.A.C.S	
-----	
S O M A .....	R\$: 108.750,00

Art. 2º - Os recursos para <sup>atendimento</sup> do encargo gerado pelo que dispõe o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do CANCELAMENTO TOTAL E/OU PARCIAL das dotações da despesa que seguem demonstradas:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020010.2.023000 ATENDIMENTO/CLINICO/CIRURGICO/ODONTOLOGICO	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - FÍSICA.....	R\$: 9.080,00
158 - Fonte: 31312 - PROGRMA SÚDE - EPID. CONT. DOENCAS	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - JURIDICA.....	R\$: 11.170,00
160 - Fonte: 31314 PROGRAMA SAÚDE BUCAL.	
103030010.2.025000 ATENDIMENTO DAS U.B.S	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - JURIDICA.....	R\$: 58.000,00
175 - Fonte: 31311 PROGRAMA SAÚDE - PSF	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - JURIDICA.....	R\$: 30.500,00
2766 - Fonte: 31316 PROGRAMA AG. COM. SAÚDE P.A.C.S	
-----	
S O M A .....	R\$: 108.750,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000 - Iporã (PR)  
Fone: (44) 3652-1122 - Fax: (44) 3652-2323

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8067

Data, 09 / 08 / 2007

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 076 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

		----- Suplementacoes -----		----- Reducoes
		No Periodo	No Ano	No Periodo
Orgao.....	05 SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade Orcamentaria:	05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
5009	3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FI 09/08/2007 Credito Suplementar CREDITO AD. SUPLEMENTAR,CONF.DECRETO No 076/2007.	58.000,00	58.000,00	0,00
175	3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURID 09/08/2007 Reducao de Credito VALOR CANCELADO,CONF.DECRETO No 076/2007.	0,00	0,00	58.000,00
5007	3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FI 09/08/2007 Credito Suplementar CREDITO AD. SUPLEMENTAR,CONF.DECRETO No 076/2007.	9.080,00	9.080,00	0,00
158	3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURID 09/08/2007 Reducao de Credito VALOR CANCELADO,CONF.DECRETO No 076/2007.	0,00	0,00	9.080,00
5008	3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FI 09/08/2007 Credito Suplementar CREDITO AD. SUPLEMENTAR,CONF.DECRETO No 076/2007.	11.170,00	11.170,00	0,00
160	3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURID 09/08/2007 Reducao de Credito VALOR CANCELADO,CONF.DECRETO No 076/2007.	0,00	0,00	11.170,00
5010	3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FI 09/08/2007 Credito Suplementar CREDITO AD. SUPLEMENTAR,CONF.DECRETO No 076/2007.	30.500,00	30.500,00	0,00
2766	3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURID 09/08/2007 Reducao de Credito VALOR CANCELADO,CONF.DECRETO No 076/2007.	0,00	0,00	30.500,00
Total Unidade Orcamentaria		108.750,00	108.750,00	108.750,00
Total Orgao		108.750,00	108.750,00	108.750,00
Total Geral		108.750,00	108.750,00	108.750,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes
	No Periodo	No Ano	No Periodo
PROGRAMA SAUDE- PSF	58.000,00	58.000,00	58.000,00
PROGR. SAUDE EPID.CONT.DOENCAS	9.080,00	9.080,00	9.080,00
PROG.SAUDE BUCAL	11.170,00	11.170,00	11.170,00

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 076                      Tipo : 1 - Decreto                      Ementa: 5 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Fonte de Recursos	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes
	No Periodo	No Ano	No Periodo
PROG. AGENTE COM.SAUDE -PACS	30.500,00	30.500,00	30.500,00
	108.750,00	108.750,00	108.750,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 076 /2007

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas legalmente, e em especial pelo que autoriza o Art. 4º II "a" C/C INCISO IV da Lei Municipal nº. 834/2006 (Lei Orçamento), publicada no jornal Umarama Ilustrado. Edição n.º 7882 de 24/12/ de 2006, Resolve:

#### **DECRETAR:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108.750,00, (Cento e oito mil setecentos e cinquenta reais) destinando ao atendimento das despesas abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020010.2.023000 ATENDIMENTO/CLINICO/CIRURGICO/ODONTOLOGICO	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - FÍSICA.....	R\$: 9.080,00
5007 - Fonte: 31312 - PROGRMA SÚDE - EPID. CONT. DOENCAS	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - FÍSICA.....	R\$: 11.170,00
5008 - Fonte: 31314 PROGRAMA SAÚDE BUCAL.	
103030010.2.025000 ATENDIMENTO DAS U.B.S	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - FÍSICA.....	R\$: 58.000,00
5009 - Fonte: 31311 PROGRAMA SAÚDE - PSF	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - FÍSICA.....	R\$: 30.500,00
5010 - Fonte: 31316 PROGRAMA AG. COM. SAÚDE P.A.C.S	
-----	
S O M A .....	R\$: 108.750,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que dispõe o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do CANCELAMENTO TOTAL E/OU PARCIAL das dotações da despesa que seguem demonstradas:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020010.2.023000 ATENDIMENTO/CLINICO/CIRURGICO/ODONTOLOGICO	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - FÍSICA.....	R\$: 9.080,00
158 - Fonte: 31312 - PROGRMA SÚDE - EPID. CONT. DOENCAS	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - JURIDICA.....	R\$: 11.170,00
160 - Fonte: 31314 PROGRAMA SAÚDE BUCAL.	
103030010.2.025000 ATENDIMENTO DAS U.B.S	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - JURIDICA.....	R\$: 58.000,00
175 - Fonte: 31311 PROGRAMA SAÚDE - PSF	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - JURIDICA.....	R\$: 30.500,00
2766 - Fonte: 31316 PROGRAMA AG. COM. SAÚDE P.A.C.S	
-----	
S O M A .....	R\$: 108.750,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Página Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000 - Iporã (PR)  
Fone: (44) 3652-1122 - Fax: (44) 3652-2323

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8067

Data, 09 08 2007

SECRETÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 076 /2007  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas legalmente, e em especial pelo que autoriza o Art. 4º II "a" C/O INCISO IV da Lei Municipal nº. 634/2006 (Lei Orçamentária), publicada no jornal Umuarama Ilustrado, Edição n.º 7862 de 24/12/2006, Resolve:

**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108.750,00, (Cento e oito mil setecentos e cinquenta reais) destinando ao atendimento das despesas abaixo discriminadas:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE  
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020010.2.023000 ATENDIMENTO/CLINICO/CIRURGICO/ODONTOLOGICO  
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - FÍSICA RS: 9.080,00  
158 - Fonte: 31312 - PROGRAMA SAÚDE - EPID. CONT. DOENÇAS  
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - FÍSICA RS: 11.170,00  
5008 - Fonte: 31314 PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
103030010.2.025000 ATENDIMENTO DAS U.B.S  
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - FÍSICA RS: 58.000,00  
5009 - Fonte: 31311 PROGRAMA SAÚDE - PSF  
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - FÍSICA RS: 30.500,00  
5010 - Fonte: 31316 PROGRAMA AG. COM. SAÚDE P.A.C.S

**S O M A** .....RS: 108.750,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que dispõe o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do CANCELAMENTO TOTAL E/OU PARCIAL das dotações da despesa que seguem demonstradas:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE  
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020010.2.023000 ATENDIMENTO/CLINICO/CIRURGICO/ODONTOLOGICO  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - FÍSICA RS: 9.080,00  
158 - Fonte: 31312 - PROGRAMA SAÚDE - EPID. CONT. DOENÇAS  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - JURIDICA RS: 11.170,00  
160 - Fonte: 31314 PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
103030010.2.025000 ATENDIMENTO DAS U.B.S  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - JURIDICA RS: 58.000,00  
175 - Fonte: 31311 PROGRAMA SAÚDE - PSF  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P - JURIDICA RS: 30.500,00  
2766 - Fonte: 31316 PROGRAMA AG. COM. SAÚDE P.A.C.S

**S O M A** .....RS: 108.750,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8067

Data, 09 / 08 / 2007

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 077/2007

**Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial pelo que determina a Lei Nº. 876/2007 de 16.08.2007, publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" edição Nº. 8073 em data de 17.08.2007, resolve;

### DECRETAR:

**Art. 1º )** Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 142.160,00 ( Cento e quarenta e dois mil cento e sessenta reais ) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

#### 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 133.000,00

29 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

#### 04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

##### 04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123650015.2.041000 - ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.160,00

107 - Fonte: 01104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

109 - Fonte: 01104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação

S O M A.....R\$ 142.160,00

**Art. 2º )** Os recursos para atenderem aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerão dos cancelamentos parciais das dotações seguintes:

#### 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

30 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

##### 03.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

041220003.2. 010000 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

45 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

#### 04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

##### 04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

- 123610013.2.035000 - ESCOLAS MUNICIPAIS  
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 6.000,00  
68 - Fonte: 01104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação  
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.160,00  
72 - Fonte: 01104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação
- 04.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA  
133920014.2.039000 - CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00  
120 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- 04.03 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER  
278120014.2.040000 - EQUIPES ESPORTIVAS  
3.3.90.33.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 2.000,00  
128 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE  
103010010.2.021000 - ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE  
3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 3.000,00  
140 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS  
3.3.71.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00  
148 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
103030010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS U.B.S  
3.3.90.32.00.0000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 3.000,00  
170 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00  
172 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
06.02 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO a) DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE  
184510018.2.046000 - PARTICIPAÇÃO NO CIBAX  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00  
178 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
06.03 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMÉRCIO E TURISMO  
154520018.2.045000 - FUNCIONAMENTO DO PARQUE PRIMAVERA  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00  
181 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00  
182 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS/OBRAS E VIAÇÃO  
07.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS a) DIVISÃO/CONSERVAÇÃO/ESTRADAS  
267820019.2.069000 - ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/ESTRADAS  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00  
200 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00  
202 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00  
203 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

07.02 - DEP<sup>TO</sup> DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
154520017.2.064000 - LIMPEZA PÚBLICA/ATERRO SANITÁRIO  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00  
215 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

### 09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.

082440011.2.026000 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE  
3.3.90.33.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.000,00  
244 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00  
245 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

#### 082440011.2.029000 - PROGRAMA LEITE IN NATURA

3.3.90.32.00.0000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 5.000,00  
273 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

#### 082440011.2.030000 - APOIO A MORADIA DAS PESSOAS CARENTES

3.3.90.32.00.0000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 6.000,00  
274 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

#### 09.05. DEP<sup>TO</sup> DE DESENV. COMUNIT. E ASSIST. SOCIAL d) - DIV. DE EMPREGO E REL. TRABALHO

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.000,00  
291 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

### 10. SECRETARIA DE FINANÇAS


#### 10.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL


288460003.0.002000 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS  
3.3.90.91.00.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 8.000,00  
305 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M A.....R\$ 142.160,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e sete.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8074
Data, 18/08/2007
 OFUNCIÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 071/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências. CASSIO MURILLO TROVO HDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial pelo que determina a Lei Nº 876/2007 de 16.08.2007, publicada no Diário Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" edição Nº 8073 em data de 17.08.2007, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º) Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.160,00 (Cento e quarenta e dois mil cento e sessenta reais) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

- 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 041220005.2.010000 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
- 33.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 133.000,00
- 29 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- 04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
- 04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
- 123650015.2.041000 - ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- 33.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.160,00
- 107 - Fonte: 01104 - 20% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação
- 33.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00
- 109 - Fonte: 01104 - 20% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação
- S O M A R\$ 142.160,00
- Art. 2º) Os recursos para atenderem aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerão dos cancelamentos parciais das dotações seguintes:
- 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 041220005.2.010000 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
- 4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
- 30 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- 03.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
- 041220003.2.010000 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
- 33.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00
- 45 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- 04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
- 04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
- 123610013.2.035000 - ESCOLAS MUNICIPAIS
- 4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.000,00
- 68 - Fonte: 01104 - 20% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação
- 4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.160,00
- 72 - Fonte: 01104 - 20% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação
- 04.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA
- 133620014.2.039000 - CASAS DE CULTURA E EVENTOS CULTURAIS
- 33.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00
- 120 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- 04.03 - DEPARTAMENTO DE PROMOVAÇÃO DO ESPORTE E LAZER
- 278120014.2.040000 - EQUIPES ESPORTIVAS
- 33.90.33.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 2.000,00
- 128 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- 05. SECRETARIA DE SAÚDE
- 05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE
- 103010010.2.021000 - ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE
- 33.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 3.000,00
- 140 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 103020010.2.025000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS ORÇAMENTOS ODONTOLÓGICOS
- 33.71.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 3.000,00
- 148 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- 103030010.2.025000 - ATENDIMENTO NAS UBS
- 33.90.32.00.0000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 3.000,00
- 170 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- 33.00.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00
- 172 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- 06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 06.02 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
- a) DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
- 184510015.2.048000 - PARTICIPAÇÃO NO CIBAX
- 33.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00
- 178 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- 06.03 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMÉRCIO E TURISMO
- 154520015.2.045000 - FUNCIONAMENTO DO PARQUE PRIMAVERA
- 33.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
- 181 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- 33.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00
- 182 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- 07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
- 07.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS a) DIVISÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS
- 267820019.2.069000 - ADEQUAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS
- 33.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
- 200 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- 33.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00
- 202 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- 33.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00
- 203 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- 07.02 - DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
- b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
- 154520017.2.064000 - LIMPEZA PÚBLICA A TERRO SANITÁRIO
- 33.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.000,00
- 215 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- 09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 082440011.2.026000 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 33.90.33.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.000,00
- 244 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- 33.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00
- 245 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- 082440011.2.029000 - PROGRAMA LEITE IN NATURA
- 33.90.32.00.0000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 5.000,00
- 273 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- 082440011.2.030000 - APOIO A MORADIA DAS PESSOAS CARENTES
- 33.90.32.00.0000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 6.000,00
- 274 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- 09.05 - DEPTO DE DESENV. COMUNIT. E ASSIST. SOCIAL
- d) - DIV DE EMPREGO E REL. TRABALHO
- 4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00
- 291 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- 10. SECRETARIA DE FINANÇAS
- 10.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 288460003.0.002000 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS
- 33.90.91.90.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 8.000,00
- 305 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
- S O M A R\$ 142.160,00
- Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
- E ofício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dez e sete dias do mês de agosto de dois mil e sete.
- CASSIO MURILLO TROVO HDALGO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8074  
Data, 18, 08, 2007

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### **DECRETO Nº 078/2007**

**Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial pelo que determina a Lei Nº. 877/2007 de 16.08.2007 publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Umarama Ilustrado" edição nº 8073 em data de 17.08.2007, resolve;

### **DECRETAR:**

**Art. 1º )** Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 730.000,00 ( Setecentos e trinta mil reais ) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

#### 02. PODER EXECUTIVO

##### 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041220002.003000 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.14.00.0000 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

15 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.33.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.000,00

18 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

20 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

#### 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00

28 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 117.000,00

29 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

061530004.2.008000 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.000,00

34 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

#### 04. SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

##### 04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610013.2.028000 - ESCOLA OFICINA

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

54 - Fonte: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610013,2.034000 - ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 18.360,00

60 - Fonte: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610013.2.035000 - ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 8.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

66 - Fonte: 01104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação

123610013.3.021000 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 17.000,00  
99 - Fonte: 01104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação

123650015.2.011000 - SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00  
100 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

123650015.2.041000 - ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 17.840,00  
107 - Fonte: 01104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação

3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 8.000,00  
108 - Fonte: 01104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00  
109 - Fonte: 01104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação

04.03 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER  
278120014.2.040000 - EQUIPES ESPORTIVA  
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00  
129 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00  
130 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE  
103010010.2.021000 - ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00  
135 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00  
138 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

### 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 35.000,00  
152 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 106.500,00  
4277 - Fonte: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.000,00  
157 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

### 06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
041220021.2.054000 - DISPONIBILIZAÇÃO/ ALUGUEL P/ MICRONEGÓCIOS  
3.3.60.41.00.0000 - CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 16.000,00  
186 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

06.05 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	B) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060020.2.049000 - FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA/PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 74.300,00
190 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
206060020.2.050000 - PROGRAMA PIA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - LEITE	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 10.000,00
195 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	b) DIV. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS
267820019.2.068000 - OFICINA E GARAGEM	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.000,00
225 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
082440011.2.026000 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 6.000,00
246 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"	
082440011.2.026000 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 30.000,00
270 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
09.03 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "DDCAS"	
082430008.2.018000 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/ATENDIMENTO E APOIO A CRIANÇA	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 2.000,00
278 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
09.04 - DEP <sup>TO</sup> DE DESENV. COMUNIT. E ASSIST. SOCIAL	c) - DIV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
154520011.2.031000 - ATENDIMENTO FUNERÁRIO/CAPELA/FUNERÁRIA/CEMITÉRIO	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 1.000,00
282 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
09.05 - DEP <sup>TO</sup> DE DESENV. COMUNIT. E ASSIST. SOCIAL	d) - DIV. DE EMPREGO E REL. TRABALHO
041220012.2.032000 - REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 6.000,00
287 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 3.000,00
289 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
10 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041230003.2.005000 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBLICAÇÕES DE ATOS	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 60.000,00
297 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
S O M A .....	R\$ 730.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º )** Os recursos para atenderem aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerão dos cancelamentos parciais das dotações seguintes:

### RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1112.04.31.00.00 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO

1112.04.31.03.02 - IRRF S/FOLHA PAGAMENTO DE PESSOAL CIVIL EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS

04 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 50.000,00

1112.08.01.00.00 - ITBI - Do Exercício

06 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 50.000,00

1113.05.01.00.00 - ISS - DO EXERCÍCIO

06 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 110.000,00

1721.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

59 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 400.000,00

1721.99.99.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DA C.E.X

169 Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 20.000,00

1722.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA


93 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 100.000,00

S O M A .....R\$ 730.000,00

**Art. 3º)** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e sete.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8074</u>
Data, <u>18</u> / <u>08</u> / <u>2007</u>
 OFUNCIÁRIO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 078/2007

Atende crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências. CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial pelo que determina a Lei Nº 877/2007 de 16.08.2007 publicada no Diário Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" edição nº 8073 em data de 17.08.2007, resolve:

D. E. C. R. E. T. A. R.

Art. 1º Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041220002.003000 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.14.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00

15 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.33.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 5.000,00

18 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

20 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 20.000,00

28 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 117.000,00

29 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

061530004.2.038000 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00

34 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

04 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610013.028000 - ESCOLA OFICINA

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00

54 - Fonte: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610013.2.034000 - AÇÕES DE TREINAMENTO PEDAGÓGICO

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 18.300,00

60 - Fonte: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610013.2.035000 - ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 8.000,00

66 - Fonte: 01104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação

123610013.3.021000 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 17.000,00

89 - Fonte: 01104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação

123660015.2.011000 - SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

100 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

123650015.2.041000 - ATENDIMENTOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 17.840,00

107 - Fonte: 01104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação

3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 8.000,00

106 - Fonte: 01104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00

109 - Fonte: 01104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação

04.03 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00.0000 - EQUIPES ESPORTIVA

129 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00

130 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

103010010.2.021000 - ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

135 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

136 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 35.000,00

152 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 106.500,00

4277 - Fonte: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 40.000,00

157 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

041220021.2.054000 - DISPONIBILIZAÇÃO ALUGUEL P/ MICRONEGÓCIOS

3.3.60.41.00.0000 - CONTRIBUIÇÕES R\$ 16.000,00

186 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

06.05 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

B) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.2.058000 - FOMENTÇÃO AGRÍCOLA P/ APEQUENOS PRODUTORES

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 74.300,00

190 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

206060020.2.059000 - PROGRAMA PIA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - LEITE

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

195 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

b) DIV. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS

267820019.2.068000 - OFICINA E GARAGEM

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

225 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

092440011.2.026000 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00

246 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DODCAS"

092440011.2.025000 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00

270 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09.03 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "DODCAS"

092430008.2.019000 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIMENTO E APOIO A CRIANÇA

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00

278 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09.04 - DEP. DE DESENV. COMUNIT. E ASSIST. SOCIAL

c) - DIV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

194520011.2.031000 - ATENDIMENTO FUNERÁRIO CAPELA FUNERÁRIA CEMITÉRIO

3.3.90.30.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.000,00

282 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09.05 - DEP. DE DESENV. COMUNIT. E ASSIST. SOCIAL

d) - DIV. DE EMPREGO E REL. TRABALHO

041220012.2.032000 - REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00

287 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 3.000,00

289 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

10 - SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

041230003.2.005000 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBLICAÇÕES DE ATOS

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 60.000,00

297 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S. O. M. A. R\$ 730.000,00

Art. 2º Os recursos para atenderem aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerão dos cancelamentos parciais das dotações seguintes:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1112.04.31.00.00 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO

1112.04.31.03.02 - IRRF S/FOLHA PAGAMENTO DE PESSOAL CIVIL EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS

04 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 50.000,00

1112.08.01.00.00 - ITBI - Do Exercício

06 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 50.000,00

1113.05.01.00.00 - ISS - DO EXERCÍCIO

06 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 110.000,00

1721.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

59 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 400.000,00

1721.99.99.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DA C.F.A.

168 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 20.000,00

1722.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA

93 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 100.000,00


S. O. M. A. R\$ 730.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e sete.

CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8074  
Data, 18, 08, 2007  
  
O FUNDIÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 079/2007

**Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial pelo que determina a Lei Nº. 878/2007 de 16.08.2007 publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" sob Nº. 8073 em data de 17.08.2007, resolve;

### DECRETAR:

**Art. 1º)** Fica pela presente decreto, aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 60.000,00 ( Sessenta mil reais ) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

01. PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

010310001.2.001000 - ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 38.500,00

3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.500,00

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

**Art. 2º)** - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento total das dotações de despesas que segue especificado:

01. PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

010310001.3.001000 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00

010310001.3.002000 - VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

**Art. 3º)** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e sete.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8076

Data, 21.08.2007

O FUNCIONÁRIO

Povo Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã (PR)

Fone: (44) 3652-1122 – Fax: (44) 3652-2323

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 079/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial pelo que determina a Lei Nº 878/2007 de 16.08.2007 publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" sob Nº 8073 em data de 17.08.2007, resolve:

#### D E C R E T A R

Art. 1º) Fica pela presente decreto, aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 ( Sessenta mil reais ) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas.

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

010310001.2.001000 - ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 38.500,00

3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.500,00

3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS CIVIL.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento total das dotações de despesas que segue especificado:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

010310001.3.001000 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA.....R\$ 20.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00

010310001.3.002000 - VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO.....R\$ 60.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8076

Data, 21 108 12007

EMPENHÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 080/2007**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2007, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 131/2007 de 18 de Maio de 2007, do Processo Licitação 021/2007, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2007-PMI, cujo objeto trata da aquisição de Gêneros Alimentícios para o Hospital Municipal Cyro Silveira, Escolas Municipais e Creches Municipais, desta Administração Municipal, adjudicado às empresas: J.M.A CRISTOVAM & CIA LTDA; CATIA LEILA DO VAL SANTOS – BISCOITOS E MASSAS; BOFI & BOFI LTDA e PALTANIN & GOMES LTDA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de Agosto de 2007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUAPAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8077
Data, 22 / 08 2007
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 081/2007

**Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial ao que lhe confere o artigo 4º II E IV da Lei nº 834 /2006 de 24.12.2006 ( Lei do Orçamento ) Publicada no órgão oficial do Município sob nº 7882, resolve

### DECRETAR:

Art. 1º) Fica pelo presente decreto aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 15.000,00 ( quinze mil reais ) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

#### 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 – ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.14.00.0000 – DIARIAS - PESSOAL CIVIL

25 – FONTE: 01000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCÍCIO ..... 5.000,00

#### 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

##### 03. DPTO. DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120014.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.14.00.0000 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL

125 – FONTE: 01000 – RECURSOS HORDINARIOS (LIVRES) EXERCICIO ..... 2.000,00

3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. FÍSICA

129 – FONTE: 01000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCÍCIO ..... 5.000,00

#### 10. SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041230003.2.005000 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBL. ATOS

3.3.90.14.00.0000 – DIARIS – PESSOAL CIVIL

2887 – FONTE: 01000 – RECURSOS ODINARIOS (LIVRES) EXERCÍCIO ..... 3.000,00

Art. 2º ) Os recursos para atenderem aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerão dos cancelamentos parciais das dotações seguintes:

#### 10. SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

9.9.99.99.99.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

307 – FONTE 01000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCICIO ..... 15.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ


## ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná,  
aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e sete.



**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

<i>Publicado(a) no Jornal</i>	
<b>UNUARANA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8084
Data,	30 108 2007
	

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 0817/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial ao que lhe confere o artigo 4º II E IV da Lei nº 834 /2005 de 24.12.2006 ( Lei do Orçamento ) Publicada no órgão oficial do Município sob nº 7882, resolve

**D E C R E T A M O S**  
Art. 1º) Fica pelo presente decreto aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 15.000,00 ( quinze mil reais ) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

- 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 041220005.2.010000 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
- 3.3.90.14.00.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
- 25 - FONTE: 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCÍCIO 5.000,00
- 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 03. DPTO. DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
- 279120014.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS
- 3.3.90.14.00.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
- 125 - FONTE: 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCÍCIO 2.000,00
- 3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. FISICA
- 129 - FONTE: 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCÍCIO 5.000,00
- 10. SECRETARIA DE FINANÇAS
- 01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 041230003.2.005000 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBL. ATOS
- 3.3.90.14.00.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
- 2887 - FONTE: 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCÍCIO 3.000,00
- Art. 2º ) Os recursos para atenderem aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerão dos cancelamentos parciais das dotações seguintes:
- 10. SECRETARIA DE FINANÇAS
- 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 307 - FONTE 01000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCÍCIO 15.000,00
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal

UNIVARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8084

Data, 30 / 08 / 2007

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 082/2007

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº. 026/2007, MODALIDADE CONVITE Nº 010/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 314/2006, de 31 de Agosto de 2006, do Processo Licitatório, modalidade Convite nº 010/2007, que trata da **Contratação de Empresa de Consultoria Especializada Para a Realização de Trabalhos de Identificação, Levantamento, Qualificação e Quantificação de Valores Relativos a Direitos Sobre Ações ou Outros Mobiliários, Desconhecidos ou Com Valores Defasados, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Iporã**, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

**Art. 2º** - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa: **NOVA FASE CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA**. declarada vencedora, pelo menor preço apresentado ao objeto do certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de Agosto de 2007.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UNUARAMA ILUSTRADA</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8080</u>
Data, <u>25</u> / <u>08</u> / <u>2007</u>
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 083/2007

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº. 023/2007, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 314/2006, de 31 de Agosto de 2006, do Processo Licitatório, modalidade Convite nº 010/2007, que trata da **Contratação de Empresa para fornecimento de Peças de Reposição e Acessórios para Manutenção de veículos leves, pertencentes à Frota Municipal**, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

**Art. 2º** - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa: **PUMA AUTO PEÇAS LTDA.** declarada vencedora, pelo menor preço apresentado aos Itens do objeto do certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de Agosto de 2.007.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>8080</b>
Data, <b>25, 08 2007</b>
<b>19.</b>
O FUNICIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 084/2007

**Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial ao que lhe confere o artigo 4º II E IV da Lei nº 834 /2006 de 24.12.2006 (Lei do Orçamento) Publicada no órgão oficial do Município sob nº 7882, resolve;

### DECRETAR:

**Art. 1º )** Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 25.000,00 ( Vinte e cinco mil reais ) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

05.. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020010.2.0023 - 000 ATENDIM./CLÍNICOS/CIRUR./ODONTOLOGICOS  
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. P – JURÍDICA ..... 25.000,00  
5027 Fonte: 01303 – Saúde Recursos Vinculados (EC 29/00)

**Art. 2º )** O recurso para atender ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento parcial da dotação seguinte:

05.. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020010.2.0023 - 000 – ATENDIM./CLÍNICOS/CIRUR./ODONTOLOGICOS  
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. P – JURÍDICA ..... 25.000,00  
4277 Fonte: 01303 – Saúde Recursos Vinculados (EC 29/00)

**Art. 3º )** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná,  
aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e sete.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação(a) no Jornal  
PARANÁ ILUSTRADO  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8083  
Data, 29 / 08 / 2007  
O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 084/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que determina e dá outras providências.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial ao que lhe confere o artigo 4º II E IV da Lei nº 834/2006 de 24.12.2006 (Lei do Orçamento) Publicada no órgão oficial do Município sob nº 7882, resolve:

#### DECRETO

Art. 1º) Fica pela presente Lei, aberto ao orçamento do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 ( Vinte e cinco mil reais ) destinado a atender as despesas que seguem abaixo especificadas:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE  
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020010.2.0023 - 000 - ATENDIM./CLINICOS/CIRUR./ODONTOLOGICOS  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERC. P - JURÍDICA 25.000,00  
5027 Fonte: 01303 - Saúde Recursos Vinculados (EC 29/00)

Art. 2º) O recurso para atender ao encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento parcial da dotação seguinte:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE  
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020010.2.0023 - 000 - ATENDIM./CLINICOS/CIRUR./ODONTOLOGICOS  
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERC. P - JURÍDICA 25.000,00  
4277 Fonte: 01303 - Saúde Recursos Vinculados (EC 29/00)

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8083

Data, 29 / 08 / 2007

  
DELEGADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 085/2007

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando:

- as normas impostas pela Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe sobre a disponibilidade de recursos em caixa para o cumprimento das referidas obrigações financeiras entre Receitas e Despesas da Administração Pública;

- a atual situação econômica que assola os Municípios do Território Nacional devido à redução do FPM, que tem afetado significadamente a receita municipal;

- que em consequência do acima aludido, em especial a queda da arrecadação Municipal que forçam a Administração Pública conter as suas despesas sob pena de atribuir aos administradores Crime de Responsabilidade àqueles que descumprirem o ordenamento jurídico em vigor.

- é vedado remunerar por adicional por serviço extraordinário, gratificação de horas extras, plantão de serviço ou qualquer outra vantagem os servidores pelas horas extras excedentes que trabalharem.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido novo horário de expediente e atendimento ao público para os órgãos da administração direta e indireta do Município de Iporã que passa a ser das 7h30min às 13h30min, com exceção dos seguintes setores:

#### **I – Secretaria de Saúde:**

- a) Divisão de Atendimentos Básicos de Saúde - das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00;
- b) Divisão de Gerenciamento do Hospital Municipal – atendimento 24 horas por dia;

#### **II – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto:**

- a) As escolas municipais e transportes de alunos, funcionarão em horário normal.

#### **III – Secretaria do Trabalho e Assistência Social:**

- a) Conselho Tutelar funcionará em horário integral, 24 horas por dia;
- b) Programas CREAS, CRAS, PETI e AGENTE JOVEM – das 8h00 às 11h00min e das 13h00min às 17h00.
- c) Serviços Funerários - Funcionará em horário normal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### IV – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Centro de Defesa Municipal:

a) Guarda Municipal de Iporã e Defesa Civil - funcionará em horário normal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Iporã-Pr, 24 de agosto de 2007.



**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal



**ADEMIR ALVES FERREIRA**  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8084</u>
Data, <u>30</u> / <u>08</u> / <u>2007</u>
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 086/2007

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e em especial pelo que autoriza a Lei Municipal 863/2007 de 06.06.2007, publicado no órgão oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº 8014, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 413.870,00 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e setenta reais), destinado a ocorrer custos com a reforma adequação e ampliação do prédio do Hospital Municipal, na conformidade com o que segue:

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE	
103020010.3.067000 - REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 413.870,00
4930 - Fonte: 31334 - CONV. SEC. DE SAÚDE – PR. – OBRAS HOSPITAL MUNICIPAL	
TOTAL.....	R\$ 413.870,00

**Art. 2º** - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da receita prevista para o exercício, na conformidade com o que segue demonstrado abaixo:

2000.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	
2472.99.99.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	
2472.99.99.01.00 - CONV. SEC. DE SAÚDE – PR – OBRAS HOSPITAL MUNICIPAL.....	R\$ 413.870,00
586 – Fonte: 31334 - CONV SEC DE SAUDE PR. OBRAS H.M	
TOTAL.....	R\$ 413.870,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, aos 04 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e sete.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 086/2007  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e em especial pelo que autoriza a Lei Municipal 803/2007 de 05.08.2007, publicado no órgão oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº 8014, RESOLVE:  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 413.870,00 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e setenta reais), destinado a ocorrer custos com a reforma adequação e ampliação do prédio do Hospital Municipal, na conformidade com o que segue:  
05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE  
103020010.3.087000 - REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
4930 - Fonte: 31334 - CONV. SEC. DE SAÚDE - PR - OBRAS HOSPITAL MUNICIPAL..... R\$ 413.870,00  
TOTAL..... R\$ 413.870,00  
Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da receita prevista para o exercício, na conformidade com o que segue demonstrado abaixo:  
2000.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL  
2472.99.99.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS  
2472.99.99.01.00 - CONV. SEC. DE SAÚDE - PR - OBRAS HOSPITAL MUNICIPAL..... R\$ 413.870,00  
586 - Fonte: 31334 - CONV SEC DE SAÚDE PR OBRAS H.M  
TOTAL..... R\$ 413.870,00  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Iporá, aos 04 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.089

Data, 05 / 09 / 2007



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 087/2007

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2007, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 131/2007 de 18 de Maio de 2007, do Processo Licitatório 024/2007, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2007-PMI, cujo objeto trata da aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higiene, Material escolar e didático para atendimento ao Programa PETI, desta Administração Municipal, adjudicado às empresas: BOFI & BOFI LTDA; J. MOYA – MERCADO; J.M.A CRISTOVAM & CIA LTDA; CATIA LEILA DO VAL SANTOS – BISCOITOS E MASSAS; WALDECIR BARRETO - ME e MARIA LUIZA THOMAZINI - ME.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Setembro de 2007.



**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	
UMU/...	
Órgão	Município
Edição nº	8090
Data,	06, 09 07
O FUNCIONÁRIO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 088/2007**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODADIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 025/2007, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 131/2007 de 18 de Maio de 2007, do Processo Licitatório 025/2007, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2007-PMI, cujo objeto trata da aquisição de Material de expediente, escolar e didático para secretaria Municipal de Educação e Material de expediente para Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, adjudicado às empresas: WALDECIR BARRETO – ME; F. FERNANDES SCHMITT & CIA. LTDA e NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Setembro de 2007.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	UNUAR
Órgão	
Edição nº	8090
Data,	06/09/07
	
	O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 089/2007

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 879/2007, publicada no órgão oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO" Edição de 05/09/2007, **RESOLVE**:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas que abaixo se discrimina:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

061530004.2.008000 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00

5013 - Fonte: 01020 - FUNREBOM - RECEITA DO EXERCÍCIO

**Art. 2º** - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá do Excesso de arrecadação da Receita Orçamentária como segue demonstrada:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1122.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1122.99.00.00.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1122.99.03.00.00 - TAXA DE SEGURANÇA CONTRA SINISTROS.....R\$ 40.000,00

579 - Fonte: 01020 - FUNREBOM - RECEITA DO EXERCÍCIO

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 3090

Data, 06 de 09 de 2007

OFICINÁRIO

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000 - Iporã (PR)

Fone: (44) 3652-1122 - Fax: (44) 3652-2323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 089/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições lhe conferidas por Lei, em especial a que autoriza a Lei Municipal nº 879/2007, publicada no órgão oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO" Edição de 05/09/2007, RESOLVE:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas que abaixo se discrimina:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

051530004.2.008000 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 40.000,00

5013 - Fonte: 01020 - FUNREBOM - RECEITA DO EXERCÍCIO

Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá do Excesso de arrecadação da Receita Orçamentária como segue demonstrada:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1122.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1122.99.00.00.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1122.99.03.00.00 - TAXA DE SEGURANÇA CONTRA SINISTROS..... R\$ 40.000,00

579 - Fonte: 01020 - FUNREBOM - RECEITA DO EXERCÍCIO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9.990

Data, 06 / 09 / 2007

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 090/2007

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 880/2007, publicada no órgão oficial do município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO" SOB Nº 8089 EDIÇÃO DE 05/09/2007 resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente decreto, aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.559,88 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender despesas que abaixo se discrimina:

05. SECRETARIA DA SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103030010.3.159000 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE SAÚDE

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 47.559,88

5002 - Fonte: 31335 - CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 2º** - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá do Excesso de arrecadação da Receita Orçamentária como segue demonstrada:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

2470.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

2471.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2471.01.01.00.00 - CONV. MINISTÉRIO DA SAÚDE – EQUIP. HOSPITALARES E DE SAÚDE....R\$ 47.559,88

595 - Fonte: 31335 - CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>8090</b>
Data, <b>06</b> / <b>09</b> / <b>2007</b>
O FUNCIONÁRIO

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã (PR)  
Fone: (44) 3652-1122 – Fax: (44) 3652-2323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 090/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 880/2007, publicada no órgão oficial do município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO" SOB Nº 8089 EDIÇÃO DE 05/09/2007 resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente decreto, aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.559,88 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender despesas que abaixo se discrimina:

05. SECRETARIA DA SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103030010.3.159000 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE SAÚDE

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 47.559,88

5002 - Fonte: 31335 - CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá do Excesso de arrecadação da Receita Orçamentária como segue demonstrada:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

2470.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO

2471.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2471.01.01.00.00 - CONV. MINISTERIO DA SAÚDE - EQUIP. HOSPITALARES E DE SAÚDE...R\$ 47.559,88

595 - Fonte: 31335 - CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8090

Data, 06 / 09 / 2007

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 091/2007

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 882/2007, publicada no órgão oficial do município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO" SOB Nº 8089 EDIÇÃO DE 05/09/2007 resolve:

#### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado a atender despesas que abaixo se discrimina:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
061530004.2.008000 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 23.000,00
5014 - Fonte: 01020 - FUNREBOM – RECEITA DO EXERCÍCIO	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 8.000,00
5015 - Fonte: 01020 - FUNREBOM – RECEITA DO EXERCÍCIO	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 8.000,00
5016 - Fonte: 01020 - FUNREBOM – RECEITA DO EXERCÍCIO	
SOMA.....	R\$ 39.000,00

**Art. 2º** - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá do Excesso de arrecadação da receita orçamentária como segue demonstrada:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1122.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.99.00.00.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.99.03.00.00 - TAXA DE SEGURANÇA CONTRA SINISTROS.....	R\$ 39.000,00
579 - Fonte: 01020 - FUNREBOM – RECEITA DO EXERCÍCIO	
SOMA.....	R\$ 39.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8090

Data, 06 de 09 de 2007

EMPREGADO

Praça Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000 - Iporã (PR)  
Fone: (44) 3652-1122 - Fax: (44) 3652-2323

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 091/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 882/2007, publicada no órgão oficial do município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO" SOB Nº 8089 EDIÇÃO DE 05/09/2007 resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado a atender despesas que abaixo se discrimina:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
061530004.2.008000 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO	
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 23.000,00
5014 - Fonte: 01020 - FUNREBOM - RECEITA DO EXERCÍCIO	
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 8.000,00
5015 - Fonte: 01020 - FUNREBOM - RECEITA DO EXERCÍCIO	
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
5018 - Fonte: 01020 - FUNREBOM - RECEITA DO EXERCÍCIO	
SOMA	R\$ 39.000,00

Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá do Excesso de arrecadação da receita orçamentária como segue demonstrada:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1122.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.99.00.00.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.99.03.00.00 - TAXA DE SEGURANÇA CONTRA SINISTROS	R\$ 39.000,00
579 - Fonte: 01020 - FUNREBOM - RECEITA DO EXERCÍCIO	
SOMA	R\$ 39.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.090

Data, 06 / 09 / 2007



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 092/2007

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 881/2007, publicada no órgão oficial do município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO" SOB Nº 8089 EDIÇÃO DE 05/09/2007 resolve:

### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinado a atender despesa que abaixo discrimina:

05. SECRETARIA DA SAÚDE  
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103030010.3.159000 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE SAÚDE  
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.500,00  
5032.Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

**Art. 2º** - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial de dotação a seguir demonstrada:

05 Secretaria de Saúde  
05 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE  
10 301 0010.2.021.000 ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ – 1.500,00  
135 – FONTE: 01000-RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRES) – EXERCÍCIO

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 0090  
Data, 06 / 09 / 2007  
O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 092/2007  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 881/2007, publicada no órgão oficial do município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO" SOB Nº 8089 EDIÇÃO DE 05/09/2007 resolve:  
**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado a atender despesa que abaixo discrimina:  
05 - SECRETARIA DA SAÚDE  
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103030010.3.159000 EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE SAÚDE  
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.500,00  
5032.Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial de dotação a seguir demonstrada:  
05 Secretaria de Saúde  
05 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE  
10 301 0010.2.021.000 ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE  
3.3 90.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ - 1.500,00  
135 - FONTE: 01000-RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES) - EXERCICIO  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8090

Data, 06 / 09 / 2007

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 093/2007

**ALTERA O DECRETO Nº 013/2005 DE 28/01/2005 E O DECRETO 060/2004 DE 03/05/2004, QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporã – Paraná, pelos seguintes membros:

#### REPRESENTANTES DO GOVERNO

1º Representante: **ILZA REGHINI DE MORAES PIASOTTO**  
Suplente: **CÉLIA APARECIDA PEROSSO MELCHIOTTI**

2º Representante: **ENIO FERMO**  
Suplente: **ADEMIR ALVES FERREIRA**

3º Representante: **MAURÍLIO APARECIDO VAZ**  
Suplente: **RITA HELENA FURLANETTO**

#### REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Representantes dos Profissionais Liberais da Área da Saúde:  
**DR. HERMENEGILDO CEOLIN**  
Suplente: **REINALDO SALES RIBEIRO**

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporã  
**MARIA IZABEL BIAZI KNIPPELBERG**  
Suplente: **MARISA AGOSTINI DA SILVA BUZINHANI**

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iporã  
**ROSA MARTINEZ FERREIRA**  
Suplente: **IVONE APARECIDA ZANARDI ERNANDEZ**

#### REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Representantes do Núcleo de Produção da Terceira Idade  
**MARIA ZITA SOMENSI COLLA**  
Suplente: **MARIA JOSE DIAS GARCIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Representantes da API – Associação de Professores de Iporã

**MARIA JOSÉ SCHEMMER**

Suplente: **ROSÁLIA COLCHÃO MONTEZINO MARONI**

Representantes do Conselho de Pastores

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS**

Suplente: **JONATHAN FELIX DA SILVA**

Representantes do LIONS Clube

**RAQUEL POSSEBOM HOMEM**

Suplente: **ED WILSON HOMEM**

Representantes da Sociedade São Vicente de Paulo – VICENTINOS de Iporã

**MARLENE OMODEI RUIZ**

Suplente: **MARINA DA SILVA CORSATO**

Representantes do CPL – Conselho Paroquial de Leigos

**PEDRO MARTINS**

Suplente: **VALENTIN ETORE FAVETA**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 013/2005, de 28 de janeiro de 2005, e Decreto nº 060/2004, de 03 de maio de 2004.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 3090

Data, 06 / 09 / 2007

© FUNCIONÁRIO

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã (PR)  
Fone: (44) 3652-1122 – Fax: (44) 3652-2323

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 093/2007  
ALTERA O DECRETO Nº 013/2005 DE 28/01/2005 E O DECRETO 060/2004 DE 03/05/2004, QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá - Paraná, pelos seguintes membros:

#### REPRESENTANTES DO GOVERNO

1º Representante: ILZA REGHINI DE MORAES PIASOTTO

Suplente: CELIA APARECIDA PEROSSO MELCHIOTTI

2º Representante: ENIO FERMO

Suplente: ADEMIR ALVES FERREIRA

3º Representante: MAURILIO APARECIDO VAZ

Suplente: RITA HELENA FURLANETTO

#### REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Representantes dos Profissionais Liberais da Área da Saúde:

DR. HERMENEGILDO CECILIN

Suplente: REINALDO SALES RIBEIRO

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporá

MARIA IZABEL BIAZI KNIPPELBERG

Suplente: MARISA AGOSTINI DA SILVA BUZINHANI

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Iporá

ROSA MARTINEZ FERREIRA

Suplente: IVONE APARECIDA ZANARDI ERNANDEZ

#### REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Representantes do Núcleo de Produção da Terceira Idade

MARIA ZITA SOMENSI COLLA

Suplente: MARIA JOSE DIAS GARCIA

Representantes da API - Associação de Professores de Iporá

MARIA JOSE SCHEMMER

Suplente: ROSÁLIA COLCHÃO MONTEZINO MARONI

Representantes do Conselho de Pastores

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Suplente: JONATHAN FELIX DA SILVA

Representantes do LIONS Club

RAQUEL POSSEBOM HOMEM

Suplente: ED WILSON HOMEM

Representantes da Sociedade São Vicente de Paulo - VICENTINOS de Iporá

MARLENE OMODEI RUIZ

Suplente: MARINA DA SILVA CORSATO

Representantes do CPL - Conselho Paroquial de Leigos

PEDRO MARTINS

Suplente: VALENTIN ETORE FAVETA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 013/2005, de 28 de janeiro de 2005, e Decreto nº 060/2004, de 03 de maio de 2004.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8090

Data, 06/09/2007



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 094/2007

**Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas por Lei, em especial ao que lhe confere o art. 4º II e IV da Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento), publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art.1º** - Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais), destinado a atender insuficiência de dotações da despesa que seguem demonstradas:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. ENSINO  
123610013.2.035000 – ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P – JURIDICA..... R\$: 4.000,00  
67 - Fonte: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL  
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"  
082440011.2.026000 – ATENDIMENTO À CÇA E ADOLESCENTE  
3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P – FÍSICA..... R\$: 16.300,00  
269 Fonte: 01000 – Recursos Ordinários ( livres) –Exercício

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face ao que determina o artigo 1º deste decreto decorrerá do cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa abaixo discriminadas:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. ENSINO  
123610013.2.035000 – ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 4.000,00  
65 - Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL  
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"  
082440011.2.026000 - ATENDIMENTO À CÇA E ADOLESCENTE  
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P – JURÍDICA.....R\$: 16.300,00  
270 - Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) - Exercício

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de dias mil e sete.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de setembro

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.095

Data, 14 / 09 / 2007

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 094/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas por Lei, em especial ao que lhe confere o art. 4º II e IV da Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento), publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art.1º - Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais), destinado a atender insuficiência de dotações da despesa que seguem demonstradas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIV. ENSINO

123610013.2.035000 - ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P - JURIDICA R\$: 4.000,00

67 - Fonte: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados

09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082440011.2.028000 - ATENDIMENTO A CÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P - FISICA R\$: 16.300,00

259 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (livres) - Exercício

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao que determina o artigo 1º deste decreto decorrerá do cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa abaixo discriminadas:

04 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIV. ENSINO

123610013.2.035000 - ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$: 4.000,00

65 - Fonte: 01104 25% sobre demais Impostos vinculados

09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082440011.2.028000 - ATENDIMENTO A CÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P - JURIDICA R\$: 16.300,00

270 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (livres) - Exercício

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de setembro de dias mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.095

Data, 14/09/2007

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 095/2007

**Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento), publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:

### **D E C R E T A R:**

**Art. 1º)** – Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais) destinado a atender insuficiência de dotações da despesa que especifica:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

04.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. ENSINO

123610013.2.065000 – TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$: 30.000,00

123610013.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

76 – Fonte: 31136 CONV. SEED/ TRANSPORTE ESCOLAR

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASIST. SOCIAL

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082440011.2.026000 ATENDIMENTO A CÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SER. DE TERC. P – JURÍDICA..... R\$: 3.300,00

270 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M A .....R\$: 33.300,00

**Art. 2º)**- O recurso para compensação do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto decorre do cancelamento total e/ou parcial das dotações da despesa que seguem demonstradas:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. ENSINO

123610013.2.065000 – TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV. TEC. P – JURÍDICA.....R\$: 30.000,00

82 - Fonte: 31136 CONV.SEED/TRANSPORTE ESCOLAR

09. SECRETARIA DO TRAB. ASSIST. SOCIAL

09.02 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL "DDCAS"

082440011.2.026000 ATENDIMENTO A CÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX.FINANC. P. FÍSICAS. .... R\$: 1.500,00

271 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres ) Exercício

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$:1.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

307 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres ) –Exercício

S O M A ..... R\$: 33.300,00

**Art. 3º)-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de setembro de dias mil e sete.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8.098
Data, 18 / 09 / 2007
© FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 095/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento), publicada no Diário Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:

#### D E C R E T A R:

Art. 1º) - Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) destinado a atender insuficiência de dotações da despesa que especifica:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIV. ENSINO

123610013.2.065000 - TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO R\$: 30.000,00

123610013.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

76 - Fonte: 31136 CONV. SEED/ TRANSPORTE ESCOLAR

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASIST. SOCIAL

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL "DDCAS"

082440011.2.026000 ATENDIMENTO A CCA E ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SER. DE TERC. P - JURIDICA R\$: 3.300,00

270 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M A .....R\$: 33.300,00

Art. 2º) - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto decorre do cancelamento total e/ou parcial das dotações da despesa que seguem demonstradas:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIV. ENSINO

123610013.2.065000 - TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV. TEC. P - JURIDICA R\$: 30.000,00

82 - Fonte: 31136 CONV. SEED/TRANSPORTE ESCOLAR

09. SECRETARIA DO TRAB. ASSIST. SOCIAL

09.02 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL "DDCAS"

082440011.2.026000 ATENDIMENTO A CCA E ADOLESCENTE

3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. P. FISICAS. R\$: 1.500,00

271 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) - Exercício

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$: 1.800,00

307 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) - Exercício

S O M A .....R\$: 33.300,00

Art. 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de setembro de dias

mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 08.098

Data, 18/09/2007

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 095/2007

**Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento), publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:

### **D E C R E T A R:**

**Art. 1º)** – Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais) destinado a atender insuficiência de dotações da despesa que especifica:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
04.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. ENSINO	
123610013.2.065000 – TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$: 30.000,00
123610013.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR	
76 – Fonte: 31136 CONV. SEED/ TRANSPORTE ESCOLAR	
09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASIST. SOCIAL	
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"	
082440011.2.026000 ATENDIMENTO A CÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SER. DE TERC. P – JURÍDICA.....	R\$: 3.300,00
270 – Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
-----	
S O M A .....	R\$: 33.300,00

**Art. 2º)**- O recurso para compensação do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto decorre do cancelamento total e/ou parcial das dotações da despesa que seguem demonstradas:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIV. ENSINO	
123610013.2.065000 – TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV. TEC. P – JURÍDICA.....	R\$: 30.000,00
82 - Fonte: 31136 CONV.SEED/TRANSPORTE ESCOLAR	
09. SECRETARIA DO TRAB. ASSIST. SOCIAL	
09.02 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL "DDCAS"	
082440011.2.026000 ATENDIMENTO A CÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX.FINANC. P. FÍSICAS. ....	R\$: 1.500,00
271 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres ) Exercício	
10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$:1.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

307 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres ) –Exercício

S O M A ..... R\$: 33.300,00

**Art. 3º)-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de setembro de dias mil e sete.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8.099
Data, 19/09/2007
<i>Funcionário</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 0952/2007.  
 O presente decreto tem por objetivo complementar no valor que especifica e dá outras providências CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 6342/2005 de 24/12/2005 (Lei do Orçamento), publicada no Diário Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:  
**LETRA R:**  
 Art. 1º - Adotado o presente decreto, aberto ao orçamento geral do Município, um crédito destinado a atender insuflado de dotação de despesa que especifica:  
 04 - SECRETARIA EDUCACAO CULTUR E DESPORTO  
 04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIV. ENSINO  
 123910013.2.0950000 - TRANSPORTE ESCOLAR  
 3.3.90.39.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$. 30.000,00  
 76 - Fonte: 311158 CONV. SEED/TRANSPORTE ESCOLAR  
 09 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL  
 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL "DDCAS"  
 3.3.90.39.00.0000 - ATENDIMENTO A OCA E ADOLESCENTE  
 270 - Fonte: 010090 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício S.O.M.A.  
 Art. 2º - O recurso para compensação do encargo orçado R\$. 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) deste decreto decorre do cancelamento total e/ou parcial das dotações que seguem demonstradas:  
 04 - SECRETARIA EDUCACAO CULTUR E DESPORTO  
 04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIV. ENSINO  
 123910013.2.0950000 - TRANSPORTE ESCOLAR  
 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TEC. P - JURIDICA R\$. 30.000,00  
 09 - SEED/TRANSPORTE ESCOLAR  
 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
 3.3.90.48.00.0000 - ATENDIMENTO A OCA E ADOLESCENTE  
 771 - Fonte: 010000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício S.O.M.A.  
 999999999.0.098000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 10.01 - ADMINISTRACAO GERAL  
 9.9.99.99.99.00000 - RESERVA DE CONTINGENCIA R\$. 1.500,00  
 307 - Fonte: 010000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício S.O.M.A.  
 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
 Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9099

Data, 19 / 09 / 2007

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 096/2007

**Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 885/2007, publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 8098, resolve:

### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a ocorrer despesas com aquisição de medicamentos para as unidades de saúde do Município, na conformidade com o que segue:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS/CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 67.500,00

5077 - Fonte: 31336 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**Art. 2º** - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da receita provocado pelo ingresso na receita dos recursos do convênio em igual valor, na conformidade com o que segue demonstrado abaixo:

1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1761.01.99.00.00 - OUTROS CONVÊNIOS COM A UNIÃO – SAÚDE

1761.01.99.01.00 - CONV. MINISTÉRIO DA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS....R\$ 67.500,00

603 - Fonte: 31336 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro de dias mil e sete.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.099</u>
Data, <u>19</u> / <u>09</u> / <u>2007</u>
O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 096/2007  
Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 885/2007, publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 8098, resolve:  
**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a ocorrer despesas com aquisição de medicamentos para as unidades de saúde do Município, na conformidade com o que segue:  
05 - SECRETARIA DE SAÚDE  
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS/CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 67.500,00  
5077 - Fonte: 31336 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da receita provocado pelo ingresso na receita dos recursos do convênio em igual valor, na conformidade com o que segue demonstrado abaixo:  
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES  
1761.01.99.00.00 - OUTROS CONVÊNIOS COM A UNIÃO - SAÚDE  
1761.01.99.01.00 - CONV. MINISTÉRIO DA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - R\$ 67.500,00  
603 - Fonte: 31336 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro de dias mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

**Órgão Oficial do Município**

Edição nº 9.099

Data, 19 / 09 / 2007

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 097/2007

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 884/2007, publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 8098, resolve:

### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender despesas que abaixo se discrimina:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

16.482.0017.3.161000 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA HABITAÇÕES URBANAS.

4.4.90.61.00.0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 260.000,00

5078 - FONTE 41601 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA INFRA-ESTRUTURA.

**Art. 2º** - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá da contratação de Operação de Crédito em igual importância como segue demonstrada:

2000.00.00.00.00 - RECEITA DE CAPITAL

2114.99.99.01.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARANÁ CIDADE

127 - Fonte: 41601 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA INFRA-ESTRUTURA.....R\$ 260.000,00

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro de dias mil e sete.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8099
Data, 19 / 09 / 2007
O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 097/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial a que autoriza a Lei Municipal nº 884/2007, publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 8098, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender despesas que abaixo se discrimina:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

16.482.0017.3.161000 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA HABITAÇÕES URBANAS.

4.4.90.61.00.0000 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS R\$ 260.000,00

5078 - FONTE 41601 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA INFRA-ESTRUTURA.

Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo

1º deste Decreto, decorrerá da contratação de Operação de Crédito em igual

importância como segue demonstrada:

2000.00.00.00.00 - RECEITA DE CAPITAL

2114.99.99.01.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARANÁ CIDADE

127 - Fonte: 41601 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA INFRA-ESTRUTURAS 260.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro de dias

mil e sete.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.099

Data, 19, 09, 2007

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 098/2007

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2007, MODALIDADE CONVITE Nº 013/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:


**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 314/2007, de 31 de agosto de 2006, do Processo Licitatório nº 28/2007, na modalidade Convite nº 013/2007, que trata da **aquisição de Impressos, formulários, carimbos e Serviços Gráficos em atendimento à demanda de todas as Secretarias do Município de Iporã, Estado do Paraná**, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

**Art. 2º** - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas: M.N INFORMÁTICA E GRÁFICA EXPRESSA LTDA e E. R. HEIDERICH BRAGA. Declaradas vencedoras do certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Setembro de 2.007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA REGISTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>098</u>
Data, <u>18, 09, 07</u>

O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 099/2007**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 032/2007, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 131/2007 de 18 de Maio de 2007, do Processo Licitatório 032/2007, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2007-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de medicamentos para abastecer a rede municipal de saúde, visando o fortalecimento do sistema único de Saúde - SUS, em cumprimento ao convenio nº 1321/2006 do Ministério da Saúde, adjudicado às empresas: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Setembro de 2007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>2098</u>
Data, <u>18, 09, 07</u>

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 100/2007

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2007, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2007-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 314/2007, de 31 de agosto de 2006, do Processo Licitatório nº 27/2007, na modalidade Convite nº 012/2007, que trata da **Aquisição Peças de Reposição e Acessórios para Manutenção de Veículos Tipo: Caminhões, Ônibus e Van**, pertencentes à Frota Municipal, de acordo com as especificações do objeto de que trata o edital citado no preâmbulo e seu anexo I.

**Art. 2º** - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa: **J.R. DA CUNHA AUTO PEÇAS**. Declarada vencedora do certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Setembro de 2.007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UNUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8100</u>
Data, <u>20</u> / <u>09</u> / <u>07</u>
<u>9</u> O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 101/2007

### **APOSENTA A SERVIDORA LEIDE DIONISIO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 32, §1º, III da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 5º, da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

### **DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, a partir de 24 de setembro de 2007, a Senhora **LEIDE DIONISIO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.571.449/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.880.509-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 009/1990 de 17/02/1990, concedendo o benefício garantido no Art. 32, §1º, III da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 5º, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 26 de setembro de 2007.

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.105</u>
Data, <u>27</u> / <u>09</u> / <u>2007</u>
O FUNCIONÁRIO

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 101/2007  
APOSENTA A SERVIDORA LEIDE DIONISIO DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 32, §1º, III da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 5º, da Constituição Federal e considerando:  
- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aposentada compulsoriamente por idade, a partir de 24 de setembro de 2007, a Senhora LEIDE DIONISIO DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.571.449/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.880.509-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Função Pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, concedendo o benefício garantido no Art. 32, §1º, III da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 5º, da Constituição Federal.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporã-Pr. 26 de setembro de 2007.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA REGISTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.105

Data, 27/09/2007

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**DECRETO Nº 101/2007**

**APOSENTA A SERVIDORA LEIDE DIONISIO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 32, §1º, III da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 5º, da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, a partir de 24 de setembro de 2007, a Senhora **LEIDE DIONISIO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.571.449/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.880.509-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 009/1990 de 17/02/1990, concedendo o benefício garantido no Art. 32, §1º, III da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 5º, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 26 de setembro de 2007.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.106</u>
Data, <u>28</u> / <u>09</u> / <u>2007</u>
O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 101/2007  
APOSENTA A SERVIDORA LEIDE DIONISIO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 32, §1º, III da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 5º, da Constituição Federal e considerando:  
Parecer extarado pela Assessoria Profissional do Município;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, a partir de 24 de setembro de 2007, a Senhora LEIDE DIONISIO DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.571.449/SS/PPR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.880.509-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Função Pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 009/1990 de 17/02/1990, concedendo o benefício garantido no Art. 32, §1º, III da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 5º, da Constituição Federal.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporã-Pr, 28 de setembro de 2007.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 81/06  
Data, 28 09, 2007  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**DECRETO Nº 101/2007**

**APOSENTA A SERVIDORA LEIDE DIONISIO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 32, §1º, III da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 5º, da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, a partir de 24 de setembro de 2007, a Senhora **LEIDE DIONISIO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.571.449/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.880.509-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 009/1990 de 17/02/1990, concedendo o benefício garantido no Art. 32, §1º, III da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 5º, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a 24 de setembro de 2007.

Iporã-Pr. 26 de setembro de 2007.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.145</u>
Data, <u>17/11/2007</u>
<small>OFUNCIÓNÁRIO</small>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 102/2007

**Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.**

**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento), publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:

### **DECRETAR:**

**Art.1º )** Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento do exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 60.000,00 ( Sessenta mil reais ) destinado a atender insuficiência da dotação da despesa que segue demonstrada:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
04.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO  
123610013.2.034000 – ADM. DIDÁTICO PEDAGOGICA  
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$: 50.000,00  
57.. Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610013.2.035000- ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.3.90.39.00.0000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURÍDICA..... R\$: 10.000,00  
5090. Fonte: 01000- Recursos Ordinários (livres ) –Exercício

S o m a ..... R\$: 60.000,00

**Art. 2º )** O recurso para compensação do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial das dotações que abaixo se demonstram:

04. SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
04.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO  
123610013.2.034000 – ADM. DIDÁTICO PEDAGOGICA  
3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAG.– PESSOAL CIVIL..... R\$: 50.000,00  
57.. Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610013.2.035000- ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.1.90.11.00.0000 – VENCIM.E VANTAG.-PESSOAL CIVIL ..... R\$: 10.000,00  
64 . Fonte: 01000- Recursos Ordinários (livres ) –Exercício

S o m a ..... R\$: 60.000,00

**Art. 3º )** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dias mil e sete.

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8.108

Data, 30/09/2007

Paço Municipal

O FUNCIONÁRIO

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã – Paraná  
Fone 44 3652 1122 – FAX 44 3652 2323

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 102/2007

Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 de 24/12/2006 (Lei do Orçamento), publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 7882, resolve:

#### DECRETAR:

Art. 1º ) Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento do exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 60.000,00 ( Sessenta mil reais ) destinado a atender insuficiência da dotação da despesa que segue demonstrada:

04 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO  
123610013.2.034000 - ADM. DIDÁTICO PEDAGOGICA  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$: 50.000,00  
57 - Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais  
123610013.2.035000- ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.3.90.39.00.0000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA R\$: 10.000,00  
5090 - Fonte: 01000- Recursos Ordinários (livres ) -Exercício

S o m a ..... R\$: 60.000,00

Art. 2º ) O recurso para compensação do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro deste decreto, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial das dotações que abaixo se demonstram:

04 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO  
123610013.2.034000 - ADM. DIDÁTICO PEDAGOGICA  
3.1.90.11.00.0000 - VENCIM. E VANTAG.- PESSOAL CIVIL R\$: 50.000,00  
57 - Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais  
123610013.2.035000- ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.1.90.11.00.0000 - VENCIM.E VANTAG.-PESSOAL CIVIL R\$: 10.000,00  
64 - Fonte: 01000- Recursos Ordinários (livres ) -Exercício

S o m a ..... R\$: 60.000,00

Art. 3º ) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dias mil e sete.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8708  
Data, 30 / 09 / 2007  
\_\_\_\_\_  
FUNÇÃOÁRIO